



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 061

QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 81^a SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 111/80 (nº 193/80, na origem), referente à aprovação da Resolução nº 1, de 1980, que aprova as partes reformuladas do III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando, para promulgação pelo Presidente do Senado Federal, a seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/79 (nº 2/79, naquela Casa), que ratifica o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.

Comunicando a rejeição da seguinte matéria:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65/76 (nº 1.066/75, na Casa de origem), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 2-6-80.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/80 (nº 1.888/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada do Município de Orós, no Estado do Ceará.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/80 (nº 2.568/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 186/80, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando autorização do Senado Federal para participar da Conferência da Organização Internacional do Trabalho, como Observador Parlamentar, no período que menciona.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 35/80, de autoria da Comissão Diretora, que cria a Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Legislativa, mediante transformação, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Considerações sobre a estiagem no Nordeste e as previsões do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos

Campos, sobre a ocorrência do fenômeno das secas naquela região nos próximos seis anos.

SENADOR CUNHA LIMA — Agradecimento das homenagens recebidas por ocasião do transcurso de sua data natalícia.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 187/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações sobre a administração do Senado Federal.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 122/80, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a colocação em caderneta de poupança de depósitos judiciais.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/79 (nº 1.229/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a alienar os imóveis que menciona. Aprovado. À sanção.

— Requerimento nº 183/80, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1979, que dispõe sobre a exploração do transporte rodoviário de cargas, e determina outras providências. Aprovado.

— Requerimento nº 163/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelos Presidentes João Baptista Figueiredo e Jorge Videla, durante a cerimônia de assinatura da “Declaração Conjunta” entre o Brasil e Argentina, em 17 de maio de 1980. Aprovado.

Requerimento nº 173/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro do Planejamento, Delfim Netto, no Seminário Agricultura 80 — promovido pelo Banco do Brasil e o *Jornal do Brasil*, no dia 21 de maio de 1980. Aprovado.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/77 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Discussão adiada, para a sessão do dia 1º de agosto de 1980, nos termos do Requerimento nº 188/80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/79 (nº 3.171/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”. Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/79 (nº 3.191/76, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973. (Tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 265/79.) Discussão adiada para a sessão do dia 1º de agosto de 1980, nos termos do Requerimento nº 189/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta alínea ao item II, do art. 275, do Código de Processo Civil, para incluir no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 59/79). Discussão adiada para a sessão do dia 1º de agosto de 1980, em virtude do adiamento do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/79 (nº 2.249/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que “institui o Código da Propriedade Industrial, e dá outras providências”. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade) Discussão adiada para a sessão do próximo dia 25, nos termos do Requerimento nº 190/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Discussão adiada para a sessão do dia 18 do corrente, nos termos do Requerimento nº 191/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 259/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que “regula as atividades dos representantes comerciais”. Aprovado, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 248, da Consolidação das Leis do Trabalho. Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 132/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre aposentadoria especial para os guarda-chaves, manobreiros e controladores de tráfego ferroviário. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 150/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 335/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que autoriza declarações de utilidade pública, para fins de desapropriação de terras que, pela União foram destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio. (Apreciação preliminar da

constitucionalidade e juridicidade.) Rejeitado, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Leite Chaves e Jarbas Passarinho. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA
Requerimento nº 186/80, lido no Expediente. Aprovado, após parecer da comissão competente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Declarações do Ministro da Justiça a respeito da realização das eleições municipais previstas para o corrente ano.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Considerações sobre a safra agrícola de 1980.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Proposta de S. Exº com vista à aquisição, para distribuição aos Srs. Senadores, do livro “Energia e Meio Ambiente”, de autoria de Joaquim de Carvalho, ex-Presidente da NUCLEN.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Conclusões do XXIV Congresso Estadual de Municípios, realizado na cidade de Águas de Lindóia — SP.

SENADOR FRANCO MONTORO — Campanha Nacional promovida pela Ação Democrática Feminina Gaúcha, visando a proibição total do uso de defensivos mercuriais na agricultura.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 28-5-80

— Do Sr. Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 2-6-80.

3 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de maio de 1980.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 81ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E PASSOS PÔRTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Franco Montoro — Valdon Varjão — Saldanha Derzi — José Richa — Evelásio Vieira — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 111/80 (nº 193/80, na origem), de 2 do corrente, referente à aprovação da Resolução nº 1, de 1980, que aprova as partes reformuladas do III Plano Nacional e Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 e 1985.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 61/80, de 30 de maio do corrente ano, encaminhando, para promulgação pelo Presidente do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1979 (nº 2/79, naquela Casa), que ratifica o texto do Acordo sobre Transportes e Navegação Marítima, celebrado em Brasília a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.

Nº 68/80, de 2 do corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976 (nº 1.066/75, na Casa de origem), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 2-6-80).

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 1980
(nº 1.888/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, fica autorizado a doar, ao Município de Orós, no Estado do Ceará, mediante escritura pública, uma área de terra de sua propriedade, com 79.0400 ha (setenta e nove hectares e quatrocentos centiares), definida na planta constante do Processo MI nº 14.558/79, destinada à implantação do Plano de Desenvolvimento do Perímetro Urbano da Cidade de Orós.

Art. 2º Fica constituído, em benefício do DNOCS, o usufruto vintenário de todos os imóveis residenciais existentes na área doada, originariamente de propriedade da Autarquia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 328, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que “autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar uma área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará”.

Brasília, 19 de setembro de 1979 — João B. Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 093, DE 27 DE AGOSTO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a doar uma área de terra, de sua propriedade, ao Município de Orós, Estado do Ceará, para a implantação do Plano de Desenvolvimento do Perímetro Urbano daquela cidade.

As terras, que serão objeto da doação, estão localizadas no Acampamento do Açude Público “Orós”, ficando constituído em benefício do DNOCS o usufruto vintenário de todos os imóveis residenciais existentes na área doada, originariamente de propriedade da Autarquia.

O DNOCS, através da Resolução nº 1.963, de 1º de agosto do corrente ano, do seu Conselho de Administração, já se manifestou de acordo com a doação do imóvel, tendo, inclusive, adotado todas as providências que devem anteceder o ato alienatório.

Resta, tão-somente, a expressa autorização legislativa, para que se possa praticar o ato jurídico ora proposto, o que me leva a solicitar de Vossa Excelência o encaminhamento do incluso Projeto de Lei à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

(As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 1980
(nº 2.568/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar ao Estado de Sergipe imóvel de sua propriedade, com a área de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), situado no Município de Propriá, Estado de Sergipe, averbado no Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Propriá, à margem da transcrição nº 8.635, às fls. 165, livro 3-Q, sob o nº de ordem 13.646.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo destina-se à ampliação da Escola de 1º Grau “João Fernandes de Brito”.

Art. 2º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 586, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona”.

Brasília, 17 de dezembro de 1979 — João B. Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 134, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Exmº Sr. Governador do Estado de Sergipe, invocando a necessidade de proceder à ampliação da Escola de 1º Grau “João Fernandes de Brito”, localizada na Cidade de Propriá, pleiteia seja doado àquele Estado uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, lindeira com o aludido estabelecimento de ensino, mediando 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados).

O imóvel pleiteado é de propriedade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, criado pela Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, Autarquia vinculada a este Ministério — conforme consta do Processo nº 198/78 — INCRA, e está averbado à margem da Transcrição nº 8.635, às fls. 165, do Livro 3-Q, sob o nº de ordem 13.646, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe.

A doação referida se efetivará através de autorização legislativa, de conformidade com o entendimento da Consultoria-Geral da República, consubstanciado nos Pareceres H-525, de 14 de julho de 1967, L-239, de 4 de julho de 1973 e L-202, de 25 de julho de 1978, que se enquadram na situação prevista no art. 22, do Regimento daquele alto órgão, aprovado pelo Decreto nº 58.693, de 22 de julho de 1966.

Em consequência, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei em anexo, que autoriza o INCRA a efetivar a doação pretendida.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.
— Higino Antônio Baptiston, Ministro da Agricultura, Interino.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 186, DE 1980

Brasília, 2 de junho de 1980

Exmº Sr.
Senador Luiz Viana
MD. Presidente do Senado Federal

Tendo sido designado pelo Exmº Sr. Presidente da República, Observador Parlamentar do Senado Federal à Conferência da Organização Internacional do Trabalho — OIT, que se realizará em Genebra, na Suíça, no período de 6 a 30 do corrente mês, solicito a necessária autorização do Senado para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno.

Com a renovação de protestos de elevada e distinta consideração. — Hélio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nos termos do art. 44, § 4º, do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetida à deliberação do Plenário ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 35, DE 1980
(Da Comissão Diretora)

Cria a Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Legislativa, mediante transformação, e dá outras provisões.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É criada, no Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, a Categoria Funcional — Inspetor de Segurança Legislativa, Código SF-AL-016, integrada de duas Classes, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2.º O art. 210, da Seção I, do Capítulo II, Título III, do Livro I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 58, de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210 Ao Inspetor de Segurança Legislativa incumbe a supervisão, a coordenação e a execução dos trabalhos de policiamento, diurno e noturno, das dependências do Senado Federal; de segurança às autoridades do Senado Federal, e às personalidades brasileiras e estrangeiras, na área de jurisdição do policiamento do Senado Federal, e a execução de outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas.”

Art. 3.º O art. 212, da Seção I, Capítulo II, Título III, do Livro I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 58, de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212. Ao Agente de Segurança Legislativa incumbe o policiamento diurno e noturno de todas as dependências dos próprios do Senado Federal; a fiscalização da entrada e saída de pessoas; a assistência às autoridades do Senado Federal na realização de inquéritos ou investigações policiais; o trabalho de segurança às personalidades brasileiras e estrangeiras, na área de jurisdição do policiamento do Senado Federal, e a execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.”

Art. 4.º A Classe Única da Categoria Funcional — Inspetor de Segurança Legislativa será provida mediante a transformação dos cargos de Agente de Segurança Legislativa, Classe Especial, que estiverem efetivamente no exercício de suas funções à época em que passar a vigorar a presente Resolução.

1.º Os atuais Agentes de Segurança Legislativa, Classe Especial, que estiverem afastados de suas funções, deverão a elas retornar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da publicação da presente Resolução, para fazerem jus aos benefícios por ela concedidos.

§ 2.º A lotação da Categoria Funcional — Inspetor de Segurança Legislativa será dada pelo número de Agentes de Segurança Legislativa, Classe Especial, que a ela forem admitidos de acordo com o disposto neste artigo, por Ato da Comissão Diretora, que escalcará os servidores pelas Referências, conforme o tempo no Serviço de Segurança, na Classe, no Senado, no serviço público federal e no serviço público.

Art. 5.º A admissão à Classe Especial da Categoria Funcional — Inspetor de Segurança Legislativa far-se-á mediante progressão funcional dos ocupantes da Classe Única, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6.º A partir do primeiro provimento e lotação, o ingresso na Categoria Funcional — Inspetor de Segurança Legislativa será feito mediante progressão funcional dos ocupantes dos cargos de Agente de Segurança Legislativa, Classe Especial, possuidores de diploma de Bacharel em Direito.

Art. 7.º Aos Agentes de Segurança Legislativa, Classe “D”, “C”, “B” e “A”, relativamente à progressão funcional e aumento por mérito, aplicar-se-á as normas legais disciplinadoras da matéria.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde que se transferiu do Rio de Janeiro, decorrência da instalação da Nova Capital, o Senado Federal vem quase ininterruptamente, expandindo as suas instalações físicas e o âmbito das atividades parlamentares.

Assim, tomando como parâmetro o ano de 1959, constata-se que, facilmente, o volume dos próprios do Senado Federal é vinte vezes maior, pelo menos, hoje em dia, isto sem falar no au-

mento dos serviços que tiveram de ser criados no complexo administrativo da Casa, para atender a este crescimento.

Tomemos entretanto para efeitos deste raciocínio o ano de 1971, como ponto de partida.

Com a construção dos Blocos Residenciais da Superquadra Sul 309 e sua entrega aos Exmo Srs. Senadores para ocupação funcional, o Serviço de Segurança foi encarregado do seu policiamento e vigilância.

Depois disto, seguiram-se: o Edifício Anexo II Bloco “A”, o Edifício Anexo II Bloco “B”, Ampliação do Edifício Principal, Estacionamento do Edifício Anexo II, Bloco “A”, Residência Oficial do Presidente do Senado Federal e, agora, ultimamente, os Estacionamentos do Edifício Anexo II, Bloco “B”, ao lado do Parque Gráfico, isto sem contar com os dois novos prédios que estão sendo construídos pela atual Comissão Diretora, os quais caberá policiar e vigiar, futuramente.

É supérfluo ficar a enumerar todas as sobrecargas ocorridas de lá para cá, pois os fatos são públicos e do conhecimento de todos.

Dos efetivos originais do Serviço de Segurança, durante o referido período, no entanto, foram numerosos os funcionários que se afastaram, por transferência para outras funções, por aposentadoria, por morte, por exoneração, além de outros motivos, ao passo que muito poucos vieram ocupar seus lugares. Enquanto se esvaziava, o Serviço de Segurança só recebeu reforços de 1972 a 1974, diminutos, que são os Guardas Fardados — os atuais Agentes de Segurança Legislativa, Classe “B”, que foram servidores da Limpeza, pro labore e horistas da Seção de Obras, aproveitados para essas novas funções.

Em suma: ao passo que aumentavam desmensuradamente as suas atribuições — é fácil comprovar, apenas um reduzido número de homens foi colocado para recompletar os efetivos do Serviço de Segurança.

Em decorrência de reformulações administrativas implantadas desde 1973, a atividade de Segurança Legislativa ficou unificada numa só Categoria — a dos Agentes de Segurança Legislativa, com atribuições semelhantes às dos antigos Inspetores de Segurança Legislativa.

Os anos e a prática, no entanto, demonstraram que o sistema não alcançou o êxito desejado, em face de uma só Categoria congregar todas as atividades envolvidas, o que dificulta os Agentes “D” de desenvolverem as atribuições superiores previstas para a Classe.

O Serviço de Segurança, por conseguinte, não tem o efetivo suficiente para desempenhar a contento suas atuais atribuições e encargos.

Cumpre, portanto, dimensioná-lo coerentemente com o tamanho físico e horário das suas tarefas.

Esta compatibilização, porém, se envolve a admissão de novos servidores, também deverá tratar da criação de uma estrutura administrativa que possibilite o desempenho do Serviço de Segurança em bom nível de eficiência.

Assim, considerando a necessidade de pessoal e a área a policiar, vigiar e dar segurança, é imprescindível dotar seus efetivos com servidores mais categorizados e afeitos às atividades que lhe são peculiares, de modo que funcionem como coordenadores e supervisores de campo, a garantir a execução do serviço, que serão os Inspetores que se propõe criar, os quais atuarão quais auxiliares diretos das Chefias do Serviço de Segurança, no trabalho localizado, reunindo sob seu controle as turmas de servidores menos categorizados.

A Câmara dos Deputados, com idêntico problema, com a Resolução n.º 83, de 1978, adotou a mesma solução que ora se propõe ao exame e deliberação da Casa, sendo o resultado altamente benéfico.

A proposta de estruturação da Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, com o restabelecimento das atividades atribuídas ao antigo cargo de Inspetor proporcionará, pela maior flexibilidade de atuação dos Inspetores, a execução apropriada da supervisão, coordenação e orientação, indispensáveis à Segurança Legislativa do porte que precisamos ter.

Finalmente, o projeto ora apresentado também não é inovação, de maneira alguma, pois a criação do cargo de Inspetor de Segurança Legislativa se apoia em experiência anterior a reforma administrativa, quando a Segurança os possuía, ao lado dos Agentes, com boa produtividade.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Jorge Kallume.

ANEXO

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências
Apoio Legislativo (SF-AL-010)	Inspetor de Segurança Legislativa	SF-AL-016	Classe Especial de 49 a 51 Classe Única de 44 a 48

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a Mesa durante 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na leitura costumeira dos jornais, deparei-me com um trabalho de autoria de culto professor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, Dr. Francisco Alves de Andrade, em que comenta, com muito acerto, a nossa imprevidência em relação ao fenômeno cíclico das secas do Nordeste. Quando digo nossa, refiro-me, como de certo, também, o Professor se refere, as nossas autoridades a quem está afeto o problema. Evidentemente, não se trata de *fenômeno novo* no quadro ecológico da Região Meio-Sertentrional do País, mas precisamente a nordestina, onde, repete-se, a ocorrência, sempre em fases cíclicas — de 8 ou de 10 em 10 anos. A seca já vem de séculos com a sua primeira aparição, não afirmarei com precisão, em 1660. Por conseguinte há 320 anos que a Região Nordestina é submetida a uma verdadeira flagelação de suas florestas, com o gravame da falta d'água que — em diferentes fases, não permite o cultivo do solo, para que nele se obtenha uma cultura de subsistência à vida humana. Sofrem todos os seres vivos — já que nenhum ser vivo — racional ou irracional — poderá viver sem o precioso líquido. É bem verdade, que as estiagens mais se fizeram sentir, a partir do século passado. Ainda hoje, perdura na mente da gente nordestina, a cruel seca que, por 3 longos anos, se abateu sobre a sofrida região: 1887 — 88 — 89, que ficou congnominada a seca dos *três oito*! No século presente, foi quando mais se agravou o fenômeno. Se nos anteriores as estiagens guardavam maior espaço para as suas ocorrências — 20 — 30 e até 40 anos, a partir de 1900, este espaço foi diminuindo, chegando mesmo a nos conscientizar, de que, as temos como certas, na faixa dos 8 ou 10 anos.

Não obstante esta certeza, a imprevidência já não se poderia justificar, por temerária à sobrevivência humana, aos quando, como agora acontece, submetida à nova provação. É como bem diz, o Professor Francisco Alves: "A presente seca pegou os líderes cearenses, como no "Festim de Baltazar". Começou-se dia e noite, a falar em sucessão, em dividir as fatias do bolo entre convivas, enquanto a imprevidência conspirava no silêncio contra a dura realidade, constante da existência regional."

Eis a pura verdade. Em 1958, tivemos a grande seca da metade deste século. Anos e mais anos seguiram-se de escassos invernos, e, sempre, uma terapêutica paliativa por parte do Governo, para o grande mal regional!

Criava-se um órgão com características específicas, para desenvolver a economia nordestina: — e este órgão que deveria ter uma ação sempre estimulada, com recursos, além dos que inicialmente lhe foram reservados, o que ocorreu? Foi a sua descaracterização, pelo criminoso processo de descapitalização por que passou e, agora, embora tardivamente, vem o atual Governo da República fortalecê-lo, corrigindo-lhe as distorções por que passou, que o levou a uma quase indigência financeira. A SUDENE — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, foi criada pelo saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, com a finalidade precípua de preparar o Polígono das Secas, onde deveria atuar, na confecção de projetos, planos e programas visando minimizar os efeitos causados pelos surtos clínicos que viessem se abater sob a região nordestina.

Só a partir do ano pretérito, graças à patriótica, compreensão do Presidente João Figueiredo, a SUDENE, sob a supervisão do Dr. Walfrido Salmito, e orientação do eminentíssimo Ministro do Interior — Dr. Mário Andreazza — voltou a ser acionada com maiores recursos para enfrentar a estiagem de 1979, e, já, agora para a de 1980. O órgão de desenvolvimento, inegavelmente, apresenta-se melhormente estruturado aparelhando-se para a luta contra as intempéries.

Acredito, plenamente, que, o que ora ocorre no Polígono das Secas não se constitui surpresa para os órgãos governamentais, já que a seca, como afirma o Dr. Francisco Alves de Andrade "fora prevista por uma pesquisa idô-

nea, recomendada em convênios oficiais. Os cientistas rotularam os resultados de suas análises como *confidencial* e os enviaram às autoridades, para que se acautelasse contra a catástrofe. O relatório fora concluído em 1978. Membro ilustre da Academia Cearense de Letras teve oportunidade de comunicar a ocorrência em reunião ordinária no começo deste ano, o mesmo fazendo, da sua cátedra, aos seus alunos do Centro de Ciências Agrárias, daí a sua convicção de que os técnicos da Região não se omitiram em relação à problemática das secas. A contribuição foi dada, não lhes cabendo a culpa dos resultados ficarem relegados a segundo plano.

O estimado mestre, no seu bem lançado artigo na imprensa fortalecense faz menção a um Seminário — o primeiro do Nordeste *Semi-Árido* realizado sob os auspícios da SUDENE e que teve por escopo ouvir instituições e especialistas no sentido de melhorar a programação do Desenvolvimento do Nordeste, Seminário este, a que compareceram técnicos nacionais e estrangeiros e que teve como documento básico o Plano Integrado para o *combate preventivo aos efeitos das secas*, elaborado que foi por uma equipe técnica da Superintendência, sob a coordenação do Engenheiro Agrônomo Otamar de Carvalho.

É ainda, Srs. Senadores, o Professor Francisco Alves que nos diz: "o aludido documento ofereceu um retrospecto atualizado dos aspectos físicos do Nordeste, de sua demografia, dos principais sistemas de produção na zona semi-árida. Tentou esboçar a problemática do processo de comercialização, além de examinar os reflexos da seca sobre a economia da região e, atendo-se à evolução dos métodos de previsão, procurou estabelecer uma estratégia e diretrizes de ação numa visão global com a indicação de programas".

Sente-se que o trabalho foi muito bem delineado, e que está em tempo de ser aproveitado diante do quadro atual, principalmente, por sugerir meios para a eliminação racional e progressiva dos efeitos da estiagem, alinhados na seguinte ordem: a) racionalização do uso de água e do solo; b) conservação e regeneração da vegetação e do solo; c) utilização intensiva dos recursos minerais; d) reorganização das atividades produtivas urbanas, como suporte básico do processo de modernização econômica da região; e) incorporação à economia de mercado da parcela de população que produz para o autoconsumo.

Apesar de não estar alinhado em outro item, que seria o f — é de toda conveniência inseri-lo na relação, explicitando os objetivos do plano básico e que ficaria assim redigido: "Programar um amplo trabalho de capacitação de recursos humanos que abrange, também, educação popular, incluindo estudos de problemas sociais, objetivando um maior conhecimento do Nordeste e dos seus problemas. É ainda o próprio Dr. Francisco Alves quem indaga: que de objetivo e prático se fez, para se concretizar os planos delineados pelo Seminário? E ele mesmo é quem responde: "Diremos que nem mesmo aquela programação anti-seca de 4 a 6 anos de duração se efetivou mediante institucionalização".

Como se vê, nenhuma surpresa causou aos órgãos do Governo o que ora acontece com o Nordeste. Pelo contrário, enquanto era recomendado pelo Seminário o equilíbrio biológico do aproveitamento dos recursos florestais, água, solos, com ênfase, no estabelecimento de uma política de água, o IBDF, das 4 centenas de cartas propostas feitas a esse órgão, segundo as informações que nos chegam, nenhuma, até agora, foi atendida. É profundamente lamentável que isto aconteça, quando se sabe que o reflorestamento do Nordeste é condição *sine qua*, para influenciar no seu equilíbrio ecológico.

O Sr. Ministro Amaury Stábile, indiscutivelmente, é um homem bem intencionado e deseja que o seu Ministério atinja a uma dinâmica que se faça sentir o seu desempenho, nos diferentes setores a ele subordinado. Houve modificações recentes, na estrutura do Ministério, incluída nelas, a substituição do responsável pela política florestal do País.

Em pronunciamento anterior feito por mim nesta Casa, disse das nossas apreensões com o que poderia acontecer com a região nordestina, até aqui relegada ao esquecimento, já que os recursos a serem gastos com reflorestamento têm sido na sua quase totalidade direcionados para o Centro-Sul. Estamos diante de mais um desafio à competência e compreensão dos órgãos federais a quem estão afetas as medidas que visem a redenção do Nordeste.

O Presidente João Figueiredo está inteirado do verdadeiro panorama de miséria e de fome que assola a Região.

Serão 6 anos de sofrimentos que em muito poderão ser minimizados se encarados devidamente, dentro de uma união de esforços dos órgãos governamentais que estudam o problema regional, oferecendo alternativas várias para a sua solução. Não é possível e nem mais se justificam medidas paliativas e enganosas, porque estamos diante de uma *situação de fato* — e para debelá-la mister se faz uma ação corajosa por parte do Governo Federal, em quem a gente nordestina deposita as mais alentadas esperanças.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com todo prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Almir Pinto, ontem, tivemos oportunidade de abrir diálogo em torno do discurso do nobre Senador Evelálio Vieira sobre a seca do Nordeste. Hoje, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^ª Chamo, porém, a atenção do Senado para as divergências que se armam em torno da previsão de 5 a 6 anos de seca para o Nordeste. Ainda, na sexta-feira passada, viajando pelos sertões numa caminhada que terminou em uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, tivemos ali a oportunidade de externar nossas apreensões com divulgação dessas notícias que estão criando um clima de tensão, de desesperança e desânimo em toda a região. Sendo esse um assunto de alto interesse para nós e que preocupa profundamente as populações nordestinas, merece ele uma análise cuidadosa para que, ou anime o Governo a adotar providências extraordinárias capazes de enfrentar esse enorme período de seca ou, ao contrário, de inverossímil, permita-nos tranquilizar o povo do Nordeste. Eu, praticamente, nobre Senador, tenho procurado analisar o problema e pretendo fazer um pronunciamento sobre o assunto. Considero importante que se esclareça de modo eficaz a opinião pública nordestina. Muito obrigado, Ex^ª

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª e quando nós encontrávamos agora à tarde aqui no Senado, eu dizia a V. Ex^ª que tinha lamentado muito a ausência do nobre Senador José Lins, como membro da Comissão de Assuntos Regionais, na visita que aquela Comissão realizou, ontem, a São José dos Campos.

Eu pediria a V. Ex^ª que, como membro desta Comissão, aguardasse um pouco para o pronunciamento do discurso de V. Ex^ª porque, nobre Senador, o que nós assistimos ontem, aulas dadas por técnicos de alto nível cultural, nos dá uma quase certeza do pior que está para vir. E V. Ex^ª, no Senado Federal, terá um relatório completo, o qual será preparado pela Comissão e lido, aqui da tribuna, pelo Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, o nobre Senador Mendes Canale. Já havia escrito, este o meu discurso de hoje, antes de ir a São José dos Campos, apenas uma apreciação sobre o pensamento do nobre professor que V. Ex^ª conhece, Professor Francisco Alves de Andrade, onde ele diz que a imprevisão está patente. Nós nos dedicarmos como quê ao "Festim de Baltazar", a discutir eleições indiretas, diretas, prorrogação de mandato de prefeito, eleições de Presidente da República quando, na verdade, a previsão para o Nordeste é a mais desoladora que se possa pensar.

Eu não adiantarei nada do que ouvi porque isto será feito pelo Presidente da nossa Comissão, o nobre Senador Mendes Canale, depois que a Comissão se reunir e V. Ex^ª como membro dela deverá estar presente, porque o que nós ouvimos ontem foram aulas fabulosas, com dados matemáticos certos, estatisticamente corretos. Agora, direi como aquele matuto lá de Pentecostes: "Só deusmente falando a coisa poderá se modificar". Não sou nenhum agourento, nenhuma cassandra, mas o que eu quero dizer é o seguinte: o que está necessitando no momento é que o Governo atente para os estudos feitos pelo Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, dê dinheiro suficiente, e não será muito! O Senador Mauro Benevides esteve presente, parece que o Governo Federal tem 35 bilhões para as secas, o que talvez não chegue à milésima parte para se aparelhar o Centro Aeroespacial, a fim de ser contornado, embora tardivamente, todo este problema que está aí a preocupar governo e povo.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — V. Ex^ª tem o aparte.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, da mesma forma em que V. Ex^ª se situa diante do problema, deixando ao Senador Mendes Canale a incumbência de, em nosso nome e em nome da Comissão de Assuntos Regionais, relatar para o Plenário o que foi a nossa visita ao Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, nesta breve intervenção a que não poderia fugir, desejava externar também a impressão dos estudos aprofundados que ali foram levados a efeito para estabelecer índices de pluviosidade em relação ao Nordeste brasileiro. O prognóstico estabelecido pelo CTA nos deixou a todos nós, membros da Comissão ali presentes, seriamente preocupados. E, como homens do Nordeste, V. Ex^ª e eu, desejosos de que se ofereçam condições àquele grupo de técnicos, para que eles possam desenvolver uma programação que signifique, em termos definitivos, a redução dos efeitos danosos da carência de chuvas naquela área do território nacional. Naturalmente que esse assunto, quando trazido à debate pelo Presidente da Comissão, já suscitar discussão neste plenário e no provável Simpósio sobre Seca no Nordeste, de que cogita a Comissão de Assuntos Regionais.

Aí, não apenas V. Ex^ª, mas todos os integrantes deste Plenário que nos acompanharam a São José dos Campos irão debater este problema para que se estruture uma planificação definitiva que traga, realmente, alento para milhões de brasileiros que residem no Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª, nobre Senador Mauro Benevides, e não adiantarei mais nada. Mesmo porque, como V. Ex^ª está ciente, e todos nós da Comissão que fomos a São José dos Campos, deixaremos a cargo do Presidente da Comissão, Senador Mendes Canale, a missão de elaborar o Relatório, para então oferecer-lo ao Plenário do Senado Federal.

Sei muita coisa de cor. Mas, não adianta estar dizendo um pedaço aqui, outro acolá e, V. Ex^ª completando mais adiante. Não, o que está certo é que o Presidente da Comissão fará um relatório completo de que vímos por lá e do que trouxemos para ler, a fim de enriquecer o Relatório da Comissão.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, eu mesmo havia solicitado ao Senado Federal que se fizesse um convite aos técnicos do CTA, para uma explicação à Bancada do Nordeste sobre os estudos ali realizados. Senti, realmente, não ter acompanhado a Comissão até São José dos Campos. Porém, creio que, pela magnitude do assunto, não é demais que agradecemos, em nome da Liderança do PDS, essa iniciativa, à Comissão de Assuntos Regionais. Por outro lado, quero dizer a V. Ex^ª que, já na 2^a feira, andei coletando alguma literatura sobre a análise desse trabalho realizado em São José dos Campos. É possível que, do confronto dos dados originários com outros estudos e análises feitos a respeito deste assunto, possamos tirar algumas conclusões que ajudem ao Nordeste. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^ª A falta de V. Ex^ª foi, realmente, sentida na Comissão, porque, como homem que foi da SUDENE, engenheiro laureado como é por Outo Preto, e não conheço qualquer coisa de ditirando que desejo lhe atirar, mas conhecendo-o de muito como moço inteligente e capaz participou da nossa Comissão, também, o engenheiro Alberto Silva, ex-Governador do Piauí, atual companheiro nosso nesta Casa, e pude sentir que o Senhor Alberto Silva, como engenheiro, está capacitado a manter um diálogo, se necessário fôr assessorando o Senador Mendes Canale, que não é engenheiro, e nem técnico no seu trabalho a ser apresentado neste plenário.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Desejo apenas explicar a V. Ex^ª que recebi atrasado o convite do nobre Senador Mendes Canale para participar da Comissão. Infelizmente, se estava em viagem pelo Nordeste, para sentir as condições da seca que assola aquela região.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Perfeitamente. Eu sabia que V. Ex^ª tinha ido à SUDENE. Por isto estou lamentando, pois V. Ex^ª não tem o dom da ubiqüidade, de se encontrar em dois lugares ao mesmo tempo.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^ª aguçou a curiosidade, sobretudo dos nordestinos, ao anunciar que um relatório, que será feito pelo nobre Senador Mendes Canale, chegará ao conhecimento do Senado. Na expectativa da chegada, gostaria de interferir no discurso de V. Ex^ª para dizer o seguinte: o problema, sob certos aspectos, a mim me parece de fácil solução. Ou a previsão do Centro Técnico Aéreo Espacial merece credibilidade ou não merece. Tudo está em apurar essa credibilidade. Eu estive em contato, há poucos dias, com um técnico, que não é daquele centro, que já serviu ao Estado de V. Ex^ª, pois que integrou a equipe da Universidade do Ceará, e hoje serve ao Governo Federal aqui em Brasília, atualmente trabalhando no CNPq e ele disse-me que essa previsão do Centro Técnico Aeroespacial não tem nenhuma base científica. Então, o que cabe às autoridades é prestarem uma informação segura à Nação. Ou essa previsão é válida ou não é. O que não pode é permanecer esta situação terrível, com essas notícias que, entre outros malefícios, estão apressando o despovoamento do Nordeste, essas notícias, com profunda significação de ordem psicossocial, que estão intranquilizando o País, intranquilizando a população. Então, que as providências sejam tomadas por aqueles que as podem tomar no sentido de mostrar ao País, especialmente aos nordestinos, se essa previsão do Centro Técnico

co Aeroespacial é verdadeira ou não, se merece credibilidade ou não, se merece fé ou se não merece.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex⁴.

Devo dizer que eu era um tanto descrente do que fora dito a respeito da estiagem no Nordeste, mas, não estou muito por acreditar, também nessa definição tão peremptória do CNPq, porque nós já estamos com dois anos dentro das previsões do Centro Aeroespacial de São José dos Campos — e não é preciso a leitura do relatório para que as autoridades tomem providências, porque elas o conhecem desde 1978. Eu não vou adiantar-me porque já assumi o compromisso de que o relatório será feito Senador Mendes Canale, mas são estudos científicos, matemáticos com estatísticas e deles não se pode duvidar. E não se pode mesmo duvidar, porque já estamos com dois anos, desde aquela previsão do CTA. Só faltam quatro anos para se completar o ciclo. Não há mais sigilo, porque o assunto vazou, embora haja sido rotulado de confidencial. Ninguém sabe como vazou, mas o certo é que a imprensa tomou conhecimento e todo o mundo ficou sabendo. Na verdade, o que nós vimos lá foi que, pela interposição dos semicírculos tais e quais, os anos mais secos serão 81 e 83. Só não posso é aceitar sem restrições as afirmações do CNPq — órgão onde estão pessoas de alta cultura científica — porque terei que acreditar no que nos disseram os técnicos do CTA.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex⁴ me permite?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, mais uma vez intervento no pronunciamento do V. Ex⁴ tendo em vista as colocações feitas pelo eminente Senador Helvídio Nunes. Realmente o anúncio de um ciclo de estiagem prolongada no Nordeste tem trazido muita apreensão a milhões de brasileiros ali residentes. Daí eu entender que o enfoque que se deveria fazer, em torno dos estudos levados a efeito pelo Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, era no sentido de que aquele órgão passasse a recomendar uma sistemática, um processo de atuação climatológica que permitisse abrandar ou reduzir substancialmente os efeitos da seca do Nordeste. V. Ex⁴ ouviu dos técnicos do CTA a indicação daquele recurso de nucleação artificial, aquilo que já se vinha fazendo, de certa forma, no Estado do Ceará, através da FUNCEME. Dentro das diretrizes preconizadas pelo CTA, esse processo é tecnicamente possível, e a sua viabilidade econômica nos foi apresentada da forma a mais auspíciosa porque V. Ex⁴ se recorda que uma aplicação imediata de 329 milhões de cruzeiros já permitiria, num pequeno lapso de tempo, talvez dentro de seis meses, oferecer operacionalidade àquelas bases de nucleação que já encontram estabelecidas no Nordeste. V. Ex⁴ sabe que na terra natal do Presidente Nilo Coelho, Petrolina, está a sede da principal base de operações, enquanto cinco outras estão disseminadas pelo polígono das secas. Então, com a utilização desses recursos trezentos e pouco milhões — ofereceríamos ao CTA aquelas condições de operacionalidade imediatas, isto em dois anos. E então, como afirma o Senador Helvídio Nunes, ao invés de se anunciar esse ciclo de estiagem prolongada, já ofereceríamos a solução já preconizada pelo CTA, que seria a nucleação dessas nuvens, utilizando aquele processo de estímulo que tem o seu fundamento na fuligem de carbono.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex⁴ e devo dizer, ao nobre Senador Mauro Benevides e ao Senado, que estranho que os técnicos do CNPq digam que os estudos do CTA não são científicos. São altamente científicos!

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador, veja V. Ex⁴ a nossa precaução. Propusemos a realização de um simposio sobre secas, quando, naturalmente, aqueles que defendem pontos de vista que não são exatamente os do CTA aqui virão expor suas concepções em torno da climatologia nordestina. E aqui, com todas essas manifestações do CTA, CNPq — a SUDENE não pode deixar de se manifestar — do DNOCS e de todos esses estudiosos que se debruçaram sobre o problema, vamos elaborar um documento que possa constituir o nosso anseio, o nosso desejo, a nossa preocupação, contendo indicações de uma solução definitiva para o problema do Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — O que eu quero dizer, nobre Senador Mauro Benevides, é que o Governo já poderá ir agindo; não precisa esperar, porque ele já tem ciência e consciência do problema.

O Sr. Alberto Silva (PDS — PI) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Vou dar o aparte ao nobre Senador Alberto Silva, que chegou agora, mas quero dizer a V. Ex⁴ que não estou propriamente falando sobre a nossa viagem. Isso quem irá fazer, como ficou acertado, é o Presidente da Comissão.

Eu tinha preparado um trabalho antes da nossa viagem, fundamentado no artigo muito bem lançado, no jornal *O Povo*, de Fortaleza, do Professor Francisco Alves de Andrade — V. Ex⁴ o conhece bem — em que ele fala da imprevidência da seca.

Quero dizer que não estou escondendo o leite, e nem tampouco quero ser agourento com V. Ex⁴ ou com o Senador Mauro Benevides. Repito: não aceito que se diga que o estudo do CTA não seja científico. Na minha maneira de pensar, como leigo, julgo-o altamente científico, porque o trabalho é paciente, fundamentado, e nós não podemos contestá-lo.

Ouço o Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador Almir Pinto, eu estava ouvindo, lá do meu gabinete, as palavras de V. Ex⁴ bem como as do nobre Senador Mauro Benevides, e, naturalmente, eu acho que nós deveríamos deixar que o nosso Presidente fizesse uma exposição aqui, da nossa visita ao CTA. Entretanto, creio que posso falar de cadeira — conheço o CTA bem antes dessa nossa visita, quando Presidente da EBTU, tive a oportunidade de com aqueles técnicos firmar convênios, acompanhar pesquisas, aconselhar soluções — que neste nosso País não existe nenhum instituto que esteja em condições de dizer que as pesquisas do CTA não são científicas. Não é por falta de competência profissional, mas porque é o único instituto deste País que se dedicou a este estudo há muito mais de dez anos, segundo ouvimos ontem. E não é um estudo, como muito bem disse V. Ex⁴, um estudo superficial. É um estudo com base científica e sobretudo, o que me agradou mais, com base matemática. Eles aproveitaram cento e quarenta anos de pesquisas, de dados que eles apanharam em Fortaleza e em outras estações próprias do Nordeste, e colocaram esses dados num modelo matemático de tal ordem bem feito e de tal maneira checado com três ou quatro variáveis diferentes, numa série de Fourier, como V. Ex⁴ ouviu ontem, que não há a menor dúvida que se repetem cicличamente épocas de muita chuva e épocas de pouca chuva ou estiagem. Depois de verificarem com toda a prudência de um cientista ou de cientistas, é que eles se atreveram a publicar em revistas internacionais. Ontem mesmo os nobres senadores viram uma revista americana do mais alto valor científico elogiando o trabalho do CTA, como sendo um dos mais importantes que se já publicou no Mundo. Daí a certeza que ontem tivemos de que aquilo não é um estudo de brincadeira.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — A própria NASA tem-se orientado em estudos do CTA.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Exatamente. Então, o que os técnicos fizeram, na verdade, no relatório confidencial, foi alertar os governos estaduais, há mais de um ano, de que as coisas iam passar daquela maneira. Naturalmente, alertando, estavam dando aos Poderes constituídos a oportunidade de tomarem uma decisão, de se mexerem, como se diz, na linguagem popular. Como isso não aconteceu, eles, com a responsabilidade que têm, inclusive, a responsabilidade de não deixar a Nação ser apanhada de surpresa, publicaram o seu trabalho, o que gerou toda essa confusão que está aí, que não é confusão nenhuma, porque — repito — ninguém neste País tem autoridade técnica para dizer que aqueles dados do CTA não são científicos. Ninguém. Como também repito, não é por falta de competência pessoal de nenhum dos nossos engenheiros ou técnicos, mas é que nenhum organismo nacional estudou o fenômeno como o fez o CTA.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Perfeitamente.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Então, ninguém está em melhores condições de emitir aquele parecer do que o CTA. Daí a nossa preocupação agora, quando voltamos de lá, que se obtenham resultados consequentes, que aquele estudo do CTA não seja colocado na prateleira. E é tão simples, tão lógica, tão evidente a solução a curto prazo, e mais ainda, tão lógica, tão evidente, tão convincente a solução a médio prazo, porque não há a menor dúvida que aqueles dados de aumento de temperatura da atmosfera na altura de 500 quilômetros da costa são absolutamente científicos, os técnicos do CTA não iam fazer aquilo se não tivessem absoluta certeza, e teríamos a solução definitiva — definitiva significa criar nuvens para que os ventos alíssios, trazendo essas nuvens sobre o Continente, façam com que elas ou caiam naturalmente ou, através daqueles seis centros que eles propuseram, sejam nucleadas em tempo certo, em dia certo, controladas por cientistas do valor dos técnicos do CTA. No caso, teríamos aquilo que o nobre Senador Mauro Benevides disse: a minimização das consequências daquele veranico — gostei daquela palavra —, o intervalo entre duas grandes precipitações, que é o que ocasiona a perda da lavoura. Eu mesmo disse a V. Ex⁴ que lá no norte do Estado do Piauí, para o veranico, adotei aquela solução de injetar água na raiz das plantas, e digo: fora da solução do CTA, aquela é a solução prática, simples, barata, econômica e eficiente. No entanto, deixemos que o nosso Presidente tra-

ga o relatório. Apenas aqui o meu testemunho, conhecendo de perto, como conheço, os técnicos do CTA, para dizer que ontem recebemos duas lições: uma, do trabalho patriótico, eficiente e técnico do CTA; outra, daquele falta de iniciativa dos governadores, que poderiam muito bem ter-se mexido a tempo e ter providenciado os recursos, poucos, sem nenhuma dúvida são poucos, por que o que é 180 milhões para que se constituam aqueles seis centros de nucleação?! Se eu estivesse no Governo do Piauí, teria adiantado dinheiro ao CTA, e, depois, cobrava dos outros governadores a parcela, para que, no devido tempo, tivéssemos tido os núcleos, e não estariamos sofrendo já, neste ano, as consequências do veranico, porque foi o veranico que matou a lavoura, e não a seca, e V. Ex⁴ bem sabe disto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Muito obrigado a V. Ex⁴

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Rapidamente, já que meu tempo está esgotado, ouvirei, antes, o aparte do nobre Senador Helvídio Nunes, pois S. Ex⁴ já está um pouco angustiado, visto que argumentei, aqui, com o CNPq. Entretanto, não foram palavras de S. Ex⁴. Absolutamente. S. Ex⁴ está transmitindo a opinião de um cientista do CNPq.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Não, Ex⁴. De um técnico que, eventualmente, está prestando serviços ao CNPq, e que não se pode contrapor a opinião desse técnico — a cujo nome nem fiz referência — à dos técnicos do Centro Aeroespacial.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — A única coisa que estranhei foi o fato de se dizer que os estudos do CTA não eram científicos.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Realmente, esses estudos feitos pelo Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos merecem, pelas informações prestadas há pouco, credibilidade. De minha parte, tenho este técnico que deu a informação que transmiti à Casa, embora não seja, um técnico na matéria, tenho-o no maior respeito, porque ele também é ouvido pela comunidade científica deste País. O problema está muito fácil de ser resolvido, pelos relatórios feitos aqui da viagem há pouco realizada. Exatamente com 429 milhões de cruzeiros começarão a ser resolvidos os problemas do Nordeste, ou melhor, começará a ser erradicado o problema do Nordeste — a seca. Então, com uma quantia tão irrisória, não é possível que não se resolva o problema.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — PI) — É verdade. E não são 429. São 329, em dois anos.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Menos ainda. Então, mãos à obra, vamos resolver o problema da seca, e vamos deixar essa estória de ficar espalhando boatos para despovoador o Nordeste, para acabar o Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Nobre Senador Helvídio Nunes, uma das conclusões a que chegará à Comissão é exatamente a de sugerir ao Governo Federal colocar essa ínfima importância de 329 milhões de cruzeiros à disposição do CTA, já que irá gastar 35 bilhões em assistência ao flagelo; 340, 350, 400 milhões em dois anos, chegam para o CTA produzir excelente trabalho que, virá em muito minimizar o secular problema da estiagem no Nordeste.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex⁴ um aparte? (assentimento do orador.) Que seja colocado à disposição do CTA, hoje. O CTA pediu seis meses para montar os centros de nucleação, e pediu dois anos para iniciar a fabricação de nuvens. Mas se se começar hoje. Serão ele já vai chegar atrasado, como atrasado já está, pela falta de iniciativa dos governadores.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Perfeito.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Já na semana passada, falando sobre a seca, fui inquirido pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, acerca da idéia de fabricação de nuvens, utilizando nuvens de pó de carbono, para aquecer maior massas de água no Oceano. Gostaria de ouvir as razões do Centro Técnico Aeroespacial através de relatório da Comissão que visitou aquela grande instituição. Tenho uma grande admiração pelos estudos que ali se realizam. Todavia, nobre Senador, estou certo de que os estudos de previsão de secas se baseiam no estabelecimento de curvas senoidais, através de séries de Fourier. Nesse caso, não passariam de ensaios de previsão, com determinada probabilidade matemática lançados para o futuro. Essas séries...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite, Senador?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu não sei se poderia, mas gostaria de ouvir V. Ex⁴

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Um aparte paralelo.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Eu pediria ao nobre Senador Alberto Silva, porque podemos extrapolar, vamos deixar com o Relator...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Quero deixar bem claro ao nobre Senador José Lins, que é um matemático bem conhecido, que as curvas são oriundas das informações meteorológicas. As coincidências foram obtidas porque durante cerca de 148 anos de informações climáticas, de precipitações e não precipitações, durante 148 anos só poderiam ser analisadas se elas eram cíclicas ou não se colocassem essas informações em modelo matemático. Então, não é partindo do modelo matemático que eles propuseram, o modelo matemático foi a ordenação dos dados meteorológicos de 148 anos. Vejam que é uma história climática, e não informação de uma semana.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Estou certo, nobre Senador Alberto Silva, que o estudo é uma tentativa, de ajustamento de curvas senoidais dos dados colhidos através de anos e anos, de 150 anos aproximadamente, conforme V. Ex⁴ está me dizendo. Todavia, esse processo de ajustamento de senóide, que é válido, sempre válido para o período analisado, normalmente não é válido para extrapolações a períodos posteriores aos dados considerados. E isso tanto faz V. Ex⁴ utilizar a série de Fourier, como séries de Taylor, como série de MacLauren, ou o que for. Realmente, não nos impressiona essa projeção de dados para um futuro tão distante.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex⁴?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se o nobre Senador Almir Pinto...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Eu gostaria, apenas, de acompanhar porque nós temos a mesma formação matemática, e não nos vamos perder numa discussão estéril. Os dados matemáticos, revelaram coincidências que foram comprovadas.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Para o passado, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Não, comprovados até ontem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Até Hoje...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Até hoje. Como a depressão de 1979 coincide com aquelas depressões que se vinham repetindo, é justo entender-se...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — É uma tendência de previsão.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — É uma tendência, mas, é uma tendência que se está confirmado. Então, é isso que eles disseram. Eles chegaram a 79, porque as informações são até 1978. Então, na descendência da curva de 1979, nós já tivemos estiagem, em 1980, também. Então é lícito acreditar, assim, que nós estamos na curva descendente que as informações matemáticas deram. Não é uma aventura.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex⁴ me permite? O ajustamento de curvas senoidais a dados colhidos é perfeitamente normal. A projeção para o futuro não o é tanto. Haverá, certamente, um alto grau de improbabilidade, para felicidade nossa, de que essas previsões não se cumpram. Nunca, na história do Nordeste, tivemos um período de 5 a 6 anos de seca. Ainda há mais, eu tenho informações de que as repetições do ajustamento dessas curvas feita como períodos de tempo diferentes, utilizando, em vez de 150 anos, 200 anos ou 100 anos dão resultados diferentes para o período de 1978 a 84. Por outro lado, nobre Senador, sobre o problema das nuvens artificiais, sobre o qual também conversamos na semana passada, tenho informações de que a idéia inicial desse tipo de trabalho, William Gray, não logrou êxito em experiências microrregionais. Jamais foram feitas experiências em macrorregiões. Considero nobre Senador, esses estudos como exercícios teóricos de algum grau de probabilidade ainda não dimensionado. Precisamos de um maior debate sobre o problema. Hoje, a questão já não é mais física nem matemática, transformou-se num problema político de alta repercussão para o Nordeste brasileiro.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Almir Pinto, permita-me um aparte paralelo?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Acontece que estou sendo chamado à atenção pela Mesa, em virtude de o meu tempo ter-se esgotado.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Eu diria apenas o seguinte: Senador José Lins, permita-me discordar do raciocínio de V. Ex⁴ num ponto. As curvas

que foram levantadas, com os 140 anos de informações, estão comprovadas. Veja bem, V. Ex^e acaba de dizer que nunca houve cinco anos de seca. As curvas do CTA não dizem isso, elas dizem...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Vai haver agora...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Não. Elas dizem exatamente a história dos dados.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas projetam para o futuro.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Não. A história dos dados se confirma. Então, em 140 anos de dados, as coisas se passaram segundo modelo matemático, o que nos leva a acreditar que a mãe natureza não joga em vão.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que se fez, nobre Senador, foi arranjar um modelo matemático no qual se enquadrou a realidade passada.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — E daí?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agora, o que nós queremos, é enquadrar a realidade futura dentro dessas mesmas leis.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Não. Não. Ora, mas se ele está apanhando uma estatística do que aconteceu, é lícito imaginar que pode conservar aquele mesmo ritmo de acontecimento, que varia de 26, 13, 7, 5, e 3 anos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não me parece que este seja o momento de discutir o aspecto matemático do estudo.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Apenas gostaria de concluir, permitam-me só concluir. O que dissemos é que é tão fácil colocar os seis centros, é muito mais econômico do que fazer um canal do DNOCS. E muito menos prejudicial, porque não saliniza, não vai atrapalhar ninguém, quando, com 180 milhões de cruzeiros, o CTA se propõe a criar 6 centros de nucleação e promover a nucleação. Agora, permita-me V. Ex^e o seguinte, o CTA está fazendo isso até com o apoio da SUDENE.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Há muitos anos.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — O Centro de Petrolina é apoiado com recursos da SUDENE.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Foi apoiado por nós, inclusive.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Aquele trabalho de nucleação é absolutamente científico e chove mesmo. Não chove é com aqueles aviões do nosso eminente amigo Cesar Cals, porque lá estão jogando partículas de sal em nuvens inadequadas e, segundo o CTA, às vezes a nuvem desaparece. É o contrário, trata-se de uma arma de dois gumes, tanto pode chover, como sumir a nuvem. Então, é preciso informações científicas e isso o Centro tem no núcleo de Petrolina. O que ele propõe: 6 núcleos para tentar apanhar as nuvens próprias e fazer chover algumas coisas no intervalo de duas grandes chuvas.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Senador José Lins, queria agora falar um pouco. Acho o seguinte: nós já estamos, de certa maneira, bem oculados dentro desta discussão, que pode levar a alguma coisa, acredito, porque não interessa saber se o CTA faz a previsão matemática, dentro de uma tendência de previsão e que o CNPq faz outra, o que é importante é que o Governo se apodere desses dados todos para poder agir certo. E não é mal, porque já o velho Menotti del Picchia dizia: "a incerteza que esvoaça, desgraça muito mais que a própria desgraça. Então, nós estamos temerosos do pior acontecer."

Eu quero apenas, Senador José Lins, dizer a V. Ex^e que nós não podemos duvidar dessa tendência de previsão do CTA, porque já estamos dentro do segundo ano de positividade dessa tendência. Então, não vamos ter a vaidade de dizer que o CNPq está colocado em tal situação e que discorda do que diz o CTA; que o CTA se coloca numa outra situação, dispõe do CNPq.

Tive um professor na Faculdade de Medicina que dizia para a esposa o seguinte: "minha filha, quando eu estiver doente, e você achar que é grave, pelo amor de Deus, não me faça junta médica, porque esta junta médica é a coisa mais perigosa que possa acontecer. Começa a discutir o diagnóstico e, enquanto estão os doutores discutindo, eu estou me acabando. Assim, escolla um médico que seja capaz de me tratar."

É o caso do CTA e do CNPq. Nós não queremos saber se o CNPq tenha razão ou que o CTA não tenha razão. Acredito que os dois têm razão. Agora, o Governo já está advertido da verdadeira situação, porque nós já estamos dentro do segundo ano de calamidade. Então, o que interessa ao Governo, no momento, é pegar os dados positivos, ou mais ou menos positivos de um e de outro, somá-los e dar a solução que todos esperamos.

É a prevenção. Prevenir é melhor do que curar, é um adágio popular certo.

Nós não estamos aqui como cassandras, já disse. E o Nordeste todo já está com medo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, acontece que V. Ex^e está agindo como cassandra, e todo mundo, no Nordeste, está assombrado.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Mas não sou eu quem diz isto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Todo mundo está temeroso acreditando que o Nordeste vai ter seis anos de seca.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — V. Ex^e faz injustiça para comigo. Eu não estou dizendo que nós vamos ter seis anos. Quem diz isso é o pessoal da imprensa brasileira, já que os estudos que eram sigilosos — vazaram!

O que estou aqui repetindo é que, ao invés de estarmos discutindo o sexo dos anjos, nós deveríamos exatamente estar olhando para o problema que está acontecendo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Exatamente.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Está é que é a grande verdade. Não nos vai aqui nenhuma vaidade em dizer que CTA ou CNPq estejam certos ou errados; queremos que o Governo Federal veja o problema, quer do CTA, quer do CNPq, e dê meios para que essa coisa que está dita por ambos, de seis anos de secas, não chegue nunca a se realizar, porque na verdade basta o que já sofreram o Nordeste e seu povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PR) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a prodigalidade, a solicitude e a magnanimitade são predicados e características peculiares, inatas muitas vezes à condição humana.

Dentro dos últimos 15 dias, fui alvo de homenagens, iniciativa de uma comissão de amigos, da juventude, da infância, da adolescência, dos dias presentes, que resolveram me prestigiar e homenagear, ao completar, como completei, cinqüenta anos de idade, no dia vinte e seis próximo passado. Foi, meus companheiros e Sr. Presidente, uma homenagem que tocou profundamente a minha humildade e a minha sensibilidade. Homenagem que, provocada e partida da Paraíba, de Campina Grande principalmente, teve também o seu marco inicial aqui nesta Casa, no Senado Federal, através da solicitude, da grandeza de alma e de espírito e do companheirismo do nobre Senador Passos Pôrto, que dedicou algumas horas do tempo da sessão da sexta-feira que antecedeu a festa que se preparou para mim em Campina Grande, para me render elogios, secundado, seguido pelos Senadores Mauro Benevides, Evandro Carreira, Dinarte Mariz, Itamar Franco, Almir Pinto, Dirceu Cardoso, Adalberto Sena, José Lins e Leite Chaves, com o coroamento do pronunciamento da Mesa, através do seu então Presidente, o nobre Senador Gabriel Hermes. Foram homenagens que, na noite do mesmo dia, ecoaram na Paraíba e em Campina Grande, enaltecedo a personagem de um dos seus mais humildes representantes que, no Senado Federal e no Congresso Nacional, somente tem se portado com a postura da defesa dos postulados democráticos e na defesa das reivindicações e dos anseios mais legítimos da gente paraibana e da gente nordestina.

Depois, meus amigos — permitam que os trate assim — em Campina Grande, fui homenageado com as presenças dos Senadores Mauro Benevides, Evandro Carreira, Agenor Maria, Humberto Lucena, Dirceu Cardoso, João Calmon, Aderbal Jurema e Milton Cabral, representando o Senado Federal; e da Câmara dos Deputados partiram os Deputados Antônio Mariz, Carneiro Arnaud, Marcondes Gadelha e Antônio Gomes.

Como vêem, foi uma homenagem, foi uma festa de caráter suprapartidário, porque todas as facções políticas, do PDS, do PMDB, do PP, do PTB e do PT se fizeram presentes não só através das suas figuras ilustres, como também de telefonemas, de telegramas, de cartões e de representações, como fez o Senador Lomanto Júnior, através do meu amigo e companheiro Paulo Mendonça, e o Senador Paulo Brossard, através do meu Presidente estadual, o Senador Humberto Lucena.

Todos se solidarizaram com aquela manifestação do povo da minha terra, a Paraíba e, notadamente, do povo de Campina Grande, a cidade a que dedico os maiores dos meus esforços e o máximo das minhas atividades. Todos se representaram.

Mas, para mim, humilde, homem simples da minha comuna e do meu Estado, foi sobretudo uma exaltação a homenagem comovedora que recebi, naquela noite, de Campina Grande, ganhando as saudações dos meus familiares, dos meus amigos, dos meus companheiros; tive a honra e a satisfação de, ali, ver presentes tantas figuras austeras e proeminentes da vida nacional, do

Senado e da Câmara Federal, o Prefeito, representantes do Governador, vereadores, o Presidente da Assembléia Legislativa e tantos Deputados Estaduais, de todas as facções políticas.

Tive a honra, sobretudo, de ver, representando o Senado, o Congresso Nacional, o nobre Senador Dirceu Cardoso e para demonstrar, mais uma vez, que a homenagem era suprapartidária, S. Ex^ª que não integra, que não compõe nenhuma das facções políticas nacionais, numa das mais belas orações, como belas têm sido sempre as suas alocuções e pronunciamentos nesta Casa, fez o elogio, em palavras simples e candentes ao mesmo tempo, fez o ensaio, a apologia, muitas vezes com palavras imerecidas, de um simples companheiro que aqui labuta, que participa dos problemas nacionais, que luta e participa assiduamente dos problemas nordestinos e que persegue os problemas da Paraíba, sob os aplausos, sob a adesão de todos que compõem esta Casa.

Neste instante, nesta hora, agradecendo as palavras generosas de todos, quero me render, cada vez mais humilde e submisso, às amizades que tenho conquistado ao longo do tempo, principalmente nesta Casa onde tenho recebido o apoio, a simpatia e a solidariedade de todos.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^ª recebeu as homenagens dos vários Estados brasileiros que ali se fizeram representar, da Paraíba e de Campina Grande, num atestado da conduta que tem tido na vida política. Creio que aquela festa foi a sua consagração na política do Estado e V. Ex^ª fez tudo para merecer-la, por seus títulos, pelas suas qualificações pessoais e políticas.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador, é mais um gesto da sua grandeza e da sua generosidade que acolho com simpatia e entusiasmo ao acervo das homenagens que me foram prestadas na Paraíba e em Campina Grande.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador, o Líder do PP, Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^ª tem conhecimento de que, por motivos independentes da minha vontade, não tive o grato prazer de abraçá-lo pessoalmente na sua querida Campina Grande, mas sabe V. Ex^ª o afeto que nos une, os nordestinos, o afeto que une Sergipe a Paraíba, aquele Estado que escreveu as melhores páginas da nossa História. E sabe V. Ex^ª quanto é grato esta oportunidade de a gente, em público e para a memória nacional do Senado, realçar a retidão do caráter de V. Ex^ª que soube, como sabe, representar aquela grande terra do Nordeste. Sabe V. Ex^ª que o seu companheiro de Sergipe que fala por todo o Estado, tem que admirar um brasileiro da dimensão de V. Ex^ª.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Recebo e acolho, com humildade, as palavras de V. Ex^ª, nobre Senador Gilvan Rocha, que, para mim, servirão, cada vez mais,...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Com a permissão da Presidência, eu ouvirei V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A prorrogação para a Ordem do Dia, de 15 minutos, já vai se esgotando.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, como fui citado nominalmente, gostaria que V. Ex^ª me concedesse o aparte.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Com a aquiescência da Mesa, que é sempre generosa, também eu ouvirei o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ouviremos o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Cunha Lima, o Senado prestou a V. Ex^ª as homenagens maiores de que eu tenho notícia. Fora do Senado, pela primeira vez, se reuniram no Nordeste, a dois mil quilômetros de distância, 10 Srs. Senadores, número que possibilitava a abertura da sessão

do Senado Federal. Nós estivemos presentes a um banquete que a Paraíba lhe ofereceu, composto de 700 talheres, no qual se viu a representação social, política e econômica das forças vivas da Paraíba. Tivemos oportunidade de falar em nome dos seus companheiros do Senado e devo dizer a V. Ex^ª que aquilo que dissemos em Campina Grande, na doce e amável Campina Grande, foi, naturalmente, colhido aqui, na sua atuação no Congresso e, principalmente, no Senado. V. Ex^ª foi eleito para a Comissão de Finanças, jovem ainda no Senado, novo ainda no Senado, por unanimidade, foi escolhido para a Comissão de Fiscalização Financeira, por unanimidade e escolhido Vice-Presidente do Senado, escolha que o seu Partido não aceitou em virtude de convivência com o Partido do Governo. Portanto, V. Ex^ª é um vitorioso nesta Casa e levamos à sua Campina Grande estas manifestações de apreço, de consideração, de apoio e de reconhecimento à sua atuação no Senado. Mas, também trouxemos de Campina Grande uma imagem inesquecível. Lá vimos setecentas pessoas sentadas num grande clube local, numa manifestação maciça do povo de Campina Grande ao aniversariante da data. E o alvo daquela demonstração, nobre Senador, V. Ex^ª pode não querer registrar, mas eu registro, não era o simples aniversariante, era a componente de um sistema político e de uma missão política que Campina Grande lançava para o futuro e V. Ex^ª é a componente daquele sistema político.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso. As palavras de V. Ex^ª, de fato, ecoaram bem fundo no pensamento e na imaginação de quantos paraibanos ouviram a representação do Congresso Nacional, através da eloquente palavra de V. Ex^ª.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) (Fazendo soar a campainha.)

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — É um segundo só, Sr. Presidente, apenas para manifestar a minha alegria ao ver V. Ex^ª registrar essas homenagens, através do aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso. Eu teria o máximo prazer, lamentei profundamente sexta-feira não estar aqui para, com os demais colegas, prestar as homenagens que V. Ex^ª merece. Mas, receba, eminente Senador, a manifestação do meu apreço, a sinceridade dos meus aplausos. Campina Grande, tenho certeza absoluta, lhe fez justiça. Muito obrigado a V. Ex^ª (Palmas.)

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Muito obrigado, nobre Senador Moacyr Dalla, guardo estas palavras e Campina Grande e a Paraíba irão tomar conhecimento delas, naturalmente para deleite do seu povo, e para satisfação do seu colega e amigo.

Sr. Presidente, encerrando, quero registrar e agradecer as numerosas manifestações que partiram do Congresso Nacional, não somente da Mesa Diretora, de V. Ex^ª e demais Senadores que a compõem e integram; dos Senadores de todas as legendas, dos funcionários de gabinete, de todos aqueles outros que fazem e formam o quadro de funcionários do Senado Federal. Agradeço penhorado a todas as homenagens, desde as dos maiores, dos que dirigem e comandam os destinos desta Casa do Congresso Nacional, mas e principalmente daqueles mais humildes que fazem também e compõem o quadro de auxiliares desta Casa, que é a representação máxima do povo brasileiro. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 187, DE 1980

Solicito, nos termos regimentais, à Comissão Diretora da Casa me sejam fornecidas as seguintes informações:

- relação das categorias funcionais dos servidores do Senado Federal;
- relação nominal dos funcionários de cada uma das categorias, com posicionamento nas respectivas classes;
- relação nominal conforme a solicitada no item b, deste requerimento, acrescida da remuneração total percebida pelos integrantes, individualmente, referente ao mês de abril último.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) : requerimento lido é deferido pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 122, DE 1980

Dispõe sobre a colocação em Caderneta de Poupança de depósitos judiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações ou recursos judiciais que exijam para sua propositura depósito prévio em dinheiro, as quantias depositadas serão colocadas em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal, à conta do respectivo Juiz, para fins de juros e atualização monetária dos correspondentes valores devidos a quem de direito.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo, o Juiz providenciará, de imediato, o competente depósito na Agência da Caixa Econômica Federal da sede da Comarca ou, na inexistência desta, na Agência da localidade que lhe for mais próxima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem sido fato bastante comum a desvalorização dos depósitos judiciais, quando, ao fim da lide, são entregues aos seus beneficiários.

Há casos — e não poucos — em que a pendência judicial se arrasta por vários anos, ao fim dos quais, os valores depositados, que à época representavam resarcimentos justos, já não correspondem, nem de leve, ao que, a rigor, fazem jus os postulantes vencedores, detentores do direito ao seu recebimento.

A crônica judiciária assinala, nesse passo, eventos lamentáveis que correspondem, de fato, a verdadeiros esbulhos e confiscos, atingindo salários e outros recursos de pessoas menos favorecidas.

O presente projeto não visa a conceder nenhum benefício, mas, tão-só, a reconhecer uma situação injusta e que está a reclamar pronto e urgente paradeiro.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1980. — Jutahy Magalhães.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Alberto Silva — Aderbal Jurema — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Mendes Caneale — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 1979 (n° 1.229/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a alienar os imóveis que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n°s 323 e 324, de 1980, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 1979

(N° 1.229/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a alienar os imóveis que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, autorizado a alienar os seguintes imóveis de sua propriedade:

I — no Estado do Rio de Janeiro, prédio para residência assobradado, com um porão habitável de 5 (cinco) cômodos e o pavimento com 4 (quatro) quartos, 2 (duas) salas e demais dependências e respectivo terreno, localizado na Alameda São Boaventura, n° 904, Niterói;

II — no Estado de São Paulo, terreno de forma irregular, com área de 4.519 m² (quatro mil quinhentos e dezenove metros quadrados), contendo uma construção antiga e galpão, situado na Rua Marselha n° 1.180, Bairro Jaguare, São Paulo;

III — no Estado do Paraná, prédio de 4 (quatro) pavimentos, com área constituída de 1.432 m² (um mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) e terreno de 496,29 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Brigadeiro Franco, n° 1.733, em Curitiba;

IV — no Estado de Santa Catarina, prédio de dois pavimentos com dependências nos fundos e garage separada, e respectivos terrenos, com área total de 1.493,56 m² (um mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), situado na Rua do Príncipe, n° 192, esquina da Rua 15 de novembro, em Joinville.

Art. 2º A alienação obedecerá, no que couber, às normas do Título XII do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. O produto da alienação será utilizado, exclusivamente, para a aquisição em Curitiba, Estado do Paraná, de imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional do IBDF e para a ampliação da sede da Administração Central, em Brasília—DF, ao mesmo Instituto.

Art. 3º Os bens de que trata o art. 1º desta lei serão previamente avaliados, de conformidade com as normas regulamentares vigentes para a avaliação de bens imóveis da União.

Art. 4º O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal será representado, nos atos das alienações, por seu Presidente ou seu bastante procurador, para tal fim expressamente constituído.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 183, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n° 42, de 1979, que dispõe sobre a exploração do transporte rodoviário de cargas, e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 163, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelos Presidentes João Baptista de Figueiredo e Jorge Videla, durante a cerimônia de assinatura da “Declaração Conjunta”, entre o Brasil e Argentina, em 17 de maio de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada
“SÓ A PAZ PERMITIRÁ O DESENVOLVIMENTO”

Esta é a íntegra do discurso pronunciado pelo Presidente João Figueiredo durante a assinatura dos atos internacionais entre Brasil e Argentina.

“Cooperação, diálogo franco e honesto, amizade indestrutível entre nossos povos — esses são os motivos, à força, as razões que sempre conduziram nossas duas nações a superar desafios e somar esforços.

Através da História — nossa história tão paralela, tantas vezes entrelaçada — soubemos conservar límpidos os ideais, e claros e desembaraçados os canais de comunicação. Felizmente, nas questões relevantes e delicadas, sempre soubemos percorrer os caminhos do entendimento.

Por isso, manter e reforçar esse patrimônio comum é objetivo inalterável do Brasil. As importantes e expressivas palavras que Vossa Excelência acaba

de pronunciar confirmam minha crença de que idênticos ideais animam a nação argentina.

Do lado brasileiro, reconhecemos vivamente as singulares e nobres qualidades do povo argentino. Admiramos sua história, tão profundamente marcada, em seus fundamentos éticos e humanistas, pela presença permanente do libertador de nações, general San Martin.

Tenho a certeza de que, sob o exemplo sem par de San Martin, os argentinos continuarão a empregar seu talento no esforço latino-americano em prol da paz entre as nações, da justiça entre os homens, e do desenvolvimento e bem-estar dos povos.

Vivemos um momento, senhor presidente, em que se reafirma a perene estima entre brasileiros e argentinos. Confirma-se, também, nosso sentimento de que a projeção da Argentina nos campos político, econômico e social, a par de progresso e fortalecimento de toda a América Latina permitirá materializar em magnífica realidade os nossos entendimentos.

Senhor presidente:

Atravessamos atualmente uma conjuntura internacional especialmente difícil. Seus desdobramentos refletir-se-ão inexoravelmente sobre nossos dois países, sobre a América Latina, sobre todo o mundo em desenvolvimento.

Mundo que compartilha as aflições do presente em transformação rápida. Sofre toda a angústia da incerteza e, às vezes, do desânimo. Mas se alimenta na esperança de que se possa construir um futuro talvez menos cruel, um futuro voltado para a concretização dos ideais de progresso e desenvolvimento.

Nós, brasileiros, somos solidários com os destinos da América Latina. Descartamos preponderâncias ou desequilíbrios permanentes em nossa região. Nem os aceitamos entre ela e o resto do mundo. Rejeitamos o progresso de uns em detrimento de outros.

As nações do nosso próprio continente, da África e da Ásia, reclamam participação mais equitativa no comércio mundial. Melhores preços para seus produtos. Estabilidade para suas receitas. Enfim, melhores termos de trocas.

De outra parte, ciência e tecnologia são bens de toda a Humanidade. Todos os países devem ter acesso ao conhecimento, especialmente o que se refere ao aproveitamento dos recursos naturais.

Sustentamos que uma ordem internacional justa deverá necessariamente assentar nos princípios da igualdade soberana dos Estados, da não-intervenção, do equilíbrio das vantagens das negociações internacionais.

À observância concreta e cotidiana desses princípios por todos os países é a melhor garantia de que dispomos. O fortalecimento da paz e da segurança internacional permitirá aos países em desenvolvimento fazer mais rapidamente pleno uso de suas potencialidades políticas e econômicas.

Tenho chamado a atenção dos países ricos para esses problemas. A perpetuação da iniquidade certamente engendrará consequências nefastas para a Humanidade.

Desejo acentuar, nesse particular, a atuação construtiva da Argentina e do Brasil, na aproximação entre as nações em desenvolvimento. E se, como é natural, a integração e a unidade da América Latina ocupam posição especial em nossas preocupações, devo dizer que nossos sentimentos não têm vocação exclusiva. Esperamos que seus benefícios venham a irradiar-se. Assim deve ser, pois temos anseios e interesses comuns, e todos desejamos a afirmação internacional de nossa região.

O Brasil aspira somente, senhor presidente, a desenvolver-se em amistoso convívio com as demais nações e, em especial, com as que nos são vizinhas.

Estamos vivamente empenhados, em meu país, em aprimorar as bases de uma sociedade politicamente aberta, socialmente justa, e economicamente pluralista e eqüitativa.

Bem conhecemos os sacrifícios à nossa frente, para atingir tais objetivos. Mas a eles estamos dispostos. Para nós, o reforço da cooperação com as nações amigas facilitará a tarefa comum do desenvolvimento político, econômico e social.

Senhor Presidente:

As economias de nossos dois países alcançaram apreciável magnitude e diversificação. Recursos naturais abundantes e muitas vezes complementares, habilidades comparáveis em campos da produção agropecuária, da industrialização, do comércio e da prestação de serviços, abrem imensas possibilidades de cooperação equilibrada e reciprocamente vantajosa.

Para isso, nossos trabalhadores e nossos homens de negócios — alguns deles aqui presentes — têm demonstrado apreciável capacidade de trabalhar juntos. Basta ver o dinamismo de nosso comércio e o esforço que empreendem para concretizar maior cooperação econômica.

Argentinos e brasileiros estamos unidos pela confiança recíproca. Conhecemos nossa capacidade de realização e sabemos intimamente as amplas dimensões que podem tomar a amizade e a colaboração sincera entre nossos povos.

Temos confiança na profunda coerência existente entre nosso esforço conjunto e as aspirações de nossa região e das nações em desenvolvimento. Nossos países podem realmente oferecer uma promissora antecipação da nova ordem econômica internacional, justa e eqüitativa, que todos desejamos.

É nesse espírito que se colocam os atos internacionais tão significativos hoje assinados.

Os rios que unem a Argentina, a Bolívia, o Brasil, o Paraguai e o Uruguai constituem patrimônio substancial para o nosso rápido desenvolvimento. A partir de tal premissa, o acordo sobre cooperação técnico-operativa entre os aproveitamentos de Itaipu e Corpus, firmado em outubro passado, juntamente com a república irmã do Paraguai, ilustra cabalmente a tônica de nossas relações. Por ele, chegamos a soluções satisfatórias de utilização de recursos naturais indispensáveis ao crescimento de nossas economias.

Como Vossa Excelência com tanta felicidade assinalou, nossos governos firmaram hoje uma série de instrumentos que darão substancial impulso à nossa cooperação. O aproveitamento do trecho comum do rio Uruguai, a realização de estudos e projetos de construção da ponte sobre o rio Iguaçu, a cooperação científica e tecnológica, a eliminação da bitributação são alguns dos setores de atividade em que chegamos a entendimentos consagrados em atos formais.

Desejo realçar, especialmente, a assinatura do acordo de cooperação nuclear para fins pacíficos, que se dirige à área de alta prioridade. Os entendimentos simultaneamente concluídos pelas entidades especializadas dos dois países são clara demonstração do vigor e da seriedade com que a Argentina e o Brasil levam adiante seus programas nucleares.

Referi-me, Senhor Presidente, a alguns dos instrumentos hoje concluídos. Não exaurem eles, entretanto, o panorama da cooperação possível e desejável entre nossos países.

A declaração conjunta assinada há pouco é documento de importância singular para as relações entre os dois países. Ali temos um verdadeiro plano de trabalho a executar.

Merce ênfase, a propósito, nossa determinação de conduzir consultas sobre assuntos de interesse comum, de que é símbolo o memorando de entendimento que nossos governos igualmente firmaram.

Senhor Presidente:

A tornarmos mais próximo o nosso convívio, estamos reafirmando um sentimento permanente de nossos povos.

Dirigindo-se ao presidente eleito Roque Saenz Pena, por ocasião da visita deste ao Rio de Janeiro, em 1910, o barão do Rio Branco assim se expressou: "Posso assegurar à Vossa Excelência que todos dirigentes (...) deste país, sem distinção de agrupamentos políticos, num acordo perfeitamente unânime, nada desejam mais cordialmente do que ver consolidadas para sempre, e fortalecidas cada vez mais, as antigas relações entre o Brasil e a Argentina, como entre o Brasil e os demais povos do continente".

Alegro-me neste momento histórico, em reafirmar a Vossa Excelência a plena atualidade dessas palavras do patrono da diplomacia brasileira.

“ARGENTINA QUER JUSTIÇA E BEM-ESTAR”

Esta é a íntegra do discurso do presidente argentino Jorge Rafael Videla:

“Algumas vezes temos o privilégio singular de sentir que a História passa ao nosso lado, não importam nossas condições pessoais ou nossos merecimentos. O destino quer que contribuamos para a construção de algo que tem valor permanente; esta foi minha experiência nestes dias que tive o privilégio de compartilhar com Vossa Excelência.

Temos perfeita consciência de que entre argentinos e brasileiros acaba de ocorrer algo transcendente. Testemunhas do momento, não estamos em condições de avaliar, todavia, o significado total da visita de Vossa Excelência e dos acordos obtidos, mas sabemos que isto ficará registrado na História da Argentina e do Brasil, e se projetará, sem dúvida, além de suas fronteiras.

Este êxito, Senhor Presidente, tem um precedente inquestionável: o grande e prolongado esforço que abriu as portas, em 19 de outubro passado, ao consenso entre Brasil, Paraguai e Argentina sobre o aproveitamento do Alto Paranaí.

Este consenso é mostra exemplar de como se deve enquadrar as questões internacionais no mundo moderno, porque combatibilizou o interesse geral dos três países envolvidos sem desprezar seus interesses particulares. A partir dele, prosperam projetos cuja magnitude política e econômica contribui diretamente para o desenvolvimento de toda a Bacia do Prata. Abarcou, portan-

to, uma amplitude de objetivos que visou ao benefício comum, critério que nos permitiu agora chegar a acordos.

Através dos documentos que acabamos de subscrever e, sobretudo, através do espírito que nos anima, começamos uma cooperação que explora parcialmente nossas potencialidades.

Eles permitiram que desde hoje fiquem abertas as perspectivas de exploração dos recursos hidrelétricos e de navegação do rio Uruguai.

Possibilitaram que se tenha dado um primeiro passo altamente simbólico na interconexão de nossas redes elétricas e que se tenha assinado o primeiro acordo de cooperação científica e tecnológica.

Concordamos em pôr em marcha, rapidamente, a ligação rodoviária sobre o rio Iguaçu, e as disposições adotadas em matéria tributária facilitarão as condições para o florescimento de numerosas empresas binacionais, hoje em processo de gestação.

A assinatura de acordos no campo das indústrias avançadas dará, talvez, a nosso encontro a projeção internacional inerente a essas matérias.

Fica refutada para sempre a lenda de uma corrida nuclear armamentista entre a Argentina e o Brasil, e em seu lugar se abrem perspectivas concretas em uma vasta área, na qual ambos os países demonstraram uma linha de conduta inatacável que nem sempre tem sido compreendida.

Nossas experiências, recursos humanos e capacidades financeiras se somarão em campos adequadamente escolhidos em benefício recíproco, como contribuição ao desenvolvimento econômico e como demonstração de paz e segurança regionais.

As telecomunicações e a indústria aeroespacial abrirão, oportunamente, campos decisivos nas técnicas mais sofisticadas, aquelas em que a experiência demonstra que não se podem limitar às fronteiras territoriais de países como os nossos.

Ao mesmo tempo, ratificamos que esses altos níveis de cooperação não haverão de afetar a realidade de nossas respectivas economias nem permitirão que aparentes conveniências setoriais agríduam os legítimos e irrenunciáveis objetivos do desenvolvimento próprio de cada país.

Mas, por mais que estes acordos sejam a expressão concreta do altíssimo valor político de uma instância bilateral, eles se enaltecem com um ato que permita sua colocação em vigência; a presença pessoal de Vossa Excelência nesta nação.

Fica aberto, então, um novo ciclo nas relações entre Brasil e Argentina.

Uma etapa de respeito irrestrito pela soberania e pela decisão nacionais, em todos os seus aspectos.

Uma etapa baseada numa comunhão de valores, tanto em âmbito externo como interno.

Uma etapa na qual a compatibilização dos interesses e a conveniência como benefícios recíprocos serão a regra, no campo bilateral e dentro dos sistemas formados pelos países do continente.

Mas a vigência desse ciclo, claro estímulo ao permanente entendimento e progresso da região, implica uma característica política ainda mais transcendente: esta conduta comum pode dar uma resposta exata e adequada a uma situação mundial prenhe de incertezas e riscos, constituindo-se na mais válida demonstração de que as nações de um continente historicamente desatendido têm autêntica vocação e capacidade de presença e participação responsável na ordem internacional.

Vivemos em um mundo submetido a duras provas: a fúria, a energia, a criatividade e as responsabilidades individuais dos povos e seus governantes.

As tensões e o desgaste, produtos de uma longa etapa de confrontação entre os atuais pólos de poder, oferecem um tremendo resultado.

Foram relativizadas as lideranças e despertou-se a consciência de que nenhuma nação está hoje em condições, por si só, de garantir a paz e a ordem internacionais.

Mas também se percebe claramente que tal situação pode ser perturbada: por Estados, grupos ou setores, sem que seja possível prever sanções efetivas capazes de dissuadi-los.

Não surpreende a ninguém, lamentavelmente, que a agressão terrorista se tenha convertido na forma habitual de criar ou intervir nas manifestações localizadas do complexo conflito integral que marca as relações internacionais desde há vários anos.

Nossos povos sofreram esta agressão e por isso foram e são solidários nos esforços recíprocos tendentes a aniquilá-la e evitar seu reaparecimento.

Em outra ordem de coisas, observamos como as comunicações modernas informam sobre o formidável avanço tecnológico das últimas décadas, marcando cada dia com maior nitidez a funda brecha que existe entre aquelas nações que possuem estes equipamentos e as que não lograram acesso a eles.

Por sua parte, o aumento vertical da demanda de certas matérias-primas no mundo desenvolvido e o vertiginoso aumento demográfico em outras re-

giões forjaram crises de abastecimento e situações de infraconsumo que não prometem, precisamente, a estabilidade necessária para o desenvolvimento da economia mundial.

Tal panorama, que não demorou em converter-se em cenário de bruscas mutações políticas e sociais, evidencia, também, o surgimento de novos centros de poder, cuja presença responde, sem dúvida, à necessidade de estabelecer um equilíbrio diferente que garanta um pacífico acesso dos povos ao progresso e ao bem-estar.

Essa situação implica, portanto, a aceitação de um grau maior de interdependência entre aqueles que têm a possibilidade de aumentar e garantir sua presença internacional mediante a compatibilização de seus esforços assegurando a vigência dos princípios que dão fisionomia própria a uma concepção filosófica e histórica, que é em seu simples enunciado, toda uma definição.

A República Argentina, que é parte inseparável do Ocidente, compartilha plenamente os valores essenciais que o individualizam: liberdade, justiça, solidariedade, bem-estar geral e igualdade de oportunidades.

Defendê-los ante a agressão terrorista custou vidas, dor, sacrifício e até o arbitrário e imerecido ataque daqueles que preferiram não compreender a importância do que se colocou em jogo em nossa terra.

Mas também estamos conscientes que os valores e princípios básicos do Ocidente tornam intolerável a violação dos próprios fundamentos da convivência civilizada entre as nações.

O menosprezo à soberania, o emprego irracional da força, a intervenção externa nos assuntos internos dos Estados, a aberta transgressão de normas diplomáticas e jurídicas universalmente aceitas, devem encontrar uma digna resposta que garanta a subsistência de nossa, forma de vida e a vigência irrestrita do direito internacional.

Hoje, pacífica e fortalecida, nossa nação está plenamente consciente dos requerimentos colocados por esse complexo horizonte internacional, através do qual propicia a cooperação realista e generosa, instrumentada através de relações bilaterais e multilaterais fundadas em um diálogo aberto e franco, como válida resposta às exigências da hora atual.

É neste contexto que a América Latina deve assumir sua vocação auto-realizadora e oferecer ao mundo sua contribuição positiva, para uma nova ordem internacional.

O Brasil e a Argentina, protagonistas essenciais deste continente, estão obrigados a responder a este novo desafio.

Excelentíssimo Senhor:

Há muito tempo somos uma terra de promissão para os homens do mundo inteiro, e isto nos põe em condições de avaliar o que a conjugação de nossos esforços representa como potência.

Ao mesmo tempo devemos reconhecer, com objetividade, que circunstâncias diversas impediram, de forma ampla, que essa meta fosse atingida.

A história, à qual nunca renunciamos, assim o determinou. Porém, ela mesma nos conduz agora a um momento novo, que responde às aspirações e tendências com que os povos de ambas as nações sempre sonharam.

Esses anseios têm relação com o destino de toda a América Latina porque, embora os nossos países com apenas dois entre todas essas pátrias unidas fraternalmente, é um fato que a cooperação que nos unir projetará uma influência benéfica sobre o destino comum deste continente.

Sabe muito bem V. Ex^{ta}, posto que foi preocupação constante de nossas conversações, que desde esta perspectiva sul-americana o interesse pela América Latina, em seu conjunto, tem sido um tema de relevo nestas negociações de Buenos Aires.

Seria desnecessário expressar que, nessas conversações, temos dado ênfase, com plena e total convicção, à vigência absoluta e permanente do princípio do respeito à livre autodeterminação dos povos, que têm constituído para as nossas nações — desde o início da história — a base essencial da frutífera convivência e das boas relações entre os países do continente.

Por essa razão, creio ser necessário assinalar aqui que o governo argentino considera que o sinal de racionalidade, que tem regido os diálogos mantidos e os acordos assinados, representa dado essencial e exemplo capaz de constituir a melhor herança para o futuro.

Seríamos ingênuos se acreditássemos que eliminamos para sempre toda a possibilidade de diferença de critérios entre nossos países. Porque as relações, tanto entre os homens como entre as nações, são essencialmente problemáticas e cheias de alternativas variáveis.

Por isso, criamos uma metodologia para o tratamento dos problemas que surgirem. Esta consiste em excluir os prejuízos e orientarmo-nos pela análise racional flexível de nossos grandes interesses. Buscando a sua compatibilização, sem mesquinhos nem paixões inferiores.

Uma metodologia e um espírito que constituem um claro exemplo de qual é o caminho idôneo para superar conflitos ou harmonizar atitudes, qualquer que seja o nível e projeção dos interesses em jogo.

É também da maior importância lembrar nossa reafirmação comum: da democracia pluralista, da plena vigência do Estado de Direito, da defesa da ordem contra o terrorismo e os extremismos, da justiça nas relações sociais, do desenvolvimento nacional autônomo e da condução soberana da política internacional.

Na Argentina consolidaremos, em sólidas instituições democráticas, essa forma de vida que é nossa maior aspiração política e social. Não haverá pausas mas também não apressaremos.

Desejamos fazê-lo a nosso modo — como cremos que o Brasil deve fazê-lo a seu modo — depois dos dissabores de um ciclo duro e cruel, durante o qual demos a nossa contribuição: à estabilidade da América do Sul e às possibilidades reais de seus regimes republicanos, que dificilmente teriam suportado o impacto político de uma Argentina subvertida.

Não quero, então, deixar de sublinhar, perante tão elevado interlocutor, esta contribuição à estabilidade de todos, que nosso povo pagou com um preço alto. Mostra eloquente, a nosso ver, da profunda interdependência dos países do subcontinente.

Tampouco quero concluir, Senhor Presidente, sem expressar a exata medida com que os argentinos apreciam o apoio e solicitude brasileiros, nas horas difíceis que devemos enfrentar.

V. Ex^e permita, agora, que estas últimas palavras tenham conteúdo pessoal.

Quero manifestar, Excelentíssimo Senhor, a profunda satisfação com que compartilhei nossos encontros de trabalho, verdadeiras jornadas de satisfação, que me deram o privilégio de conhecer uma personalidade cujo vigor registrará a história da política latino-americana.

Ao mesmo tempo, permito-me ser o intérprete do povo argentino, ao assinalar o calor e a simpatia que seguiram à presença de tão ilustre delegação brasileira, em nossa terra.

De volta à sua pátria, V. Ex^e poderá ser testemunha da autêntica atitude dos argentinos para com o Brasil, expressada na homenagem permanente que estes dias brindaram o vosso povo, por intermédio da vossa ilustre pessoa.

Senhor Presidente:

Invoquemos a proteção do Altíssimo, para que dê às nossas nações a força necessária que lhes permita encarar com confiança e franqueza o esforço comum necessário para enfrentar os complexos desafios desta época, e fortalecer a presença da Argentina e do Brasil no mundo.

Queira Deus, Nossa Senhor, que assim seja."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 173, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro do Planejamento, Delfim Netto, no Seminário Agricultura 80 — promovido pelo Banco do Brasil e o *Jornal do Brasil*, no dia 21 de maio de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

GOVERNO REITERA APOIO ILIMITADO À AGRICULTURA

“Senhores Senadores, Senhor Governador, Senhor Presidente do Banco do Brasil, Dr. Walter Fontoura, minhas Senhoras, meus Senhores:

É para mim motivo de grande alegria poder falar-lhes hoje sobre o papel ocupado pela agricultura no programa do Governo Figueiredo.

Essa alegria ainda é maior quando vejo um grande jornal carioca debruçar-se sobre os problemas da agricultura, o que mostra que o Brasil novo que está sendo construído no interior está chegando, pouco a pouco, às nossas praias.

É fundamental que todos nós compreendamos que o Presidente Figueiredo atribuiu à agricultura um papel relevante no seu programa de desenvolvimento, exatamente porque talvez seja esse o único setor do qual se pode esperar uma contribuição para a solução dos grandes problemas brasileiros, no momento. Contribuições que não criam contradições internas e que não dificultam, cada uma delas, a solução dos outros problemas.

Creio que o Brasil tem hoje três problemas: de um lado o problema da inflação, de outro o problema do balanço de pagamentos e, em terceiro lugar, o problema de adaptar a economia brasileira à crise energética.

A agricultura é talvez o único setor que permite uma contribuição à solução desses três problemas sem dificultar, em nenhum caso, a solução de

qualquer um deles. A agricultura trabalha na direção de solucionar os três problemas sem criar nenhuma dificuldade adicional.

De que forma se espera que a agricultura dê essa contribuição? De um lado, é evidente que o problema de inflação no Brasil tem várias causas, mas uma das causas fundamentais dessa inflação no Brasil se deve a uma diminuição da oferta física de alimentos. Tivemos, nos últimos anos, uma redução da quantidade de alimentos disponíveis. Essa redução chegou a tal ponto que, no ano de 1979, nós nos transformamos num importador líquido de alimentos. Importamos em 1979 arroz, feijão, milho, carne, produtos dos quais éramos tradicionais exportadores. Não se pode ignorar a enorme pressão inflacionária derivada desse constrangimento da oferta agrícola. Os indicadores de preços mostram que os preços agrícolas cresceram muito mais rapidamente do que os outros preços. E isso se deve basicamente ao fato de que a oferta de produtos agrícolas sofreu uma enorme redução. Por outro lado, como nós éramos exportadores líquidos desses produtos e nos transformamos em importadores, a diminuição da produção agrícola em 79 contribuiu de forma muito significativa para piorar o nosso balanço comercial. Importamos, no ano passado, mais de 1 bilhão de dólares de alimentos e deixamos de exportar, certamente, 2,5 bilhões de dólares de produtos agrícolas porque não dispúnhamos desses produtos. O efeito líquido deve ter sido alguma coisa parecida com 3 bilhões e meio de dólares. É claro que isso não apareceu como deficit no balanço comercial, por causa da ampliação de outras exportações.

Por outro lado, também do setor agrícola se espera uma contribuição importante para a solução do problema da energia no País. É claro que o primeiro substituto do petróleo é o petróleo, e há sérias suspeitas de que o segundo, o terceiro ou o quarto substituto continuam sendo o petróleo. Mas, num quinto lugar, possivelmente, vêm os combustíveis produzidos pelo aproveitamento da energia solar acumulada nas plantas.

No caso brasileiro, temos grandes e fundadas esperanças de que podemos ampliar a oferta de energia interna através da produção de álcool da cana. O programa em desenvolvimento mostra que isso é possível, mais do que isso, que é factível e que devemos esperar da agricultura realmente uma contribuição importante para a solução também do problema da energia. Não apenas produção de álcool da cana, mas a produção do carvão vegetal, fundamental para o setor siderúrgico e para a possibilidade da movimentação de toda a agricultura, através de motores a gás pobre e, também, eventualmente, no futuro a produção de álcool derivado da madeira, deixando alguns subprodutos importantes.

A agricultura, portanto, trabalha na direção de resolver os três problemas fundamentais do Brasil. Era preciso que o Governo se dedicasse a corrigir as dificuldades causadas por três anos de safras muito difíceis. Foi exatamente por isso que o Presidente da República imaginou uma política extremamente simples, mas que se revelou bastante eficaz. Essa política apoiava-se num tripé: financiar tudo o que se desejasse plantar, comprar eventualmente o que fosse produzido e não comercializado e indenizar aquilo que eventualmente sofresse dificuldades na sua produção. A execução dessa política nos colocou diante de uma grande safra, e deveremos continuar nesse esforço, no futuro, nos anos próximos.

Se é verdade que tivemos uma safra importante no Sul, não é menos verdade que, ainda neste instante, os nossos irmãos no Nordeste sofrem as dificuldades climáticas mais uma vez. E a agricultura no Nordeste vai, mais um ano, permanecer praticamente estagnada, mesmo recebendo do Governo todo apoio.

Mas, o importante nesse fenômeno do Nordeste é a disposição do Governo de continuar na retaguarda dos agricultores, de compreender as suas dificuldades e dizer-lhes que não há outro caminho, não há outra solução para o nosso problema, senão voltar à planta, senão preparar as propriedades, a terra, para esperar um novo inverno e voltar a plantar.

Esta disposição de, quando se enfrenta uma dificuldade, voltar a realizar a mesma tarefa, é que caracteriza esse esforço que está sendo feito na agricultura. Vamos prosseguir na mesma linha, deveremos estabelecer, num futuro próximo, os preços mínimos para a safra 80/81, que continuarão a ser preços remuneradores. Deveremos estabelecer um sistema de financiamento que atenderá aos interesses dos agricultores. É certo, entretanto, que não podemos realizar um financiamento tão amplo como o que realizamos no passado, porque temos realmente uma escassez real de recursos. Esperamos que haja uma contribuição, nesse campo, dos agricultores que, tendo obtido uma safra importante, este ano, coloquem uma pequena parcela do seu rendimento para prosseguirem na produção. A política financeira, a política creditícia que aplicaremos na agricultura será uma política condizente com as necessidades da agricultura e com os mais altos interesses nacionais. Será uma política que colocará de novo, na mão dos agricultores, os instrumentos para que eles voltem a juntar-se a nós, num esforço de aumentar a sua produção. Ao lado des-

sas duas coisas, voltaremos a aplicar o PROAGRO, a dar à garantia àqueles que estão produzindo e que terão um suporte do Governo caso tenham dificuldades, e caminharemos no aperfeiçoamento desse mecanismo de seguros que, pouco a pouco, vamos construindo de maneira a dar ao agricultor aquele mínimo de segurança de que ele necessita. O papel da agricultura, portanto, no desenvolvimento econômico do Brasil, vai continuar a ser decisivo; procuraremos dar ao setor agrícola não apenas o suporte financeiro, mas o suporte técnico mínimo capaz de dar à agricultura uma elevação, não apenas da área produzida mas também da produtividade.

Tivemos um ano relativamente bom, deveremos ter alguma sobra para começar a fazer um estoque regulador, mas vamos prosseguir numa política de estímulo à produção, de tal forma que possamos em 2, 3 ou 4 anos, restabelecer um estoque de trabalho mínimo capaz de assegurar uma uniformidade de oferta de produtos agrícolas. Sem isso, dificilmente, poderemos ter sucesso na política de redução da taxa de inflação. A agricultura deverá nos ajudar, este ano, no segundo semestre, de forma importante, mas temos de compreender que apenas um ano de boa safra não vai alterar de maneira fundamental a situação presente. Precisamos repetir boas safras por 3 ou 4 anos seguidos, de forma a voltar a ter um estoque regulador mínimo, capaz de garantir a estabilidade da oferta.

Com relação a isso, é preciso que a gente tranquilize o setor agrícola. A idéia é formar o estoque regulador por mecanismos rigorosamente não inflacionários, possivelmente através da utilização do *superávit* do Tesouro, de recursos do Tesouro para a formação desse estoque. E idéia ainda estender o nível de financiamento para permitir aos agricultores que desejem tomar algum risco acompanharem esse financiamento ao longo de mais de um ano, de forma que tenham a possibilidade de aproveitar também as flutuações do mercado.

Vamos, portanto, organizar esse tipo de estoque, sem que se crie nenhuma pressão inflacionária. É exatamente por isso que temos que fazê-lo lentamente, aos poucos, porque o estoque representa, no fundo, uma parte da poupança nacional e nós temos de guardar, cada ano, para que possamos ter os benefícios da estabilidade da oferta de alimentos.

Essa estabilidade de oferta de alimentos é fundamental, é absolutamente necessária para que voltemos a ter um sistema de preços mais adequados, para que possamos permitir que o mercado funcione um pouco melhor.

Ainda, do ponto de vista de tranquilizar o setor agrícola, é preciso dizer que o objetivo da formação do estoque regulador não é e não será o de comprimir os preços da agricultura, mas de simplesmente regularizar a oferta, dando, ou reduzindo, talvez, as flutuações, mas não impedindo que os preços acompanhem os custos de produção, de tal forma a dar à agricultura um mínimo de rentabilidade, sem o que não se pode esperar que ela prospere.

Do ponto de vista ainda do setor agrícola, nós temos que compreender que apesar de todo o esforço de controle dos meios de pagamentos, nós vamos continuar a manter os créditos de custeio com contas abertas no orçamento monetário, isto é, contas não sujeitas à contenção, contas não sujeitas às restrições do orçamento monetário, para que possamos realmente cumprir a palavra de financiar tudo aquilo que for plantado.

Este processo cria, certamente, algumas dificuldades do ponto de vista inflacionário, e é exatamente por isso que temos, ao mesmo tempo em que damos à agricultura essa possibilidade de expandir-se, controlar de forma mais eficaz e mais eficiente o crescimento do crédito em outros setores, de forma que o crescimento total do crédito não se expanda muito mais do que 45%, 50%, que é o objetivo perseguido até dezembro deste ano.

Ainda do ponto de vista da agricultura, vamos ter de continuar a aperfeiçoar o mecanismo de financiamento dos investimentos.

É muito claro, hoje, que se desejamos uma ampliação da produção agrícola temos que estimular a ampliação da área plantada. A ampliação da área plantada exige realmente um financiamento de novos investimentos, um financiamento na compra de máquinas, um financiamento na ampliação das propriedades.

Vamos também fazer um esforço adicional ao que foi feito no ano passado ampliando o nível de financiamento de investimento ao lado do financiamento de custeio.

Aqui, a ampliação não pode ser ilimitada, porque os recursos são realmente limitados. De qualquer forma, o ano de 1980 registrará, também deste ponto de vista, um avanço que, eu diria, será significante.

Existem ainda algumas dificuldades para que possamos utilizar plenamente o setor agrícola neste processo de poder resolver simultaneamente os três problemas brasileiros.

Eu diria que essas dificuldades decorrem basicamente de uma elevação muito grande dos insumos agrícolas.

Aqui, também, eu gostaria de dizer que o Governo tem consciência de que essa elevação dos insumos, particularmente a elevação dos insumos importados, como é o caso dos fertilizantes, e que é devido em boa parte à modificação dos preços do petróleo, não ser levados em conta na construção do valor básico de custeio, de forma que o agricultor deverá ser relativamente protegido desses aumentos de preço. Ele será protegido através da manutenção do seu capital de giro, através do financiamento do VBC — Valor Básico de Custo — de forma que possa, ao lado da ampliação da área, continuar a aplicar insumos modernos que permitam uma ampliação do nível de produtividade.

Se tivermos sucesso nessa política como tivemos neste ano, creio que temos dado mais um passo adiante na solução dos grandes problemas do Brasil.

A agricultura é a prioridade número um do Governo Figueiredo e vai continuar a ser a prioridade número um do Governo Figueiredo.

Ao lado da agricultura, a segunda prioridade é a exportação. Como é facilmente compreensível, a segunda prioridade está estreitamente ligada à primeira prioridade. Uma parcela importante dos aumentos de exportação há de vir de uma ampliação da produção agrícola.

O que freqüentemente se coloca é a pergunta: se esta expansão da agricultura e do setor exportador não tem uma certa contradição com o controle que desejamos fazer da inflação? Eu diria que não, eu diria que certamente a expansão da agricultura, a expansão do setor exportador, exigem uma ampliação do nível de crédito para esses setores. Exigem também, e produzem, por sua vez, uma ampliação do nível de dispêndio nesses setores. A elevação do nível de dispêndio nesses setores tende a elevar a demanda interna de todos os produtos e, consequentemente, tende a criar uma certa pressão inflacionária interna.

Creio, entretanto, que o efeito positivo de uma ampliação da safra é tão maior do que este efeito de demanda, que o produto líquido, que o resultado líquido desses efeitos sobre o nível de preços, é a sua estabilização ou o seu crescimento menor do que haveria se a produção agrícola crescesse um pouco menos. Estou rigorosamente convencido de que uma ampliação rápida da produção agrícola, ainda quando crie alguns problemas de demanda interna, cria condições extremamente favoráveis para uma estabilização do nível de preços, porque o efeito da oferta, certamente, sobrepuja, neste caso, o efeito da demanda. É exatamente por isso que acreditamos ser possível desenvolver, de forma pertinaz, persistente, o setor agrícola e o setor de exportações, sem causar uma perturbação maior no equilíbrio interno, isto é, no nível de inflação. Se pudermos realizar isto, contribuiremos, também, para uma redução do nível do *deficit* do balanço de pagamentos, e aqui acho que o efeito possível desta ampliação da agricultura é ainda mais significativo.

Ninguém deve ignorar que o constrangimento maior da economia brasileira, hoje, é o balanço de pagamentos. Nós não crescemos, ou não podemos crescer mais do que 5% ou 6% ao ano, simplesmente porque não podemos arcar com as consequências de um aumento do *deficit* do balanço de pagamentos.

Na medida em que ampliarmos as nossas exportações agrícolas, na medida em que ampliarmos a nossa capacidade de colocar esse produto no exterior, estaremos afastando a restrição mais forte sobre o nosso crescimento e estaremos possibilitando uma ampliação da taxa de crescimento do Produto Nacional sem criar pressões sobre o balanço de pagamentos. A expansão da agricultura hoje, porque representa uma ampliação das exportações, significa um único meio eficaz de aumentar o emprego na cidade, sem criar tensões adicionais sobre o balanço de pagamentos, isto é, a ampliação da agricultura é o único caminho de que dispomos para aumentar o nível de emprego na cidade, porque, permitindo que superemos o constrangimento do balanço de pagamentos, permitirá um crescimento maior do que é possível hoje e, consequentemente, um nível de emprego mais elevado.

A ampliação da agricultura, portanto, é fundamental, também, deste ponto de vista, do ponto de vista da possibilidade futura da ampliação do produto e do ponto de vista da possibilidade de ampliação do nível de emprego. Mas ela contribuirá, ainda indiretamente por um outro caminho, na medida em que as restrições do balanço de pagamentos forem menores, para a possibilidade de uma liberalização maior das importações.

Ora, não há mecanismos mais eficazes de controle das pressões inflacionárias do que uma abertura para o exterior; não existe mecanismo mais eficaz de controle das ampliações de preços a curto prazo do que a ampliação das importações.

Quando se tem uma certa folga no balanço de pagamentos, quando se tem folga nos pagamentos externos, pelo nível de reserva, pode-se realizar uma política de importação mais inteligente que ajuda a controlar os preços internos.

Eu diria, portanto, que os efeitos da agricultura não são apenas aqueles efeitos diretos a que me referi inicialmente, de ampliação da oferta de produtos agrícolas, mas há efeitos indiretos tão importantes quanto esses efeitos diretos. De um lado, a possibilidade de aumento da taxa de crescimento do produto e, de outro, a possibilidade de uma maior liberalização das importações.

Há duas consequências fundamentais para a solução dos três problemas a que me referi.

De um lado, a ampliação da possibilidade de importar, reduzindo a inflação, e de outro lado a possibilidade de importar sem aumentar as pressões sobre o balanço de pagamentos, permitindo uma ampliação do produto e do emprego internos.

Da agricultura, portanto, nós esperamos uma contribuição fundamental para a realização do nosso desenvolvimento a curto prazo. Eu diria mesmo que o sucesso ou o insucesso da política está basicamente ligado à possibilidade de ampliarmos a produção agrícola. Como essa produção depende das flutuações do tempo, é preciso que a cada ano possamos ampliar um pouco a área plantada e espalhar essa área plantada por toda a Nação, de tal forma que os efeitos perniciosos do tempo, se vierem a ocorrer, sejam localizados e não sejam capazes de alterar de maneira importante o volume produzido. Essa modificação, essa diversificação geográfica da produção, é absolutamente fundamental e, como vemos agora, no caso do Nordeste, em particular, é exatamente por isso que, ao lado desse apoio direto à agricultura, nós estamos procurando estimular os governos estaduais a que se juntem nesse esforço e que desenvolvam nos seus Estados a agricultura mais propícia aos recursos disponíveis, de forma a diversificarmos geograficamente a produção brasileira e a reduzirmos, desta maneira, os riscos inerentes à produção agrícola.

Na medida em que tivermos sucesso nesta tarefa, estaremos estabilizando o nível de produção, ao mesmo tempo em que ele está sendo ampliado, e certamente vamos colher os frutos dessa diversificação e ampliação de áreas.

É preciso compreender que, ainda que seja um pouco problemático coloarmos todo o desenvolvimento sobre a ampliação do setor agrícola, não existe outra alternativa para o nosso País, não existe nenhum outro setor ao qual possamos dedicar a nossa atenção, não existe nenhum outro setor que possa ser qualificado como prioridade nº 1 capaz de, ao mesmo tempo, atender à solução dos três problemas a que nos referimos. Vamos resolvê-los ou não, dependendo da resposta que a agricultura vai dar aos estímulos do Governo. As indicações que temos são de que a agricultura vai continuar a responder a esses estímulos. É fundamental que os agricultores compreendam que sobre os seus ombros repousam, realmente, as soluções dos nossos problemas. É fundamental que o setor agrícola compreenda que sem uma expansão rápida e eficaz do setor agrícola, dificilmente nós poderemos superar, num prazo relativamente curto, os grandes problemas com que nos defrontamos. É exatamente por isso que, compreendendo esses problemas, o Governo Figueiredo estabeleceu como sua prioridade nº 1 a agricultura, e é exatamente por isso que esta é a prioridade que vai prosseguir por todo o seu Governo."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 247 a 250, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela constitucionalidade e juridicidade;
 — de Legislação Social, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS; e
 — de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 188, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977, que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — CLT, a fim de ser feita na sessão de 1º de agosto de 1980.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1980. — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 1º de agosto de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1979 (nº 3.171/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências", tendo

PARECER, sob nº 325, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Bernardino Viana.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 58, DE 1979 (Nº 3.171/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido do seguinte parágrafo único o art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, modificada pelas Leis nºs 6.140, de 28 de novembro de 1974 e 6.216, de 30 de junho de 1975:

"Art. 30.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, será considerada pessoa pobre o funcionário público, trabalhador assalariado ou aposentado que perceber até dois salários mínimos regionais, comprovada a remuneração através da Carteira Profissional, do contracheque ou de atestado da repartição pagadora."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 59, DE 1979 (Tramita em conjunto com o PLS nº 265/79)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979 (nº 3.191/76, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b, do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 235 e 236, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;
 — de Agricultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 189, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979, que altera a redação da alínea b, do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, a fim de ser feita na sessão de 1º de agosto de 1980.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1980. — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a manifestação favorável do plenário, a matéria retornará à Ordem do Dia na sessão de 1º de agosto do ano em curso. Em consequência, fica adiada a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979, constante do próximo item da pauta, em virtude de tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 9:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1979 (nº 2.249/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que “institui o Código da Propriedade Industrial, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob nº 251, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Lázaro Barboza e Lenoir Vargas.

Em discussão o projeto, em turno único, quanto à juridicidade. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1979
(Nº 2.249/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que “institui o Código da Propriedade Industrial, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 104 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 — Código da Propriedade Industrial, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 104.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não desobriga o INPI de fornecer ao requerente de aquisição de privilégio, ou de licença para a sua exploração (art. 30), os critérios informativos da decisão denegatória de seu pedido ou do deferimento do pedido de outro concorrente.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 10:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECER, sob nº 43, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Complementar, a fim de ser feita na Sessão de 25 de junho de 1980.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1980. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS, tendo

PARECERES, sob nºs 225 a 228, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: pela injuridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças;

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senador Braga Júnior;

— de Finanças, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta, e contrário ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 271/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS, a fim de ser feita na sessão de 18 de junho de 1980.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1980. — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em virtude da deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia na data pré-fixada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que “regula as atividades dos representantes comerciais”, tendo

PARECERES, sob nºs 220 e 221, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

E o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutivo)

“Introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º.

f) Alvará, expedido pelos órgãos competentes, ou comprovante do pagamento do imposto sobre serviços, pelo qual fique comprovada a condição e autorização para os representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, exercerem negócios de representação.

§ 4º A representação comercial será comprovada mediante a apresentação de alvará, expedido pela autoridade competente, ou comprovante do pagamento do imposto sobre serviços incidentes no exercício da representação.

Art. 5º Somente será devido remuneração a representante comercial devidamente registrado.

Art. 21.

§ 1º Caberá aos Conselhos Regionais a atribuição de comunicar às repartições citadas neste artigo o desligamento, provisório ou definitivo, dos representantes comerciais.

§ 2º Durante o afastamento o representante comercial ficará isento das contribuições de que trata o parágrafo único do art. 17.

§ 3º Ao retornar à atividade, o representante comercial é obrigado a regularizar sua situação junto ao Conselho Regional, obedecidas as formalidades previstas no art. 3º

§ 4º Regularizada a situação, o Conselho Regional fará nova comunicação às repartições a que se refere este artigo, além das anotações na Carteira Profissional do representante.

Art. 27. O contrato de representação comercial se provará por todos os meios permitidos em lei e, quando celebrado por escrito, além dos elementos comuns, a juízo dos interessados, dele constarão, obrigatoriamente:

a)

j)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 13:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 248 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 104 e 105, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável com Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.) Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 310, DE 1979

Acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 248 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 248 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 248.

§ 3º O tripulante terá direito a rodízio, após cada viagem de grande percurso, em que haja permanecido por mais de 90 (noventa) dias fora de seu domicílio.

§ 4º O rodízio de que trata o parágrafo anterior será de, no mínimo, 5 (cinco) dias, sendo concedido a partir do dia imediato ao da chegada da embarcação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 14:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre aposentadoria especial para os guarda-chaves, manobreiros e controladores de tráfego ferroviário, tendo

PARECER, sob nº 254, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Tancredo Neves e Lázaro Barboza.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 132, DE 1978

Dispõe sobre aposentadoria especial para os guarda-chaves, manobreiros e controladores de tráfego ferroviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada penosa e perigosa a atividade profissional dos guarda-chaves, dos manobreiros e dos controladores de tráfego ferroviário, para efeito da concessão de aposentadoria especial, aos 25 (vinte e cinco) anos de trabalho, na forma do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 15:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 274, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 150, DE 1978

Acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), o seguinte:

“§ 4º A contribuição do segurado desempregado será de oito por cento, quando sua idade for igual ou superior a 40 anos.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 16:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que autoriza declarações de utilidade pública, para fins de desapropriação de terras que, pela União, foram destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio, tendo

PARECER, sob nº 252, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto a constitucionalidade e juridicidade.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Amaral Furlan, o Projeto de Lei do Senado nº 335 que autoriza declarações de utilidade pública, para fins de desapropriação de terras que, pela União, foram destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio, quero crer que este projeto é perigoso.

O Senado que por muitas vezes tem se batido pelo reconhecimento da situação do índio no País, o Senado que tem conhecimento, Sr. Presidente, da morte, ultimamente, de caciques e índios que têm resistido à gula e à gana dos grileiros. O Senado que tem tido conhecimento que até hoje as reservas indígenas ainda não foram demarcadas. O Senado que tem conhecimento através de manifestações de vários Senadores, de que grupos indígenas, tribos indígenas têm pedido ao Congresso para que force a FUNAI a tomar medidas protetoras de suas áreas. Tudo isto tem sido mais ou menos em vão. Os índios continuam entregues a sua própria sorte.

Eu próprio, Sr. Presidente, visitei no princípio do ano uma tribo indígena, dos Caiapós, margem do rio Fresco, afluente do Xingu, no sul do Pará. E lá recebi uma queixa para que nós fizéssemos um apelo da tribuna do Senado, a fim de que a FUNAI expulsasse do território indígena os garimpeiros que estavam explorando o ouro dentro daquela reserva florestal. Portanto, não estava nem delimitada, nem marcada, nem resguardada a reserva indígena dos Caiapós.

Os Caiapós são uma tribo em extinção, Sr. Presidente, ela já foi numerosa. Hoje é um grupo de sessenta a oitenta índios, velhos, adultos e crianças. Os caiapós foram mortos há anos a tiros de carabinas dos grileiros, como se mata um jacaré, uma anta, uma capivara.

Os Caiapós, Sr. Presidente, cujas tabas foram alvejadas por dinamites soltas dos aviões, em cima das mulheres, das crianças e dos velhos, eles tiveram rebentados os seus corpos pelos grileiros que queriam expulsá-los daquele área.

Sr. Presidente, os índios que, segundo pesquisas etnográficas estão no nosso País há mais de mil e quinhentos anos; supõe-se que remonte a mil e quinhentos anos a posse da nossa terra pelos índios que provieram daquela migração que veio da Ásia Central, através do istmo de Bhering e que se espalhou pela América. Há dez mil anos entraram pela América do Norte e só chegaram lá, na Bacia Amazônica, há cerca de mil e quinhentos anos. Eles são os donos dessa terra há mil e quinhentos anos. Nós chegamos há quinhentos e os estamos expulsando, escorraçando-os das suas áreas indígenas, das suas florestas, da sua terra, Sr. Presidente, à dinamite, a coice de arma e a tiro de carabina.

O que nos faz mais condoidos da situação dos índios é o fato de que a FUNAI tem recursos, pois o Orçamento da União garante. Mas esses recursos são gastos pela direção da FUNAI, pelo grupo dirigente do órgão. E os índios que eu vi, na taba dos Caiapós, à margem do rio Fresco, afluente do Xingu, ao som dos maracás, sob o luar de janeiro, eu os vi! Como dizia o Juca-Pirama:

"E à noite na taba,
se alguém duvidava
do que eu lhe contava
dizia: 'Meninos, eu vi!'"

Eu posso repetir, como o Juca-Pirama: eu vi os Caiapós; eu ouvi o som dos maracás, Sr. Presidente, debaixo da floresta violenta, a floresta misteriosa, a floresta que o sopro da brisa mumurejava canções para aquele povo desassistido e abandonado. Eu vi a miséria daquela gente, a pobreza infinita daquela gente. E tinha conhecimento, como Senador da República, dos recursos que o Orçamento da União dá à FUNAI.

Sr. Presidente, o local não é a muitos milhares de quilômetros; cerca de 2000 quilômetros de distância, cerca de 4 horas de voo de Brasília. Não se desce no acampamento indígena, mas em São Félix do Xingu e sobe-se de canoa durante quatro ou cinco horas pelo rio acima, até chegar ao acampamento dos Caiapós.

Assim, Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Amaral Furlan diz o seguinte — quero chamar a atenção dos Senadores:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União Federal declará de utilidade pública, para fins de desapropriação,

Está aí a ameaça, Sr. Presidente, a espada sobre a cabeça desses miseráveis indígenas.

As terras de domínio privado e devolutas do Estado de Mato Grosso, incluídas no acervo de bens do Parque Nacional do Xingu, e que foram por ela destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio, na forma da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

Art. 2º À União Federal, em substituição às desapropriações, poderá propor a permuta das terras do Parque Nacional do Xingu por outras, devolutas e de sua propriedade, em igualdade de condições no que concerne aos seus valores e características, consideradas como tais suas dimensões, vegetação, solo, acesso e localização."

Sr. Presidente, se formos tocar no Parque Nacional do Xingu, permitir terras, iremos cometer injustiça contra essa desgraçada população indígena que nós esquecemos.

Sr. Presidente, eles são habitantes do Brasil há mil anos antes de chegar o pé do branco, nas costas brasileiras; mil anos antes, eles já estavam aqui. Filhos da Ásia Central, da raça vermelha que eles formam, esse grupo humano

que aqui possuiu está terra e vive há mil e quinhentos anos sob a proteção das florestas de Mato Grosso e da Amazônia Legal.

Assim, Sr. Presidente, faço um apelo à nobre Liderança para que tome cuidado com o Projeto do nobre Senador Amaral Furlan: é uma porta aberta, escancarada, através da qual tantas concessões vão-se fazer, tantas composições se farão e o indígena, Sr. Presidente, continuará esquecido, esmagado, triturado pela nossa gana, pela gula dos grileiros, afastados de suas terras, empurrados para os contrafortes mais longínquos, para as zonas piores ainda. Poucos aqui sabem que a Amazônia não é rica em toda a sua extensão. Há zonas onde não há formas maiores, só formas menores. É porque não há alimentos para as formas maiores, se não há alimento para as formas maiores de animais, muito menos para o índio. Há índios, Sr. Presidente, que só se alimentam de animais de penas, outros só se alimentam de animais pequenos, outros não se alimentam de animais, nem os matam. Cada taba, cada grupo, cada nação tem a sua característica. Uns usam rede, outros não a conhecem, uns usam a cerâmica, outros não a conhecem, uns costumam correr atrás do animal até cansá-lo e matam-no a pau, outras tribos usam a flecha, outras mais modernas já usam a arma de fogo. Portanto, cada um tem a sua característica.

Então, espero que o nobre Senador Líder da Bancada do PDS possa pôr de quarentena esse projeto que pode ser uma porta aberta, escancarada, a concessões feitas contra o direito do indígena, esquecido, esse índio que vem aqui reclama, reclama, e volta do mesmo tamanho e desesperado.

Sr. Presidente, disse aqui e vou repetir rapidamente: havia um índio velho à beira da fogueira, ao som dos maracás, e através de um intérprete, perguntei-lhe o que esperava do País em relação aos Caiapós. E o velho, de cabelos pretos, todos de cabelos pretos, não vi ninguém de cabelo branco, me disse: nós não temos esperanças.

Sr. Presidente, aquilo, naquela noite, à beira do rio, dentro da floresta, junto dos índios, os maracás rufando dentro da noite e um aluaceiro iluminando aquela floresta, aquilo no meu coração foi um desespero também. Ele não tem esperança de nada, é o extermínio daquele último reduto de Caiapós.

Portanto, Sr. Presidente, espero que a Bancada do PDS, conduzida aqui por essa inteligência que nos conduz também, possa pôr de quarentena, até melhor juízo, o Projeto do nobre Senador Amaral Furlan.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão. Encerrada.

Em votação.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dificilmente este projeto será aprovado porque já vejo aqui uma eiva de inconstitucionalidade no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, não posso deixar de voltar os olhos para a tribo dos Cintas-Largas do rio Roosevelt, no Aripuanã. Eles, que eram os índios mais altos, mais fortes do País, índios saudáveis, foram dizimados, foram chacinados, vítimas de verdadeiro genocídio. Fazendeiros inescrupulosos mataram essas tribos ao longo desses últimos 10 anos...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Usando dinamites, jogadas de avião!

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Exato, usando dinamites, e, pior do que isto: usando balas e biscoitos envenenados. Lançavam dos aviões alimentos envenenados e os índios, suas crianças saudáveis, disputavam os bens envenenados, morrendo aos milhares. Esta é uma das páginas mais condenáveis da História deste País. Então, no instante em que chega um projeto a esta Casa para que se encontre um local de amparo para os índios desprotegidos, eu acho que este Senado não pode ser indiferente. Eu quero dar um depoimento sobre tais índios — a sua sabedoria — a nação dos caibis, hoje dizimada.

Os índios, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mantêm com os filhos um relacionamento de profundo amor e de profunda ternura. O índio jamais flagela o filho, e nem por isto jamais este o desobedece. É a sabedoria da conservação da espécie: quando um índio chega à puberdade e resolve casar-se, o pai pergunta: "Sabes caçar?" Ao que ele responde: "Sei." "Então, podes casar e ter um filho." Quando souberes pescar, um segundo filho; quando souber fazer a roça, um terceiro filho e basta.

A despeito de os civilizados, aqui em Minas Gerais e Goiás, viverem com bôcio, em razão da falta de iodo, a sabedoria dos índios faz com que eles tenham vivido, durante séculos no Brasil, sem que tivessem bôcio, porque usam o feijão dos Nhamiquaras, produção silvestre que os alimenta de tal sorte que eles se protegem dessas maldades de que nem sempre os civilizados sabem proteger-se.

De forma, Sr. Presidente, que, neste instante, eu também junto o meu apelo ao do Senador Dirceu Cardoso, para que a Bancada do Governo aprove o projeto ou, então, o devolva para novo estudo, porque a maior violência do que a invocada inconstitucionalidade é o que se tem feito com os índios, os nossos ancestrais neste País por centenas de anos.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) Líder da Maioria. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duas palavras apenas. Uma, em homenagem ao nosso aguerrido Senador Dirceu Cardoso e, outra, ao Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Nobre Senador Leite Chaves.

O aparte do Senador Dirceu Cardoso deve constar da Taquigrafia pela minha voz, Sr. Presidente, já que ele não pode dar o aparte. Dizia S. Ex^e: "Ex-Líder! Como os índios, também em extinção". Mas parece que a extinção do nobre Senador Leite Chaves é como a Fênix, vai surgir mais poderoso ainda como representante da nova bancada.

Mas, para dar esta resposta aos dois ilustres Senadores eu apenas me permitiria fazer uma lembrança. Essas acusações tão fortes, tão dramáticas, eu as remeto ao longo do tempo, e não apenas aos últimos 15 ou 16 anos, como tem sido um cacoete impressionantemente usado pela Oposição neste País.

Era eu ainda um jovem Major, tinha terminado o meu curso no Estado-Maior, e pela primeira vez fiz uma vista de inspeção à Fronteira Amazônica; vi, junto do Oiapoque, o que restava de uma tribo que tinha sido aculturada. Imaginem se esta expressão, se este vocábulo merece ser colocado com esse entendimento. O que havia era o resto, Sr. Presidente, de uma tribo esfacelada, com os homens quase todos portadores de tracoma e as mulheres quase todas portadoras de doenças uniformes velhos para que, com esses uniformes, fossem às ruas da cidade próxima do pelotão. E um deles ganhava a vida como pescador do pelotão. Então, ali, eu me dei conta, pela primeira vez, do que significa equivocadamente aculturação das nações indígenas. Estábamos em pleno Governo considerado democrático, não havia, portanto, razões para que os humores da Oposição atual pudessem caracterizar nos últimos 16 anos essa tarefa.

Impressiona-me e apenas me preocupa quando verifico a palavra dos nobres Senadores, respeitados Senadores, colocando a questão nesses termos, se a interpretação lá fora vai ser dada em termos atuais. Essa a preocupação que eu tenho. Se, por exemplo, amanhã os correspondentes dos jornais da Europa e da América, que têm sobre eles, europeus e americanos, o peso de um complexo de culpa, não vão dizer que no Brasil ainda se mata, hoje, agora, neste instante, índios desta maneira pela qual o nobre Senador Dirceu Cardoso descreveu, e que seria, portanto, objeto de uma condenação do atual estado de coisas no Brasil.

O apelo do Senador Dirceu Cardoso, em regra, é bem atendido por esta Bancada que o espera ansiosamente...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — O apelo ou a pessoa?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — O apelo e a pessoa; enquanto uns estão em extinção, outros estão vindo em processo de absorção.

E mais ainda, Sr. Presidente; parece-me que deu mal o nobre Senador Leite Chaves — S. Ex^e será raramente acusado de ler mal — leu mal o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça que declara o projeto inconstitucional. Então, quando S. Ex^e declarou: já sei que vai ser aprovado — S. Ex^e, Membro da Comissão, e Membro brilhante da Comissão de Constituição e Justiça, leu o sim pelo não e não pelo sim. O projeto, realmente, merece a repulsa da Bancada da Maioria como merece a repulsa de todo o Senado. (Muito bem!)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 335, DE 1979

Autoriza declarações de utilidade pública, para fins de desapropriação de terras que, pela União, foram destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União Federal declarará de utilidade pública, para fins de desapropriação, as terras de domínio privado e devolutas do Estado de Mato Grosso, incluídas no acervo de bens do Parque Nacional do Xingu, e que foram por ela destinadas a constituir o patrimônio da Fundação Nacional do Índio, na forma da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

Parágrafo único. A desapropriação referida neste artigo poderá ser efetivada por via judicial ou administrativa.

Art. 2º A União Federal, em substituição às desapropriações, poderá propor a permuta das terras do Parque Nacional do Xingu por outras, devolutas e de sua propriedade, em igualdade de condições no que concerne aos seus valores e características, consideradas como tais suas dimensões, vegetação, solo, acesso e localização.

§ 1º Sendo discrepantes os valores das glebas de terras permutadas, serão eles compensados através das dimensões de seus perímetros, os quais terão áreas maiores ou menores, de forma a equiparar os respectivos valores.

§ 2º Os valores das glebas de terras desapropriadas ou permutadas serão aferidos mediante arbitramento judicial.

§ 3º A União Federal, para o fim de evitar ou encerrar demandas judiciais correlacionadas com infrações anteriores às disposições desta lei, poderá transigir em Juízo ou administrativamente, obedecidas as normas nela estabelecidas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, nos termos regimentais, à votação do Requerimento nº 186/80, lido no Expediente.

Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Helvídio Nunes, tendo sido designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Observador Parlamentar do Senado Federal à Conferência da Organização Internacional do Trabalho — OIT, solicita autorização, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição, e do art. 44 do Regimento Interno, para comparecer ou participar daquele conferência.

A escolha foi das mais felizes e o Senado Federal estará muito bem representado na pessoa do Senador Helvídio Nunes, especialistas em Direito do Trabalho que todos nós já conhecemos nesta Casa.

O meu parecer é favorável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, como Líder.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez o Senado da República volta a ocupar-se da crise brasileira. Creio mesmo que é o nosso dever primeiro, a nossa obrigação maior, nesses dias tão duros que a Nação atravessa, não deixar de trazer a nossa contribuição num debate sereno e aberto, sobre a crise tripla que esse País atravessa no consenso de todos os brasileiros.

Digo crise tripla, porque todos sabemos que a crise brasileira de hoje, é uma crise econômica, é uma crise política e é uma crise de credibilidade. Até parece que a Nação, de uma vez por todas, perdeu aquele *élan* que fazia com que todo o brasileiro acreditasse no futuro da sua Pátria.

As explicações pouco convincentes do Governo, a espiral inflacionária que desafia todos os mágicos que se incrustaram no Palácio do Planalto, e, mais do que isso, a inquietação dos políticos que permanecem atônitos, sem enxergarem saídas para a grande crise da República, faz com que todos nós tenhamos a obrigação primária de tentar, nessa única réstia que nos sobra, que é o Congresso Nacional, a encontrar esses novos rumos, tão difíceis.

Agora mesmo a Nação é conhecida, no fim de mais um mês, da impotência dos monetaristas do Governo em conjurar, com medidas puramente burocráticas, a espiral inflacionária que nos devora a todos.

E não pensem os representantes do Governo que há gratuidade na nossa afirmativa.

Os jornais de hoje registram um artigo do mais famoso economista do século, Friedman, Prêmio Nobel de Economia, que na conceituada Revista *The Economist* faz um estudo sobre o problema da inflação no mundo.

E agora não somos nós da Oposição que refutamos as sempre repetidas desculpas e explicações do plenipotenciário Ministro da Economia deste País, Sr. Delfim Netto. É um prêmio Nobel que diz que a inflação independe de aumento de salários, independe de queda de produtividade e, que a inflação não é um fenômeno que possa ser importado de outros países.

Cita o ilustre economista, entre outros exemplos, aquele que é, por sua clareza, absolutamente irrespondível: o exemplo do Japão que importa 100% do seu petróleo, e nem por isso teve sua taxa de inflação acelerada.

É evidente, Sr. Presidente, que mais uma vez, e agora fora da Bancada da Oposição, fora mesmo do âmbito que poderia ser acusado de passionismo das forças oposicionistas brasileiras, é evidente — repito, Sr. Presidente — que o Dr. Delfim Netto comprova ser o mais desastrado Ministro do Planejamento que este País já conheceu.

Mas eu dizia, no início das minhas palavras, Sr. Presidente, que o problema não é só o da crise econômica; é também da crise política, como se uma coisa derivasse da outra. Esse Governo, entre outros erros, está a admitir que não pode haver normalidade democrática no momento em que o País atravessa uma crise econômica sem precedentes.

Ora, Sr. Presidente, a experiência, a História e o exemplo dos outros países dizem justamente o contrário. Basta, novamente citando o exterior, para que não se acuse a Oposição de passional, basta repetir-se outro exemplo externo; o exemplo da Inglaterra, que nunca deixou de cumprir com os deveres de país democrático, realizando suas eleições durante o mais grave período da Segunda Guerra Mundial. Nem aquela legítima economia de guerra, nem aquela época onde só se podia prometer ao povo “sangue, suor e lágrimas”, abdicou a velha Albion ao dever primeiro das democracias, que é a consulta popular.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Líder do Partido Popular, permita-me, em primeiro lugar, não aceitar os conceitos que V. Ex^e atribui ao Ministro do Planejamento, pois que é um homem capaz, um brasileiro que está à altura do desempenho da alta missão que lhe foi confiada e que vem fazendo um esforço muito grande para vencer os óbices e a crise por que passa o nosso País. V. Ex^e cita o artigo do grande Economista Friedman e traz, como argumento desse Economista, o Japão. Como V. Ex^e, não sou economista, não sou especialista no assunto, mas V. Ex^e não pode comparar a economia de um país desenvolvido, a economia de um país estável, como o Japão, com a economia de um país em desenvolvimento, como é o nosso caso. Portanto, permita-me dizer-lhe que os países desenvolvidos, os países de economia estáveis, como o Japão, esses transferem, esses vendem os seus produtos altamente especializados, altamente industrializados, aos demais países, inclusive aos países em desenvolvimento, transferindo a inflação e ao aumento dos custos de combustíveis, o que não podemos fazer. Temos que submeter os nossos produtos primários de exportação à especulação do comércio comprador, e não temos como adicionar ou transferir esses aumentos para os produtos exportados. Esta é a diferença que existe entre um país desenvolvido, com sua economia estável, e um país em desenvolvimento, que, ao lado de combater a inflação, que, ao lado de fazer as restrições necessárias, tem que manter um nível de crescimento, para que não se crie o desemprego, a recessão, enfim, uma situação bastante angustiante — de um lado, a necessidade de combater a inflação; do outro, a de não permitir que o ritmo do desenvolvimento caia a ponto de gerar o desemprego e a recessão.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Bem diz V. Ex^e que nós, por sermos profissionais da área biomédica, não entendemos de economia. No entanto, tive o cuidado, Excelência, de não me citar. Citei um Economista que Prêmio Nobel de Economia.

Comete V. Ex^e dois erros conceituais: o primeiro, é V. Ex^e dizer que o Ministro Delfim Netto é capaz.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Altamente capaz.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — A menos que eu esteja enganado, a pessoa é capaz quando tem condições intelectuais de resolver um problema. Aliás, é a definição mais terra a terra de inteligência — inteligência é a capacidade de resolver problemas. Será que o Dr. Delfim Netto resolveu o problema econômico deste País? Será que S. Ex^e encheu a panela dos pobres? Então, é capaz um homem que consegue com todos os poderes nas suas mãos, em um País considerado...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex^e confunde capacidade com fazer milagre.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Então, não sei o que é capacidade de V. Ex^e há de convir agora que o País é ingovernável, porque, se V. Ex^e acaba de declarar que, para consertar o Brasil, só milagre, dá uma declaração pouco simpática ao Governo, de que este País é ingovernável, coisa que a Oposição não acredita. A Oposição acredita, isto sim, é que há uma incapacidade demonstrada pelos fatos, isto é, a falta de competência de resolver problemas. V. Ex^e sabe que a nossa inflação já ultrapassou os três dígitos, V. Ex^e sabe que todos os índices externos de balança comercial brasileira, de balança de serviços são altamente negativas, como nunca o foram na História deste País. Ora, dizer-se que o gerente dessas coisas todas é capaz, é, sinceramente, um eufemismo grande.

O segundo erro conceitual de V. Ex^e...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex^e me chamou ao debate e agora vai-me conceder o aparte. V. Ex^e, com o seu poder dialético, conseguiu deturpar o meu pensamento.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^e tem que ter paciência. Ainda não terminei de responder ao seu aparte. Eu disse que V. Ex^e incorreu em dois erros conceituais, e só dei uma resposta. Há a segunda.

O segundo erro conceitual de V. Ex^e é que evidentemente não estou discutindo nem comparando a economia do Japão com a economia brasileira. Estou discutindo o tema do discurso, que eu, como não economista, resolvi transferir para o debate no Senado, — as causas de inflação. E é exatamente a tese, da inflação importada a grande desculpa que não convence mais a ninguém, de que são os árabes os culpados por todos os males brasileiros, que é desmascarada pelo conceituadíssimo Prêmio Nobel de Economia Dr. Friedman, que diz que essa história de inflação dos outros não existe.

Então, na verdade, V. Ex^e cometeu dois equívocos de conceito: primeiro, os fatos demonstram claramente a incapacidade do Dr. Delfim Netto; segundo, não estou discutindo nem comparando economias que são absolutamente heterogêneas. Estou discutindo a conceituação de inflação.

Sr. Presidente, dizia eu que a crise é tripla. Não é somente uma crise econômica, não é somente uma crise política, é, também, e talvez a maior delas todas, a crise de credibilidade. Ninguém neste País acredita neste Governo. O povo não acredita no Governo, porque o Governo promete panelas cheias e, em vez disso, dá 100% de inflação, porque o Governo, é aquele que diz que prende e arrebenta quem for contra o processo democratizante e, ao mesmo tempo, comete a singularidade de reunir-se no Palácio do Planalto para decidir se este País vai ter ou não eleições, quando sabemos que eleição é a pedra de toque de todo regime que quer ser democrático.

É aí, Sr. Presidente, que justamente reside o grave problema nacional: este País não pode acreditar no Governo, porque o Governo diariamente desmente-se, diariamente nega o que ele mesmo promete, diariamente age e apresenta fatos absolutamente contrários, às suas palavras.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Senador Gilvan Rocha, realmente V. Ex^e dá um depoimento. Não há crença nacional em relação ao Governo. Digo mais, é um sentimento que nacionalmente está-se generalizando. Quando o Presidente da República sai à rua, é vaiado, não o é em relação à pessoa do Presidente da República. O que o povo está vaiando ou reagindo é contra uma situação de geral ilegitimidade. Há uma situação de insegurança que se dissemina num clima de ilegitimidade total. Não há confiança no Presidente que não é eleito; nos governadores que são nomeados; no próprio Congresso, que sempre foi um poder merecedor da confiança nacional porque constituído pelo voto direto, mas hoje abriga os senadores indiretos, que embora sem culpa, de muitos que aqui estão em tão constrangedoras circunstâncias.

cias. E o povo se sente intranquilo. Estou quase com a certeza de que, dentro de algum tempo, vamos ter movimentações generalizadas e desesperadas aqui no Brasil. Estou lendo aqui o último nº de *Time*, que dá ciência da situação ocorrente em parte de Miami. Estou vendo que uma das causas de todo esse conflito é um forte senso de injustiça das minorias. Toda vez que um povo é submetido a uma situação de ilegitimidade e de injustiça, pode reagir desesperadamente. Nós próprios da Oposição temos elevada preocupação em relação ao que poderá ocorrer nestes próximos meses, mas em relação a um futuro que não está muito distante. É a descrença, a desconfiança, a insegurança e o receio de não se ter mais para onde apelar. Por tudo isso, o pronunciamento de V. Ex⁴ merece o respeito e o acatamento da Casa.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Muito lhe agradeço, nobre Senador.

Pretendo demonstrar aqui citando fontes que não são de fontes da Oposição, que em verdade estamos numa esquina histórica da maior gravidade, típica do presidencialismo duro sul-americano, de cujas crises, sabe V. Ex⁴, pelos exemplos, só há saída pelo poder da força. Aliás, é o grande temor dos democratas brasileiros, essa deformação do presidencialismo, defendido com unhas e dentes pelos fracassados que conduziram este País à beira do abismo — porque não adianta dizer que o abismo é menor do que o Brasil; não adianta dizer que o Brasil jamais cairá no abismo. Não existe abismo maior do que esse, quando 70 milhões de brasileiros passam fome. Sabe V. Ex⁴ como pensam os democratas, homens que por serem da Oposição, nem por isso deixam de zelar pelo bem-estar e pelo futuro da Pátria, e como pensam os governantes. Sabe V. Ex⁴ do temor que se apossa de todos os brasileiros responsáveis, na vizinhança quase de uma convulsão social que pode nos atingir a todos. Sabe V. Ex⁴ que o Poder entusiasma, que o Poder forte deforma. Tanto deforma, Sr. Presidente, que assistimos aqui, na vizinhança do Palácio do Planalto, S. Ex⁴ o Sr. Ministro da Justiça tentar fazer do Congresso Nacional uma casa de tolos. S. Ex⁴ hoje vai a um jornal de conceito, como é o *Jornal do Brasil*, que redobrou seus cuidados, colocando as palavras de S. Ex⁴ entre aspas: "A não realização das eleições nada tem a ver com a vontade do Governo ou com dificuldades criadas pelo PDS." É evidente que esta frase vai entrar na história, semelhantemente àquela outra frase: "Que país é este?"

Então S. Ex⁴ pensa que somos nêscios, pensa S. Ex⁴ que somos paspaliões. Quem não sabe neste País que quem não quer eleições é o Governo? Quem não sabe neste País que a velha ARENA e sua sucessora é quem impede que o Congresso Nacional ache soluções legítimas para a viabilização do pleito?

Tanto isso é verdade que, em nome do meu Partido, lanço um repto ao Sr. Ministro da Justiça e ao Partido do Governo: já que S. Ex⁴ diz que nem o Governo, nem o PDS põem embargo à não realização das eleições, estaremos dispostos a sentarmos a uma mesa para conseguirmos fórmulas para realização das eleições, como manda o calendário político deste País e, principalmente, o calendário moral desta Pátria. Porque é preciso que fique muitíssimo claro que nós da Oposição não aceitaremos ser pária-raisos dos vocacionados homens que empolgam o Poder e que querem se perpetuar nele. A demonstração da irresponsabilidade do Sr. Ministro envergonha a classe política, porque S. Ex⁴ dá a entender que somos, aqui, meros demagogos que queremos torpedear a vontade do Governo de cumprir o calendário eleitoral.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador Gilvan Rocha, desenvolvimento é fundamentalmente estado de espírito, é tranquilidade. Para termos tranquilidade é preciso ter segurança. V. Ex⁴ disse, há pouco, que vivemos não apenas em dificuldades, mas com dificuldades e num clima de angústia em todos os setores da atividade humana neste País. Angústia pelo endividamento externo cada vez mais crescente, do endividamento interno, da inflação, do início de recessão. O mais sério é o Governo, o condutor da Nação, não merecer mais credibilidade por parte do povo. Conversamos com empresários de São Paulo, do Piauí, da Bahia ou de qualquer parte do Brasil, eles não acreditam em diretrizes do Governo, porque se a regra econômica hoje é uma, no dia seguinte é alterada, e assim em todos os campos da atividade brasileira. Agora, no campo político, conversamos com qualquer compatriota, dos mais bem informados aqui nesta Casa, e ele é incapaz de responder se vamos ter eleições municipais este ano, no ano que vem, em 1982 ou quando; se vamos ter eleições diretas para governador ou não; se vamos ter sublegenda ou não; se vamos ter voto distrital ou não. Ninguém sabe, é o tumulto. E em razão desse tumulto, pela incompetência dos homens que constituem o Governo, é que a Nação está indo para o caos. É a grande verdade.

V. Ex⁴ faz bem, falando pelo nosso Partido, em lançar um desafio ao Sr. Ministro da Justiça. Se ele está falando a verdade, vamos reunir as Lideranças nesta Casa e encontrar medidas de emergência para ter as eleições municipais como o povo deseja. As possibilidades são amplas. O que precisa é o Governo tirar a máscara e vir discutir o assunto, para que encontremos os caminhos para termos as eleições municipais, para termos as eleições estaduais, para reencontrarmos o caminho da democracia neste País. É este o registro que queríamos fazer em abono às palavras de V. Ex⁴.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex⁴ está completo de razão, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex⁴ já me negou duas vezes.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex⁴ sabe que, inclusive pela vizinhança muito cordial, o seu amigo particularmente, jamais negaria o aparte a V. Ex⁴.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Estou estranhando.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex⁴ tem o aparte.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex⁴ sabe que estamos — e este aparte também se dirige ao Senador Evelásio Vieira — numa fase de mudanças políticas, estamos caminhando para o estado de direito democrático, e já podemos dizer que estamos vivendo o pleno estado de direito democrático. Estamos agora no processo de reformulação partidária, de organização dos novos partidos. E essa organização vem se fazendo, e com a boa vontade de todos integrantes das diversas agremiações que se estão formando chegamos à conclusão, V. Ex⁴ há de convir que dificilmente estaremos em condições regulares. Quando digo isto, quero dizer que, dificilmente os partidos estarão em condições de disputar as eleições dentro da atual Legislação Eleitoral. É claro que há projetos tramitando no Congresso, uns prorrogando prazos, desejando viabilizar as eleições, outros propondo a prorrogação das eleições. O que o Ministro da Justiça quis dizer é que o assunto está em debate no Congresso Nacional, onde há inclusive — e temos lido isto, várias vezes, na imprensa — elementos do PDS favoráveis a que se mantenha o calendário eleitoral, como também há elementos da Oposição que desejam a prorrogação do pleito. Portanto não há razão para a acusação tão acre que V. Ex⁴ fez ao Sr. Ministro da Justiça. Aliás, hoje, eu estou estranhando V. Ex⁴, hoje, às vezes deturpa, como deturpou o meu aparte, falando em um milagre. O que eu disse foi o seguinte: há um esforço muito grande, porque a crise não é um privilégio nosso, é uma crise universal, Ex⁴. V. Ex⁴ acompanha através da televisão, através do noticiário internacional; todos os países estão sofrendo, neste momento, crises, inclusive a nação americana, cuja inflação atingiu a índices jamais medidos, jamais tolerados, jamais assistidos naquele país. Não quero mais tomar o tempo de V. Ex⁴. Já senti que a sua fisionomia não é mais aquela fisionomia tão atenciosa; V. Ex⁴ já começa a mudar, assim com o sobrolho fechado, como se já não desejasse ouvir o meu aparte. Eu não quero mais tumultuar...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex⁴ é sempre bem-vindo.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — ... o brilhante pronunciamento de V. Ex⁴. Mas, por favor, não se alie às cassandas; não queira se tornar uma voz a mais, neste momento em que nós precisamos de otimismos, nós precisamos de coragem para enfrentar os problemas que afetam. E não será um homem jovem, talentoso, capaz como V. Ex⁴, que virá como se fosse uma voz de agouro, que não é peculiar à sua idade, ao seu talento e ao seu espírito público. Nós precisamos do seu apoio, da sua contribuição, a contribuição da sua inteligência, do seu talento, para que todos nós, aqui do Congresso, possamos ajudar para que o País saia dessa situação difícil em que se encontra, que não é privilégio do Brasil. Seria bom que isso não existisse em lugar nenhum, mas infelizmente, hoje, é um denominador comum; todos os países estão atravessando crises e não poderíamos, infelizmente, nesta hora, nos considerar uma exceção.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Veja V. Ex⁴ como é difícil defender um Governo que a cada dia perde a credibilidade. Primeiro, V. Ex⁴ apela para as pobres coronárias do seu colega, consertadas pelo Dr. Zerbini, no sentido de elogiar o talento, a inteligência etc. Em segundo lugar, V. Ex⁴ apela para uma coisa que, evidentemente, seu colega jamais faria, que era deturpar suas palavras.

Mas veja que enquanto V. Ex⁴ diz que nós, da Oposição, deturparamos palavras, diz também V. Ex⁴, na sua defesa difícil do Ministro insincero. Diz V. Ex⁴ "o Ministro quis dizer". Eu, em vez de dizer isso, Ex⁴, "o Ministro quis

dizer", digo: "o Ministro disse" e abro aspas, com um trecho da mesma entrevista.

"Acreditamos que as lideranças do Congresso venham a encontrar uma solução capaz de colocar a questão em termos compatíveis com os interesses dos municípios."

Pergunto a V. Ex⁴, pergunto à Nação, pergunto à Imprensa, pergunto à opinião pública se há sinceridade nisso, em um Governo que acaba...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Eu respondo a V. Ex⁴

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — ... de reunir — e não faz segredo disto — o seu Conselho Político e diz, em todos os jornais: "já está decidida a prorrogação dos mandatos". Isso V. Ex⁴ ouve nos corredores; isso V. Ex⁴ lê em todos os jornais deste País. Como é que depois disso o Sr. Ministro vem dizer que está a depender da vontade do Congresso Nacional, que se o Congresso não quiser prorrogar, não prorroga? S. Ex⁴ o Sr. Ministro só erra numa coisa, sobre Líder da Maioria; só erra principalmente quando não leva em conta nem a inteligência nem a honradez do povo brasileiro. S. Ex⁴ não vai escamotear a verdade, porque está afi a História para julgá-lo.

Sabe V. Ex⁴ que o fato é muito mais importante do que o pensamento. Não é escamoteando, não é fazendo jogo de palavras, não é tentando colocar os membros do Congresso Nacional na categoria de tolos, de homens que não têm senso, de homens que não tenham responsabilidade, obrigatória a todos Congressistas, para que haja serenidade e a sabedoria para julgar em nome do povo.

Sabe V. Ex⁴ que essas palavras ministeriais não são palavras vãs; vão ser cobradas, diariamente, quando o partido de V. Ex⁴, a mando do Palácio do Planalto, às vezes até contra os próprios princípios individuais de homens de formação democrática como é V. Ex⁴, retirar-se, tranquilamente, mas cabisbaixamente, do plenário do povo, não permitindo a realização do supremo julgamento da democracia que se traduz em eleições diretas.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço V. Ex⁴

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Mais uma vez, V. Ex⁴ comete, não digo uma injustiça, mas um equívoco. O que o Ministro Ibraim Abi-Ackel...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — ... "quis dizer".

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Quis dizer, não; disse. Se, realmente, a frase atribuída a S. Ex⁴ é de sua autoria, não vejo incoerência alguma da parte do Ministro. Também não seria ele membro deste Congresso, pois Deputado Federal, convocado para o Ministério da Justiça, não seria S. Ex⁴ que iria enxovalhar a instituição a que pertence. O que S. Ex⁴ declarou, na nota lida por V. Ex⁴, é que o assunto está em debate no Congresso, o que é verdade. Não há nenhuma decisão quanto à prorrogação de eleições. Há proposições que facilitam, modificam a atual legislação eleitoral para viabilizar o processo; e há outros que pretendem, como a emenda do Deputado Anísio de Souza, de Goiás, a prorrogação dos mandatos. Todos sabemos que estamos vivendo numa fase de mudanças; estamos vivendo numa fase de reformulação das agremiações partidárias. V. Ex⁴ sabe disso. E se fôssemos transmitir, Sr. Senador, o que ouvimos nos corredores, dos próprios companheiros que não militam no nosso partido, dizíamos que todos, inclusive os representantes, lá fora, das assembleias legislativas, das câmaras municipais, onde temos ouvido e visto várias manifestações já até oficializadas, acham que é aconselhável, em face deste momento de reorganização partidária, a mudança das eleições. E a própria Lei Eleitoral, teríamos que mudá-la. O Congresso, se porventura desejar que as eleições se realizem a 15 de novembro, terá que modificar, inclusive, a Lei Eleitoral quanto ao problema dos prazos. Queria dizer a V. Ex⁴, Senador Gilvan Rocha, que em absoluto, em momento algum, procurei analisar a situação de saúde de V. Ex⁴. Apenas estranhei a situação de saúde de V. Ex⁴; mas, pelo contrário, fico muito feliz quando o vejo inteiramente sadio, com a inteligência cada vez mais fulgurante, mas me constrange e me estristece quando o vejo assim amargo, cáustico, a transmitir uma sensação de pessimismo, que esta não constroi e não deve nem pode ser, porque conheço os antecedentes de V. Ex⁴, não pode ser a sua própria convicção, sobretudo como Líder de um partido que nasce — o Partido Popular — sob os melhores auspícios, para participar do processo democrático e — quem sabe? — até chegar àquele sistema de governo em que ambos temos opiniões favoráveis.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu muito agradeço, nobre Senador, mas lembro a V. Ex⁴ que muito mais constrangido e triste está este seu colega, ao verificar, ao constatar, como disse no início das minhas palavras,

que muito mais do que essa crise econômica que nos atormenta a todos, e que tem as suas soluções — porque nós da Oposição acreditamos neste País; muito mais do que a crise política...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex⁴ começa a me fazer mais animado.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Mas o Oposição nunca deixou de acreditar neste País.

... muito pior do que a crise política, que tem um caminho natural de solução que se chama o povo, que é quem, em última e em primeira análise, há que resolver os problemas institucionais, muito mais do que isso, Ex⁴, constrange e estristece é a falta de credibilidade do Governo, é a falta de credibilidade do Sr. Ministro, que tem a coragem de dizer que a não realização — e insisto na repetição — das eleições nada tem a ver com a vontade do Governo ou com dificuldades criadas pelo Partido do Governo, quando todos sabemos o que, há poucos dias, aconteceu no Congresso Nacional, quando se tentou, pela primeira vez, viabilizar essas eleições. Pior do que a má administração que está levando esse País ao caos social, pior do que esse eclipse de 16 anos é a falta de fé no País, a falta de fé nos dirigentes nacionais, crise pior de todas que está fazendo que o Senhor Presidente da República não possa nem andar em praça pública, porque é apupado.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Isso não é verdade.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex⁴ sabe que isso é noticiado por todos os jornais...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não é verdade.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ex⁴ sabe que o Senhor Presidente, muito prudentemente, não toma mais os seus cafezinhos inventados pelo Sr. Said Farhat, V. Ex⁴ sabe que o Senhor Presidente da República não mais vai às esquinas da cidade. Sua Excelência é vaiado, não pela pessoa física, não pela pessoa jurídica, que este País sempre respeitou os Presidentes da República, é porque Sua Excelência, nesse presidencialismo ortodoxo, representa a incompetência dos seus Ministros, representa a empáfia dos segundos escalões, representa o fracasso dos administradores por este País afora.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador, permita-me, agora, uma intervenção, apenas para dizer a V. Ex⁴...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Um minuto.

Digo, Ex⁴, que esse presidencialismo, que mais uma vez está levando o País a uma crise que pode ser a mais grave de todas, só tem uma solução: que o Senhor Presidente prenda e arrebente, como diz Sua Excelência, aqueles que querem fazer do Congresso Nacional uma Casa de irresponsáveis, aqueles que, do alto da dignidade do seu posto, tentam escamotear a verdade à Nação.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Há pouco, o nobre Senador Lomanto Júnior se queixou das palavras contundentes de V. Ex⁴ contra o Governo Federal, menos pela sua condição de médico, mas muito mais pela sua condição de homem público sensível, de formação democrática e que vive angustiado com a pobreza, com a miséria que se amplia neste País; e que não pode conter a sua angústia e que tem que extravasá-la através de palavras, que têm que ser enérgicas em relação à incompetência, ao próprio desinteresse do Governo em querer reencontrar um caminho de desenvolvimento, neste País, através de uma ação política. V. Ex⁴ está coberto de razões. Vivemos em um País que tem tudo para ser grande, para ter um povo vivendo dentro de uma prosperidade, porque as nossas riquezas naturais são abundantes, porque o nosso povo tem uma formação excelente. O que está faltando ao Governo é capacidade em aproveitar essas extraordinárias potencialidades, para que esse povo possa viver bem. Poderemos equacionar os nossos problemas, no campo econômico e social, através da atuação política, mas, para isso, é preciso que os partidos políticos possam funcionar, possam se estruturar, possam se fortalecer. Isso só acontecerá quando tivermos diretrizes seguras no campo político, quando tivermos eleições, porque os partidos se fortalecem, se organizam melhor através dos embates eleitorais. É por isso, a posição do Partido Popular, em defesa das eleições municipais e estaduais. Daí essa nossa posição, e V. Ex⁴ está perfeitamente correto em defender, de forma intransigente, a realização de eleições municipais o mais breve possível.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Concluirei, Sr. Presidente, dizendo que a grande solução que se procura para este País, que afinal de con-

tas todos os brasileiros responsáveis estão querendo, é que este País saia da sua maior crise; esta ânsia de se encontrar os caminhos que levarão o País, mais precisamente o seu povo, ao seu direito de viver decentemente. Este caminho, Excelência, fica cada dia mais longe, se Ministros do Governo insistirem que este País tem que se dividir entre os que enganam e os que devem ser enganados; entre os que se fazem de sabidos e os que devem ser tolos.

A falta de sinceridade do Governo, a falta de compostura — digo até — de um Ministro que tenta enganar o Congresso Nacional e a Nação, dizendo que o problema de eleições não interessa ao Governo, que ao Governo pouco se lhe dá haver ou não eleições, ou melhor, que o Governo não põe nenhum embargo a que se encontrem caminhos para as eleições, são declarações destrutivas, porque agridem a verdade dos fatos.

O Partido Popular, Sr. Presidente, protesta contra esta tentativa de se esconder o povo, protesta contra esta tentativa ministerial de querer, com o poder de comunicação que S. Ex* tem as mãos, com a Secretaria específica, para espalhar aos quadrantes deste País, a verdade unilateral do Governo, o Partido Popular, protesta contra a inverdade ministerial e, mais do que protesta, cobrará todo dia e, principalmente, nas horas das votações no Congresso Nacional, para demonstrar que, na crise que este País atravessa, a maior das, o maior dos três segmentos é a falta de sinceridade e compostura de homens do Governo! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tivemos a oportunidade, ainda recentemente, de folhear uma publicação *Pequeno Documentário Estatístico 1963/1979*, editada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Ali, ficamos sabendo que, nos últimos 15 anos, cresceu em 250% o número de enceradeiras vendidas no País, tendo sido multiplicadas por dez, no mesmo período, as chamadas telefônicas interurbanas, que passaram de 70 milhões em 1964 para 649 milhões, em 1979.

Sem êxito, porém, procuramos, no referido livreto, informações que acreditamos de igual ou maior importância, como as relativas ao comportamento dos indicadores de mortalidade infantil, do número de acidentes no trabalho, de rotatividade de mão-de-obra e sobretudo sobre a *performance* do valor real do salário mínimo.

Baldados os nossos esforços, resta esperar que, em março de 1981, quer dizer, quando o movimento de 1964 completar 17 anos, os redatores do futuro documentário não esqueçam de reproduzir tão cruciais informações.

Por outro lado, muito embora constantes na citada estatística, alguns dados revelam um desempenho sofrível, como o relativo ao produto da agropecuária que apenas cresceu 11,1% — estamos citando o documento — nos últimos 16 anos.

Uma outra publicação, que também merece referência, é a Mensagem ao Congresso Nacional de 1980, que trata do primeiro ano de mandato do General João Baptista Figueiredo. Nela, é feita uma análise da inflação que, admite o documento, “chega-nos, hoje, por sinuosos e variados caminhos”, dentre eles “a frustração das safras agrícolas, principalmente de cereais, nos últimos três anos”, que “gerou forte pressão autônoma sobre a alta dos preços dos alimentos, ao mesmo tempo em que reduziu nossas possibilidades de exportação e nos impôs pesadas importações para garantir o abastecimento do mercado interno”.

Mais eis que, Sr. Presidente, somos bombardeados com uma série de impactos, que lembram um passado não muito distante que anunciam uma supersafra agrícola para 1979/80.

Certamente a Mensagem ao Congresso Nacional já foi redigida sob os efeitos desses impactos, quando afirmou ter havido frustração das safras agrícolas nos últimos três anos, o que inclui os doze meses de 1977, 1978 e 1979, sem dúvida alguma.

A afirmação não é de todo correta. Para contestá-la, cabe recorrer ao número de fevereiro de 1978, da revista *Conjuntura Econômica*, na parte relativa à Agricultura, Agropecuária — resultados de 1977, onde, à página 24, diz-se o seguinte:

“A produção agropecuária nacional, após dois anos consecutivos de modestos resultados, cresceu 9,6% em 1977, taxa que nos últimos trinta anos só foi ultrapassada em 1965 (13,8%), e 1971 (11,4%).

Esse resultado se deveu, em grande parte, ao comportamento das lavouras, com crescimento da ordem de 12%. Os produtos animais e derivados expandiram-se 5%, aproximadamente”.

Em parte, apenas, a Mensagem tem razão, pois, o desempenho das lavouras foi de 7%, em 1978, tendo sido no entanto de 6,9% a mais em 1979, se-

gundo a revista *Conjuntura Econômica* de fevereiro de 1979 e 1980, às páginas 20 e 57.

Além disso, o que comprometeu o desempenho do setor agrícola não foram apenas “as ocorrências de fenômenos climáticos desfavoráveis”, conforme afirma a Mensagem ao Congresso Nacional, à página 39.

Valemo-nos mais uma vez da revista *Conjuntura Econômica*, de fevereiro de 1979, a qual, na parte relacionada à Agricultura-Agropecuária — resultados de 1978 (pág. 29), observa o seguinte:

“A adversidade climática registrada ao longo de 1978, acrescida de preços mínimos pouco estimulantes e dificuldades de crédito, dentre outros fatores, estorvaram grande parte das atividades agrícolas, causando graves prejuízos aos produtores rurais e consumidores.”

Acima da diversidade climática, Sr. Presidente, o maior obstáculo ao crescimento do produto agrícola no nosso País tem sido a desastrada política relativa ao setor.

O Relatório Anual da Comissão de Financiamento da Produção, de 1978, o primeiro do órgão, e até agora o único, analisa o comportamento do setor agrícola a nível de produtos.

Assim, dentre os fatores que reduziram, em 1978, a colheita de soja, destaca-se a forte estiagem que assolou toda a Região Centro-Sul, enquanto o preço mínimo reduzido, com reflexo sobre o financiamento de custeio, era fixado de forma insuficiente para o ano seguinte, pois, aprovado em 150 cruzeiros por saca de 60 quilos, estava abaixo do custo de produção a preços de abril de 1978, da ordem de Cr\$ 166,98 por saca de 60 kg. Isto criou a expectativa de queda de produtividade em decorrência de menor utilização de insumos, na safra de 1979.

A política em relação ao milho também variou ao longo dos últimos anos, sem uma diretriz de apoio efetivo à produção. Apesar disso, entre 1968 e 1977, a produção brasileira do produto cresceu, em média, 4,3% ao ano.

Em 1974, a acentuada elevação da produção de milho deveu-se, de uma parte, ao preço mínimo então fixado, cujo reajuste de 67% contrastava com uma inflação pouco superior a 27% em igual período, bem como ao preço de mercado, na época bastante alto, devido à estagnação da produção entre 1971 e 1973.

A produção recorde de 1977 (mais de 19 milhões de toneladas) desestimulou os produtores, pois, segundo a CFP, em seu relatório de 1978, o preço pago a eles se posicionou “abaixo do preço mínimo em todo o período de safra”, sendo que as “precárias condições de comercialização” acabaram por acentuar o desestímulo ao plantio da safra 77/78.

Estou lendo, Sr. Presidente, a análise e crítica da própria Comissão de Financiamento à Produção, que é um órgão do Governo Federal.

Quanto ao arroz, a mesma fonte destaca os preços baixos durante a comercialização da safra, durante dois anos, reduzindo as expectativas para 76/77 e 77/78, além do reduzido preço mínimo, em 77/78, bem como o tabelamento, como tendo sido obstáculos ao bom desempenho da produção desse alimento.

Assim, o produto esteve sob tabelamento de setembro de 1975 a outubro de 1977, o que levou a uma queda de 37% nos seus preços reais, passando a constar da lista CIP-SUNAB a partir dessa última data, até fevereiro de 1978, sendo novamente tabelado logo a seguir, o que levou o estudo da Comissão de Financiamento da Produção — Subsídios para a Fixação dos Preços Mínimos, safra 78/79 — a observar que o preço de Cr\$ 10,00 por quilo, a nível do consumidor, permitia uma remuneração ao produtor em torno de Cr\$ 170,00 por 50 kg de arroz em casca, “preço este que, já no momento da entrada em vigor do tabelamento, era inferior ao preço de mercado” (pág. 35).

Portanto, Senhor Presidente, podemos dizer que, mais do que as boas condições climáticas foram as medidas contrárias às restrições que impulsionaram a safra de 1980, se bem que denominá-la super é um exagero de mau gosto, com toda a certeza.

Bastou reduzir as restrições para que o setor agrícola respondesse prontamente. Preços mínimos atrativos, redução dos tabelamentos e financiamentos razoáveis de custeio deram resultados que, ainda que não devam ser considerados espetaculares, merecem cuidadosa atenção para que, novamente, não se caia num novo ciclo de desinteresse e penalização do setor agrícola, pelo seu bom desempenho nos períodos anteriores.

Mas, é preciso também cuidado com os exageros, pois foram as bombásticas afirmações sobre o modelo brasileiro de crescimento e o seu milagre que por fim o colocaram por terra, no momento em que vieram a furo as disparidades de renda, então acentuadas.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o Senador Dirceu Cardoso, com a alegria de sempre.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador os temas que V. Ex⁴ aborda, como sempre tenho acentuado, aqui, na Casa, são atuais. Quero crer que o Senado tem perdido muito tempo na discussão das fórmulas políticas. O que nós devíamos ouvir todos os dias era um discurso como o de V. Ex⁴, trazendo ao nosso conhecimento e situação agrícola do País, ou seja, nosso abastecimento, as condições de vida, a fome do povo; isso é o que interessa. O povo não quer saber de partido, disso ou daquilo; o povo quer saber é como vai passar esta crise da qual estamos no seu epicentro, ainda. Agora é que vai-se desenrolar a grande crise brasileira. E V. Ex⁴ traz esses dados que acentuam, sobremaneira, a posição difícil que estamos atravessando. Se a Agricultura não corresponder àquilo que o Governo esperá dela, vamos enfrentar, então, uma crise bem maior. Porque, quando o estômago do povo ronca ele é um mau conselheiro. Portanto, quero dar os meus cumprimentos a V. Ex⁴ pela oportunidade do seu discurso, e não só deste, pois todas as últimas manifestações de V. Ex⁴, aqui, na Casa, têm sido sob o ponto de vista econômico, financeiro, custo de vida, vida do povo, assim por diante. Discursos que como esse é que devíamos ouvir, o Senado inteiro, todos os dias. Infelizmente, isso não se derrama lá fora, porque, às vezes, os jornais não comentam, não dão amplificação a essas idéias, mas são idéias salutares que V. Ex⁴ está lembrando àqueles esquecidos de que a fome do povo é um dado proeminente na crise que estamos atravessando.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex⁴ é sempre generoso nas palavras para com o seu colega.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sou justo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas, quero dizer que essas palavras são de grande utilidade a nós, para continuarmos nessa caminhada na tentativa de prestar uma contribuição ao Governo, para que ele saia dos desacertos e venha para o terreno dos acertos, a fim de trilharmos o caminho da prosperidade e do bem-estar para o nosso povo.

Faço essas apreciações a propósito da grande euforia que está existindo, no seio governamental, em relação à safra agrícola 79/80, que reconheço que é uma boa safra, que o agricultor respondeu muito mais àquilo que o Governo lhe ofereceu, colocou à sua disposição, mas que não podemos reputá-la como supersafra. Então, estou fazendo comparações entre as safras de 76 e 77, e mostrando que quando o Governo, através da Comissão de Financiamento da Produção, ofereceu preços mínimos compensadores aos produtos agrícolas, houve em seguida boas safras porque o agricultor do Espírito Santo, vendo que ele teria um preço rentável para o seu feijão, seu arroz ou seu milho, enfim para qualquer cultura, ele se preparou e produziu. Mas, quando os preços não são compensadores, o agricultor vai para uma outra atividade; deixa de investir muito ou investe menos, e muitos vão apenas para o plantio necessário à sua subsistência.

Estes comentários vêm a propósito de chamar a atenção do Governo para não se embriagar, não se empolgar, não se entusiasmar de que está havendo uma supersafra. Não. É uma safra boa, e que os nossos agricultores, aqueles que se dedicam à exploração da terra responderam: E que nós temos com isso? Queremos evidenciar, isto sim, que temos condições de ampliar a produção agrícola, neste País, para alimentar melhor o nosso povo, para produzirmos excedentes e exportarmos e trazermos divisas para o Brasil.

De qualquer maneira, os nossos agradecimentos pela participação de V. Ex⁴.

Prossigo, Sr. Presidente.

Os resultados da safra agora realizadas devem ser apreciados à luz dos padrões alimentares da população brasileira.

Acreditamos que poucos sejam aqueles que afirmariam, sem pestanejar, serem os padrões alimentares brasileiros médios suficientes.

Ainda agora, ao considerar a polêmica em torno do cientista Sabin, no mínimo, inoportuna, o Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde, observou serem cerca de 40 milhões de menores, em todo o País, os desassistidos em termos de saúde, para completar:

“Muito pior que a poliomielite são a tuberculose, sarampo, gastroenterite e, principalmente, a desnutrição que atinge a infância brasileira” (*O Estado de S. Paulo*, 2-4-80, pág. 1).

É preciso, portanto, colocar na sua exata dimensão a safra agrícola de 1980, pois somos um país que ostenta um contingente muito grande de subnutridos, para as quais a safra atual pode ser um desejo, nunca uma realidade.

De mais a mais, as estimativas sobre vários produtos, colocadas nas suas verdadeiras dimensões, perdem muito do seu impacto.

Por exemplo, se a produção de milho de 1977 tivesse prosseguido dentro do mesmo ritmo de crescimento verificado entre 1968 e 1977 — de 4,3% em média ao ano — teria sido agora, em 1980, até mesmo superior à estimativa realizada em março último pela Comissão de Financiamento da Produção, que calculou um máximo de produção da ordem de 21 milhões e 400 mil toneladas.

A estimativa para o arroz, de 9 milhões e 800 mil toneladas, é pouco superior à produção de 1976, que atingiu a 9 milhões e 560 mil toneladas (2,5% a mais, apenas).

Mesmo o acréscimo previsto para a soja, de 25% em relação ao último ano de produção em ascenso, que foi 1977, é um resultado modesto para um produto que em menos de uma década apresentou um crescimento da ordem de 800% (entre 1970 e 1977, segundo a publicação *Subsídios para a fixação dos Preços Mínimos*, safra 78/79, da CFP, à pág. 145).

A produção de feijão estimada (de 2 milhões e 600 mil toneladas) não é nenhuma novidade, pois foi ultrapassada já em dois anos seguidos, em 1971 e 1972.

Portanto, Sr. Presidente, reduzida à sua dimensão correta, a supersafra leva a vantagem, apenas, de ter sido obtida toda ao mesmo tempo, exatamente num momento em que as condições sociais de grande parte da população brasileira são precárias e ganha um vulto cada vez mais impressionante a necessidade de enfrentar os problemas verdadeiramente estruturais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois dessas considerações, desta apreciação, o que desejamos é pedir ao Governo para estabelecer, de imediato, os preços mínimos para a safra 1980/81. Em vários setores, já os agricultores estão se preparando para iniciar o plantio e há necessidade de se estabelecer o preço mínimo para cada cultura, para que o agricultor possa investir, para que ele possa, então, se preparar no sentido de ampliar a sua produção, para que possamos, então, no Brasil, ter uma maior produção agrícola, para que o nosso País possa se transformar, no período o mais curto possível, no grande celeiro agrícola. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, Sr. Presidente, fiz uma comunicação à Casa sobre a inauguração da grande usina da NUCLEP, em Itaguaí, mas desejava, Sr. Presidente, registrar também que a Comissão Parlamentar de Inquérito ouviu, aqui, o ex-presidente da NUCLEN, Dr. Joaquim de Carvalho, que V. Ex⁴ teve o prazer de ouvir na nossa Comissão. E o Dr. Joaquim de Carvalho, que é PhD em energia nuclear nos Estados Unidos e, depois desse curso brilhante e de afirmações na vida profissional, com cursos na Alemanha, Inglaterra, etc, ele foi escolhido presidente da NUCLEN.

Divergindo da orientação da NUCLEBRÁS, deixou a presidência da NUCLEN e, depois, prestou um depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito. Pois bem, o depoimento dele — como V. Ex⁴ sabe — foi um depoimento marcante, definidor de rumos e até demonstrou que certas posições da NUCLEBRÁS eram um tanto insustentáveis diante do problema da energia brasileira. S. Ex⁴ editou o livro *Energia e Meio Ambiente*, que está sendo muito bem recebido pela crítica científica brasileira, ainda mais agora que o problema nuclear está assumindo proporções avultadas em todo o País e até alguns Estados estão resistindo à implantação de usinas em seu território.

Do temário do livro, do índice, destaco o seguinte: um estudo circunstancial, primeiro, sobre as possibilidades energéticas hidrelétricas brasileiras; depois, um estudo sobre o PROÁLCOOL e, finalmente, o depoimento que ele prestou à Comissão Parlamentar de Inquérito.

E a V. Ex⁴ que, às vezes, como Vice-Presidente, preside a nossa Comissão, queria fazer um pedido ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito: que mandasse adquirir, da verba que a Comissão tem, 66 livros desse, que tem um estudo atualizado. Além de PhD em energia nuclear, S. Ex⁴ hoje ocupa um lugar de destaque na administração do Estado do Rio de Janeiro, no setor bancário, pois é diretor de um grande banco oficial do Estado do Rio.

Então, que esse livro, Sr. Presidente, fosse distribuído entre todos os Senadores — são 66 exemplares, é um livro de preço modesto, é uma divulgação científica magnífica e que iria ilustrar todos os Senadores que versam o assunto e aqueles que não versam também. Primeiro, então, seria o estudo das possibilidades hidrelétricas; depois, um estudo abalizado sobre o PROÁLCOOL e, finalmente, o seu depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito. Ora, não é um depoente sem categoria mas, pelo contrário, é altamente categorizado e seu depoimento marcou uma posição na nossa Comissão Parla-

mentar de Inquérito. Assim, pediria a V. Ex^{as}, Sr. Presidente, já que vou pedir ao presidente da Comissão, mas peço a V. Ex^{as} que, agora, reúne na mesma pessoa as duas qualificações, que eu preciso: é o Presidente do Senado nesta hora e o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, para mandar adquirir sessenta e seis livros deste, para distribuir entre os Senadores, porque é uma divulgação do pensamento moderno sobre a energia nuclear e sobre as possibilidades hidrelétricas do Brasil, e um estudo também abalizado sobre o PROÁLCOOL.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este depoente, com quadros, com dados, com estudos profundos, ilustrou a Comissão Parlamentar de Inquérito; Dr. Joaquim de Carvalho, PhD em energia nuclear nos Estados Unidos, com cursos, também, em algumas universidades de grande categoria da Europa. Foi ele quem deu, em um depoimento, estudos e informações básicas sobre o problema nuclear, rechaçando inclusive algumas teses da NUCLEBRÁS, foi diretor da NUCLEN, resignou a sua posição para, hoje, como cientista nuclear, escrever este livro, dar o seu depoimento a imprensa se ocupou muito das suas idéias e, hoje, ele é uma autoridade em energia nuclear no País.

Então, Sr. Presidente, era a sugestão que eu queria fazer a V. Ex^{as}, mandar adquirir sessenta e seis livros do Dr. Joaquim de Carvalho, *Energia e Meio Ambiente*, e distribuí-los entre os Srs. Senadores, para que melhor tivéssemos conhecimento do problema nuclear do País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A solicitação de V. Ex^{as} será encaminhada à Mesa do Senado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação Paulista de Municípios realizou, na Cidade de Águas de Lindóia, magnífica estância bandeirante, o XXIV Congresso Estadual de Municípios, resolvendo editar um documento, com as conclusões do importante conclave, denominado *Carta de Águas de Lindóia*.

Dentre as indicações resultantes da deliberação unânime do plenário, mereceram o conhecimento do Congresso Nacional aquelas reivindicações que dependem de providência legislativa, como, por exemplo:

a) desobrigarem-se os municípios da aplicação de 20% do Fundo de Participação no ensino de 1º grau;

b) revogação do Decreto-lei nº 1.413, de 1975, devolvendo às edilidades a competência para o controle da poluição do meio ambiente;

c) valorização das atividades das Câmaras Municipais, pela plena autonomia legislativa;

d) revogação da Lei Federal nº 6.086, de 1974, restabelecendo o critério de escalonamento salarial para os menores de 14 a 18 anos, para facilitar seu aproveitamento no mercado de trabalho;

e) adoção da terapia operacional e criação de entidades municipais para a promoção do menor;

f) criação de comunidades municipais e rurais e de aldeias infantis SOS em todo o País, para atender aos menores carentes, abandonados e de conduta anti-social;

g) edição, pelo Governo Federal, de normas no sentido de assegurar emprego ao menor durante o período de alistamento militar, isentas as empresas, nessa hipótese, dos encargos sociais, garantida ao menor empregado a proteção previdenciária;

h) criação de um órgão nacional, com representação nos municípios, para o combate ao uso de tóxicos;

i) instalação intensiva de escolas profissionalizantes nos municípios, incrementando-se os estabelecimentos pré-escolares;

j) distinção entre Núcleos Turísticos Históricos e Estâncias Hodrominerais, estas como centro de cura e lazer, aquelas visando a preservação da memória nacional;

k) preservação de áreas ecológicas e parques públicos de paisagens, para preservar a natureza e propiciar o lazer;

l) o imposto de renda poderá adotar uma política de incentivos, em relação às Estâncias Hodrominerais, Climáticas e Marítimas para fins de saúde;

m) fixação, pela EMBRATUR, de uma presença mais positiva e efetiva, no sentido de dinamizar os fluxos turísticos para as Estâncias;

n) abertura do jogo nas Estâncias e Núcleos Turísticos, como fator de dinamização e desenvolvimento.

Extraímos, da *Carta de Águas de Lindóia*, as reivindicações que podem e devem ser atendidas mediante providências de âmbito federal, assinalando que muitas outras foram indicadas, visando ao desenvolvimento da estância, para atendimento nas órbitas municipal e estadual.

Queremos assinalar, dentre as indicações propostas, a seguinte:

“O Acordo Nuclear Brasil-Alemanha deve-se limitar à construção e funcionamento de Angra II e da fábrica de reatores por serem fatos consumados, e porque a obtenção de energia elétrica, através de processo nuclear não apresenta segurança, havendo outros mais recomendáveis.”

Sintetizando, os municipalistas do nosso Estado manifestaram pensamento unânime, em torno dos principais itens do temário:

1) a forma política e administrativa que melhor viabiliza o desenvolvimento dos municípios;

2) a integração do menor à comunidade municipal;

3) os problemas sanitários, de lazer e desenvolvimento das estâncias e seus aspectos mais democratizantes.

Finalmente, a síntese do pensamento dos municipalistas brasileiros se encara no “fortalecimento dos municípios, sua maior representatividade e sua real autonomia”.

Ao assinalar essas conclusões, queremos congratular-nos com a Associação Paulista de Municípios através seu Presidente, Dr. Wilson José, tanto pela realização desse conclave, como pelo seu excelente desempenho na defesa das reivindicações das edilidades brasileiras.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Ação Democrática Feminina Gaúcha está desenvolvendo campanha nacional objetivando a proibição total da utilização de defensivos mercuriais na Agricultura, para evitar a repetição do recente episódio da contaminação dos tomates, que envenenou lavradores e consumidores.

As representantes da Ação Democrática Feminina advertem quanto aos perigos da toxicologia genética e seus efeitos não imediatos, pois agem a longo prazo sobre as gerações de hoje e as gerações futuras. O mercúrio é indestrutível na natureza e não existe tecnologia capaz de limpar terras, rios, lagos e mares de sua poluição.

Os defensivos mercuriais, conforme assinalam, evidenciam: “1 — a irresponsabilidade de permitir-se a importação e a fabricação de produtos de alta periculosidade já proibidos em seus países de origem; 2 — a cupidez dos que se livram de seus estoques de produtos banidos do mercado de países desenvolvidos impingindo-os aos subdesenvolvidos; 3 — a incompetência ou a falta de ética profissional dos que comercializam e propagam esses produtos a qualquer preço; 4 — a incapacidade governamental para uma fiscalização efetiva”.

Não existem considerações de ordem econômica que possam justificar o comprometimento do ambiente físico. Impõe-se a proibição definitiva da importação e venda dos defensivos mercuriais.

É necessário que seja proibida a importação e a fabricação dos 37 pesticidas de alta periculosidade já proibidos em seus países de origem. É essa uma indeclinável obrigação dos órgãos governamentais.

Em nome do interesse público e na defesa da saúde e bem-estar da população, transmitimos aos Ministros do Planejamento e da Saúde o patriótico apelo da Ação Democrática Feminina Gaúcha. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, do Senador Jarbas Passarinho, que autoriza o Poder Executivo ao doar o prédio que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 342 e 343, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário; e
- de Finanças, favorável.

— 3 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1980 (nº 311/79, na Casa de origem), que cria a Ordem dos Professores do Brasil e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 337, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que assegura ao empregado doméstico o direito ao recebimento da gratificação de Natal instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, tendo

PARECERES, sob nºs 279 e 280, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Legislação Social, favorável ao projeto.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1978

(Tramita em conjunto com o PLS nº 192/78)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do *caput* do art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 243 e 244, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece;
- de Legislação Social, favorável ao projeto.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1978

(Tramita em conjunto com o PLS nº 180/78)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 243 e 244, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece;
- de Legislação Social, favorável ao projeto.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1979 do Senador Orestes Quêrcia, que revoga a letra b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 306 e 307, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1979, do Senador Milton Cabral, que dispõe sobre autorização para a realização de competições esportivas automobilísticas no País, com consumo de combustíveis não derivados do petróleo, tendo

PARECERES, sob nºs 326, 327 e 328, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Economia, favorável.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta § 3º ao art. 3º e dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 216, 217 e 218, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que “acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976”, tendo

PARECERES, sob nºs 340 e 341, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Legislação Social, favorável ao projeto, com Emenda que apresenta de nº 2-CLS.

— 11 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que permite ao trabalhador estudante faltar ao serviço nos dias de provas escolares, sem prejuízo do salário, nos termos que especifica, introduzindo incisos no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 304 e 305, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senadores Humberto Lucena e Franco Montoro.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1980, do Senador Franco Montoro, que atribui ao movimento feminino dos partidos políticos direitos iguais aos dos movimentos trabalhistas e estudantis, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 338, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do *caput* do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 303, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 14 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS nº 358, de 1979)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1979, do Senador Lourival Baptista, que dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco, tendo

PARECER, sob nº 339, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 15 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS nº 278, de 1979)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que dispõe sobre a instituição do sistema do menor, a execução do Projeto Dom Bosco, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 339, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que fixa as eleições municipais no dia 15 de dezembro de 1980, suspendendo a eficácia de dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 275, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo fazer algumas comunicações sobre assuntos que têm sido objeto de análise nesta Casa, e que são, ao mesmo tempo, de grande interesse para o Nordeste.

Amanhã estará reunido, na cidade de Xique-xique, nas margens do São Francisco, no Estado da Bahia, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e as lideranças da Comunidade. O encontro se destina à análise de um programa de defesa da cidade contra as inundações do Rio São Francisco, programa já autorizado pelo Ministro Mário Andreazza, para atender aos reclamos das populações ribeirinhas daquele grande rio.

Na mesma ocasião será divulgado um programa de aplicação de uma verba de 600 milhões de cruzeiros, nas cidades de Pirapora, São Francisco e Januária, em Minas Gerais; Bom Jesus da Lapa, Xiquexique, Barra do Rio Grande, Juazeiro, na Bahia; Penedo, em Alagoas e Propriá, em Sergipe. Na maioria delas identifica-se a necessidade de execução de obras de urgência, como a construção de cais, diques de proteção, e outras, destinadas a proteger as cheias do rio.

Em Xique-xique já estão definidas como necessárias a execução de cerca de um quilômetro de cais em concreto armado e de cerca de 21 diques, que deverão proteger a cidade. Na cidade haverá um lago para armazenamento das águas pluviais, que passada a fase crítica, deverão ser revertidas ao Rio São Francisco.

Por outro lado, Sr. Presidente, notícias muito auspiciosas do Nordeste dão conta de que o Programa de Pesquisa associado ao Projeto Sertanejo está em pleno desenvolvimento. Como sabemos, esse projeto visa tornar as propriedades do sertão semi-árido resistentes à seca. Por isso lança mão não só da pequena irrigação, mas de métodos que possam aumentar a produtividade das áreas de agricultura de sequeiro, mesmo nos piores anos. Isto é feito levando-se em conta os processos de *dry farming*, os melhoramentos genéticos de certas plantas menos exigentes d'água, bem como alguns métodos relacionados com a proteção dos solos contra a evaporação.

O Programa de pesquisa do Projeto Sertanejo vem sendo desenvolvido num centro próprio, localizado em Petrolina. Do centro, essas experiências são descentralizadas para as propriedades particulares. As notícias que nos chegam sobre as experiências feitas em doze propriedades mostram que, no ano de 1979, essas propriedades resistiram, convenientemente, aos efeitos da seca, tendo-se comportado com razoável grau de resistência.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador José Lins, eu tenho dito aqui, em diversas oportunidades, que V. Ex^e teve a felicidade de ter sido dirigente da SUDENE, o que equivale a dizer que V. Ex^e foi o Governador, ao mesmo tempo, de dez Estados dessa região tão sofrida do Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Muito obrigado a V. Ex^e pelo elogio.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — E ontem, por ocasião da inauguração da Agência do Banco do Brasil aqui, ouvi, também, de parte de pessoas responsáveis, que se deve a V. Ex^e o Projeto Sertanejo. Eu, então, me emocionei com aquela notícia que eu ignorava. Sou o primeiro a dizer, neste Plenário, dada a grande admiração que tenho por V. Ex^e, que estou satisfeito por poder exaltar o seu patriotismo e a sua visão, quando criou este Projeto que minora o sofrimento da terra nordestina. Mas, quero chamar a sua atenção para um fato que eu já debati com V. Ex^e e volto novamente à matéria: se as barragens do São Francisco estão ocasionando essas inundações maciças nas áreas ribeirinhas, ameaçando as suas populações, causando vítimas, estragos e danos irreparáveis, porque, antes da barragem de Sobradinho, que é uma barragem de contenção, e antes de outras barragens, que existem pelo Brasil afora, as inundações passavam, inundavam, mas passavam. Tenho a prova no meu Estado. Depois do funcionamento da barragem de Baixo-Guandu, no Rio Doce, no meu Estado, a inundação de Colatina foi arrazadora, a inundação de Linhales foi tremenda, devastadora. Depois do funcionamento da barragem de Baixo-Guandu-Mascarenhas, no Rio Doce. Então V. Ex^e, como é, a meu ver, o maior entendedor desses problemas, além de ter sido laureado pela Faculdade de Minas, de Ouro Preto, V. Ex^e poderá nos dar a sua palavra, com autoridade e base sobre o assunto.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, em primeiro lugar, peço a V. Ex^e que não me comova com a sua amabilidade. V. Ex^e tem um grande coração e transfere para nós outros a sua bondade. V. Ex^e nos vê com os olhos do seu nobre coração.

A meu ver, o Projeto Sertanejo é bem ajustado à ecologia regional. Ele foi, realmente, criado por nós. Começamos com a instalação de vinte núcleos no Nordeste; hoje, já são cerca de 50 núcleos, e mais de vinte serão instalados este ano. É intenção do Presidente da República e do Ministro Andreazza cobrir toda a região semi-árida, até o final do seu governo com núcleos do Projeto Sertanejo.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^e, um instantinho? (Permissão do orador.) Estive domingo em Campina Grande, agora estou me recordando. Se V. Ex^e estivesse lá e ouvisse o que eu ouvi a respeito de V. Ex^e, não iria dizer que fui bondoso, mas que fui justo. Apenas estou comunicando o que ouvi, ontem, na inauguração. Mas ouvi, também do povo de Campina Grande, numa solenidade em que tributávamos nossas homenagens a Cunha Lima, referências magníficas à sua atuação. Do povo de Campina Grande, na Paraíba, que eu não conhecia, ouvi as referências mais abertas, mais extensas, mais justas à sua atuação e, principalmente, ao Projeto Sertanejo. Por isto eu disse: na primeira oportunidade, quero contar a José Lins, a quem me ligo por laços de admiração, de respeito e de reconhecimento à figura humana, de administrador e de dirigente deste Brasil sofrido, que é o Nordeste, quero ter ocasião de me dirigir ele e de contar o que me disse o povo de Campina Grande a respeito de sua atuação na direção da SUDENE.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, aquele povo tem o coração igual ao seu. Ele, também, nos vê com os olhos da bondade. Eu gostaria, realmente, de ter feito muito pelo Nordeste, sem distinção de um estado ou de outro, de uma cidade ou de outra. Gostaria, imensamente, de fazer muito mais do que fiz. Tenho, porém muita esperança de que, dessa trincheira nova em que nos abrigamos possamos, juntos, nobre Senador, fazer bem mais do que já fizemos até agora pela minha sofrida região.

Mas eu estava dizendo a V. Ex^e que o Projeto Sertanejo está dirigido diretamente para ajudar os agricultores do semi-árido e que o seu objetivo é tomar cada propriedade e transformá-la num baluarte contra a seca, utilizando todos os meios já hoje disponíveis. Acho, nobre Senador, que já conhecemos os problemas daquela região. Já podemos solucioná-los. Dependemos, unicamente, de decisões políticas que tenham dimensões suficientes para desencadear um processo de transformação profundo e definitivo, dentro de um prazo de tempo razoável. Isso não se pode fazer de uma hora para outra, mas, também, não podemos esperar indefinidamente. O que queremos é que tais decisões sejam tomadas de modo a influenciar, a curto prazo, no sentido de uma grande transformação dos métodos até hoje ali adotados para o uso da terra.

V. Ex^e fez uma outra pergunta, a respeito da relação entre as cheias e as barragens. O que posso dizer de definitivo, nobre Senador Dirceu Cardoso, é que, em tese, as barragens nunca poderiam agravar o problema das enchentes dos rios, a não ser que se rompessem. Nesse caso, é claro, uma massa de água de volume inusitado invadiria o leito maior do curso d'água e extravasararia para as margens, causando inundações catastróficas. Mas, ao menos de um ponto de vista teórico, nenhuma barragem deveria ser operada de modo a desaguar um volume maior do que a contribuição que recebe o montante. Teoricamente, uma barragem não deve agravar o problema das cheias. O que se dá hoje, a meu entender, é o exagerado desmatamento das áreas marginais que provoca, de tal modo, o crescimento dos fluxos para leito, para a calha dos rios, que as inundações se tornam cada vez maiores. O desmatamento exagerado causa sérios problemas. A cobertura vegetal é capaz de reter uma grande parte da água que cai sobre o solo, durante as grandes chuvas, e de dificultar a chegada dessa água até a calha do rio. Desde que haja o desmatamento generalizado, evidentemente, essas águas af se acumulam, rapidamente, provocando grandes inundações. O remédio, assim mesmo, ainda seria construir mais barragens, ditas de regularização. Eis a minha opinião.

Mas continuo, Sr. Presidente. Realmente eu me sinto satisfeito em trazer a informação de que, a pesquisa vinculada ao Projeto Sertanejo está colhendo os primeiros resultados. As 12 propriedades privadas, que estão cooperando com esse programa, já na última seca se mostraram com um grau de resistência muito maior do que o natural. Essas propriedades, em número de 12, como disse, foram selecionadas em Jaicós, no Piauí, em Iguatu, no Ceará, em Ouricuri e Salgueiro, em Pernambuco e em Irecê, na Bahia.

Outro assunto, Sr. Presidente. Como é sabido, o Ministro Andreazza fez, há poucos dias, uma primeira visita à Região Nordestina, para conhecer a extensão da seca que, novamente, se abate sobre o Nordeste. Amanhã, a convite de S. Ex^e, terei oportunidade de visitar o interior do Piauí e Pernambuco, com o objetivo de acompanhar, também, o que ali se passa. Depois de amanhã, te-

remos uma reunião na SUDENE onde, oficialmente, tomará o Nordeste conhecimento de todas as medidas que o Governo vem de adotar para ajudar a Região.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Essa comitiva não irá também à Paraíba?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É possível, nobre Senador, que a comitiva visite também outros Estados.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sabe V. Ex^t que o meu Estado está com mais de 2/3 do seu território atingido pela calamidade da seca. E, particularmente, nesta oportunidade, eu gostaria que V. Ex^t, indo até lá, procurasse se informar da situação dos municípios pertencentes à chamada Zona do Curumataú, que é a mais assolada de todas do nosso seminário, e grande parte dos seus municípios ainda não está incluída no chamado Plano de Assistência às Populações Flageladas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não sei, nobre Senador Humberto Lucena, se o dia de amanhã será suficiente para visitar outros Estados, além dos dois a que me referi, mas tenho certeza de que serão agora, pelo menos em breve, também a Paraíba será visitada.

Por outro lado, para informação de V. Ex^t, eu gostaria de dizer que, na semana passada, fiz um pronunciamento bastante amplo sobre as medidas que o Governo Federal já aprovou para o Nordeste. Desse pronunciamento, consta uma relação de todas as cidades, Estado por Estado, onde o Plano será imediatamente implantado, de outra que, dentro de alguns dias serão nele incluídas e, finalmente, a relação dos municípios que estão sob observação. Todos eles, desde que seja necessário, serão assistidos pelo Governo.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides. Ouço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador José Lins, já que V. Ex^t irá viajar em companhia do Sr. Ministro Mário Andreazza, eu gostaria que V. Ex^t fizesse chegar ao Titular da Pasta do Interior sugestões que foram ontem formuladas, publicamente, pela Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará. Inicialmente, S. Ex^ts defendem a inclusão dos 10 municípios restantes na área de emergência e indicam outras sugestões plenamente viáveis, para atenuar os efeitos danosos da estiagem no Nordeste. Esses pleitos da APRECE foram divulgados, hoje, pela Imprensa do Estado do Ceará e me pareceram perfeitamente aproveitáveis — porque justas — por parte do Sr. Ministro Mário Andreazza. Então, V. Ex^t, representante do Ceará, conhece a idoneidade daquela instituição e os propósitos que ela busca alcançar, V. Ex^t, mais próximo do Sr. Ministro do que eu, porque sou homem da Oposição, poderá fazer chegar a S. Ex^t este apelo na esperança de que S. Ex^t possa, realmente, acolhê-lo.

O SR. JOSÉ LINS (PMDB — CE) — Acolho, com o maior prazer, as sugestões de V. Ex^t, mesmo porque, nobre Senador Mauro Benevides, recebi, também, solicitação semelhante tanto da parte de prefeitos do Ceará, como do Governador Virgílio Távora.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Gostaria de alongar estes pedidos de nossos colegas do Nordeste no sentido de que Sergipe não fosse esquecido por esta comitiva que está indo ao Nordeste. Mesmo porque, no fim da semana que passou, fiz veemente discurso nesta Casa, assinalando que as medidas que se esperavam no Estado de Sergipe não tinham sido tomadas pelo Sr. Governador. Foi-me dito aqui que apenas duas cidades sergipanas estavam com problemas climáticos. E agora, neste fim de semana, estive em Sergipe, e fiquei surpreendido ao ouvir notícia oficial do Governo do Estado, declarando emergência em cinco municípios importantes do meu Estado, o que representa mais de um terço daquele Estado. Gostaria que V. Ex^t, que tem sido um companheiro inefável nesta luta pela nossa Região, lembrasse às figuras ministeriais...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Muito obrigado a V. Ex^t.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — ... que Sergipe também deve ser incluído nas observações e medidas do Governo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, a sugestão de V. Ex^t é oportuna. Semana passada, durante um seminário promoto-

vido pelo *Jornal do Brasil*, juntamente com o Banco do Brasil, aliás com excelentes resultados, seminário intitulado “Agricultura-80, Prioridade Nacional”, tive a oportunidade de ouvir a palavra de alguns representantes do seu Estado. Procurei mesmo trocar idéias com alguns deles. O Estado de V. Ex^t não está imune aos efeitos da seca deste ano. Dá-se apenas que, o início das chuvas na Zona da Mata em Pernambuco, e as proximidades do mar no Estado de Alagoas, Sergipe e Bahia, se dá mais tarde. Ali, o início das chuvas dá-se em março e abril. Desse modo a caracterização de uma seca também demora um pouco mais do que no restante do Nordeste. Mas é claro que a intenção do Governo é assistir a todas as áreas, indistintamente, se isso for necessário. A observação de V. Ex^t, por isso, é muito justa.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador José Lins, nós todos nesta Casa sabemos da sua preocupação e do seu esforço em relação ao Nordeste, por isso, quero fazer minhas as palavras do Senador Mauro Benevides. Nesta oportunidade em que V. Ex^t, Líder do Governo, e tendo sido Superintendente da SUDENE, ao acompanhar o Ministro Mário Andreazza, gostaria de colocar um pleito do meu Estado. É que, naturalmente, por razões de assessoramento ruim, o Governo do meu Estado deixou quatro municípios da Zona Norte, sem inclui-los no estado de emergência. V. Ex^t sabe tanto quanto eu, que sou um homem da área — fui Governador daquele Estado, fui Prefeito de Parnaíba duas vezes, conheço a região como a palma da minha mão — que, fora da calha do Rio, a área é seca mesmo; em Parnaíba não chove, como não chove em Picos, em Cocal, Luiz Correia e Buriti dos Lopes. Toda esta região tem o mesmo regime de precipitação pluviométrica. Então não há porque se fazer essa discriminação e tirar da emergência os quatro municípios do Norte do Estado. Eu pediria a V. Ex^t que falasse com o Ministro para que se incluíssem Parnaíba, Luiz Correia, Cocal e Buriti dos Lopes; se não me engano também deixaram fora outros municípios daí, naquela região, os quais também têm regime pluviométrico irregular. E queria lhe fazer uma comunicação: V. Ex^t disse que os núcleos do Projeto Sertanejo, principalmente os do Piauí, foram os que ofereceram resistência, nesta época de irregularidade climática, e com toda razão o diz V. Ex^t, porque o projeto propõe uma assistência diferente do que normalmente se faz lá. Quero, apenas, acrescentar a V. Ex^t que quando eu estive no Governo do Estado, fiz uma experiência que eu considerei uma experiência-piloto. Levei o resultado dessa experiência inclusiva ao Presidente Geisel, que era aquela de se molhar as plantas na sua própria raiz — como se faz em Israel — utilizando a mão-de-obra ociosa que existe lá. Por coincidência, este ano, exatamente no Município da Parnaíba, 20 hectares foram testados, e eu gostaria de dizer a V. Ex^t que o resultado é simplesmente revolucionário. Com seis mil litros d'água, por hectare, V. Ex^t dá aquela água necessária por oito dias. Oito dias depois mais seis mil litros. Com quatro vezes não se perdeu um pé de feijão nem um pé de milho; por conseguinte, estou quase tirando patente. Quero transmitir a V. Ex^t que os 20 hectares de Parnaíba foram salvos da maneira mais simples, mais eficiente, talvez valesse a pena V. Ex^t incluir isso no Projeto Sertanejo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Alberto Silva, V. Ex^t sabe que eu sou um velho admirador do seu esforço em favor do Nordeste.

Independentemente de qualquer cor partidária, levarei o seu apelo ao Ministro Mário Andreazza, já que, em matéria de ajuda àquelas populações sofridas, devemos estar unidos acima de divergência de qualquer natureza.

Quanto à sua experiência no Nordeste, eu a acompanhei, como V. Ex^t sabe, e sei dos frutos que V. Ex^t colheu; os méritos de V. Ex^t ninguém os tira. Creio, Sr. Presidente, que chego ao final de meu pronunciamento. Agradeço os apartes que tanto me honraram e aqui termino. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 2-6-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sábado foi inaugurado, com as merecidas festividades, no Município de Imperatriz, o Frigorífico Vale do Tocantins.

O fato, à primeira vista, poderia ser encarado como um acontecimento no âmbito municipal, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É que esse frigorífico, abatendo mil bois por dia, foi considerado por S. Ex^ts os Ministros do Interior e da Agricultura, Ministro Mário Andreazza, presente à solenidade, e o Ministro Amaury Stábile, representado pelo Dr. Noé Wilker, como o maior frigorífico da Bacia Amazônica.

Empresários de São Paulo, do Município de Fernandópolis, já vitoriosos neste mister, ficaram empolgados pelo município-revelação do nosso Estado e para lá demandaram, fazendo, realmente, uma obra que a todos maravilhou pela sua extensão, pela sua técnica, pelo seu aparelhamento perfeito, onde nada falta e muito há de produzir.

Lá estivemos todos reunidos: o Governador do Estado, S. Ex^e o Sr. Ministro Mário Andreazza, o representante do Sr. Ministro da Agricultura, o Dr. Noé Wilker, o Presidente do Banco da Amazônia, o Superintendente da SUDAM, representantes da SUDENE, o Presidente da FIESP — São Paulo, o Deputado Edison Lobão e o Deputado Dorian Menezes, líderes incansáveis daquele setor político da terra maranhense. Mas não foram só esses. Outros Deputados, João Alberto, Magno Bacelar e tantos outros, da área estadual, se deslocaram para o gigantesco município, quando, entre festas, alegrias e abraços, o frigorífico já em pleno movimento, em movimentação a pleno vapor, mostrava o quanto o entusiasmo e a competência podem realizar.

Trazemos ao conhecimento da Nação este fato, para nós outros maranhenses da maior significação, porque esse frigorífico está em condições de abastecer um grande número de Estados vizinhos...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Com a maior satisfação, nobre Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Meu prezado e querido amigo Senador Henrique de La Rocque, aparteei o seu discurso para testemunhar, diante dos colegas do Senado, a manifestação de carinho e de apreço de que V. Ex^e foi alvo naquela memorável manhã de sábado, quando se inaugurou, em Imperatriz, o grande frigorífico que vai servir a todo o leste do Pará e o oeste do Maranhão, mas podendo abastecer de carne várias capitais do Nordeste e exportar para o exterior. Naquela ocasião, presente eu à solenidade na viagem que fiz até a sua terra, vi com que carinho V. Ex^e foi ovacionado pelo seu povo, mesmo porque Imperatriz recebia aquela comitiva para inaugurar uma obra que surgiu na sua mente e no seu coração. Todos foram unâmines em ovacionar o Senador do Maranhão, principalmente tendo em conta que a grande obra, que vai servir de apoio para o desenvolvimento da pecuária naquela região, foi um projeto que nasceu do seu pensamento e anteontem, no sábado passado, concretizado, iniciando uma nova fase da pecuária.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Muito grato, nobre Senador José Lins.

As festas, os abraços e os aplausos que o povo de Imperatriz nos tributou têm o seu significado. É que há dezenas de anos por aquelas bandas fazemos política, e na realidade este grupo de São Paulo foi levado por nós outros. Em visita que fizemos a Fernandópolis, com cunho profissional — éramos advogado do Prefeito deste município paulista e conseguimos o *habeas corpus* que aquela autoridade municipal desejava — e num banquete que aquela comuni-

dade paulista nos ofereceu, convidamos os empresários vitoriosos, que nos mostravam a sua obra no que concerne ao frigorífico de lá, convidamos para que eles fossem a Imperatriz verificar, constatar que as terras do Maranhão mereciam uma realização idêntica àquela que eles construíram em São Paulo.

Lembramo-nos bem que indagaram onde era Imperatriz, pois não sabiam sequer a sua localização. Mostrei-lhes no mapa onde ela estava situada, na fronteira com Goiás, à beira do gigante Rio Tocantins, cidade que se desenvolvera, que se agigantara, sendo hoje a segunda do meu Estado. O vitorioso Presidente Juscelino Kubitschek, rasgando o território brasileiro, fez com que a Belém—Brasília cortasse Imperatriz ao seu meio, no seu centro, proporcionando na realidade um desenvolvimento extraordinário àquela região maranhense.

Estávamos propostadamente deixando a citação da presença do nosso eminentíssimo companheiro Senador José Lins para dizer que o Maranhão agradece-lhe. Agradece ele ter se deslocado de Brasília, agradece ele ter ido participar do nosso entusiasmo, agradece ele ter presenciado, assistido a capacidade de tanta gente lutando pelo futuro do nosso Estado. Foi por isto que nós deixamos para o fim este agradecimento ao Senador José Lins, o nosso "obrigado" a todos os que com ele compareceram àquela festa de alegria, naquele ámplexo de felicidade e de contentamento. Muito obrigado, Sr. Senador, porque lá sentímos a solidariedade do Ceará à gente maranhense que luta, como o povo da sua terra, contra tantas dificuldades, tantos obstáculos e tantos impecilhos.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^e nada tem que agradecer, nobre Senador. Quem tem que agradecer é o nobre povo do Maranhão, ao esforço dos seus filhos, dos quais V. Ex^e é um representante à altura da grandeza do seu Estado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Poucas palavras mais, Sr. Presidente. Precisamos ouvir o nobre Senador Humberto Luce- na que deseja também ter o mesmo direito que nós outros, neste instante, exercemos.

É para louvar a entrada, na Academia Brasiliense de Letras, de Jaime Câmara, esse talentoso Jaime Câmara que, achando o Rio Grande do Norte, a sua terra, extraordinária, quis agigantá-la exercendo também as suas atividades no território goiano, e lá chegando, fundou a Rádio Anhanguera, o Jornal Popular, e em Brasília Jornal de Brasília e a Rádio Jornal de Brasília.

Jaime Câmara, tem sido tantas vezes por nós enaltecido Sr. Presidente, não há quem desconheça que esse ilustre rio-grandense-do-norte, que filho também se considera de Goiás, tem merecido da nossa modesta atuação parlamentar, em todas as oportunidades que podemos, o elogio merecido a sua pessoa, a sua coragem, a sua bravura, com que ele construiu esse grande complexo de comunicação, que não só orgulha Goiás mas, o Brasil por inteiro. Muito Obrigado. (Muito bem!)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO .
RELATÓRIO RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 1 980.

EMENTA E NÚMERO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZO DE TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO	OBS
PROJETO DE LEI N° 5/80-CN, que "Dispõe sobre a reestruturação das carreiras do Ministério público da União junto à Justiça Comum, do Trabalho e Militar, e dá outras providências".	Dep. ANTÔNIO RUSSO Dep. OSWALDO MELO Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE	11.05.80	Ao Projeto foram oferecidas 03 (três) emendas. Parecer proferido, em 08.05.80, favorável ao Projeto e as Emendas n°s 4-R, 5-R, 6-R, 7-R e contrário as de mais. Aprovado.
MENSAGEM N° 25/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.731, de 20 de dezembro de 1 979, que "Reajusta o valor do soldo base de cálculo da renumeração dos militares".	Dep. MARÃO FILHO Dep. JOEL FERREIRA Sen. JORGE KALUME	18.05.80	Parecer proferido, em 7.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 26/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.732, de 20 de dezembro de 1 979, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".	Sen. JOSE GUIOMARD Sen. LUIZ CAVALCANTE Dep. SARAMAGO PINHEIRO	18.05.80	Parecer proferido, em 07.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 27/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.733, de 20 de dezembro de 1 979, que "Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".	Dep. ATHIÉ COURY Dep. LEORNE BELÉM Sen. JUTAHY MAGALHÃES	18.05.80	Parecer proferido, em 08.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 28/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.734, de 20 de dezembro de 1 979, que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo art. 4º do Decreto-lei n° 880, de 18 de setembro de 1 969, e dá outras providências".	Sen. MOACYR DALLA Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE Sen. MURILLO BADARÓ	18.05.80	A matéria foi redistribuída ao Sr. Senador MURILLO BADARÓ. Parecer proferido, em 07.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 29/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "Dá nova redação ao art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".	Dep. TELMO KIRST Dep. AMÍLCAR DE QUEIROZ Sen. PASSOS PORTO	19.05.80	Parecer proferido, em 14.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 30/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que "Dispõe sobre débitos para com a Fazenda, e dá outras providências".	Sen. JORGE KALUME Sen. BERNARDINO VIANA Dep. JOSE RIBAMAR MACHADO.	19.05.80	Parecer proferido, em 08.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 31/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que "disciplina os depósitos de interesse da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal".	Sen. BERNARDINO VIANA Sen. ADERBAL JUREMA Sen. LEORNE BELÉM	19.05.80	Instalada a Comissão, em 02.05.80. Parecer proferido, em 08.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 32/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.738, de 21 de dezembro de 1979, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências".	Dep. OSSIAN ARARIPE Dep. AUGUSTO LUCENA Sen. PASSOS PORTO	19.05.80	Instalada a Comissão, em 02.05.80. Parecer proferido, em 08.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 33/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.739, de 26 de dezembro de 1979, que "Fixa o limite do salário de contribuição, previsto na Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências".	Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. PASSOS PORTO Dep. FURTADO LEITE	21.05.80	Instalada a Comissão, em 02.05.80. A matéria foi redistribuída ao Sr. Deputado FURTADO LEITE, na ausência do Deputado Osmar Leitão, indicado anteriormente. Parecer proferido, em 08.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 34/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.740, de 26 de dezembro de 1979, que "Reajusta vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".	Dep. HORÁCIO MATOS Dep. MARÃO FILHO Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE	21.05.80	Instalada a Comissão, em 02.05.80. Parecer proferido, em 08.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 35/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.741, de 27 de dezembro de 1979, que "Altera a redação do art. 13 do Decreto-lei nº 1.089/70".	Sen. JOÃO CALMON Sen. MURILO BADARÓ Dep. ANTÔNIO AMARAL	21.05.80	Instalada a Comissão, em 06.05.80. Parecer proferido, em 14.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 36/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que "Dispõe sobre a realização das despesas à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, no exercício financeiro de 1980, e dá outras providências".	Dep. ANTÔNIO GOMES Dep. SIQUEIRA CAMPOS Sen. JOSÉ LINS	21.05.80	Instalada a Comissão, em 06.05.80. Parecer proferido, em 20.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 37/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.743, de 27 de dezembro de 1979, que "Altera o limite percentual da Gratificação de que trata o Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979".	Sen. ALMIR PINTO Sen. PASSOS PORTO Dep. HONORATO VIANA	25.05.80	Instalada a Comissão, em 06.05.80. Parecer proferido, em 14.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 38/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que "Fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".	Dep. JOSE RIBAMAR MACHADO. Dep. ANTÔNIO PONTES Sen. ALMIR PINTO	25.05.80	Instalada a Comissão, em 06.05.80. Parecer proferido, em 14.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 39/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.745, de 27 de dezembro de 1979, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".	Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE. Sen. JORGE KALUME Dep. ODULFO DOMINGUES	25.05.80	Instalada a Comissão, em 07.05.80. Parecer proferido, em 14.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 40/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, que "Altera a Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e dá outras providências".	Dep. ITALO CONTI Dep. RAUL BERNARDO Sen. RAIMUNDO PARENTE	25.05.80	Instalada a Comissão, em 07.05.80. Parecer proferido, em 21.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI N° 06/80-CN, que "autoriza a doação da "Ilha do Pinheiro", situada na baía de Guanabara, ao Banco Nacional, para implantação de conjunto habitacional de interesse social". (MENSAGEM N° 41/80-CN).	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. AMARAL PEIXOTO Dep. GOMES DA SILVA	26.05.80	Instalada a Comissão, em 08.05.80. Parecer proferido, em 20.05.80, favorável, na forma apresentada. Aprovado.
MENSAGEM N° 42/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.747, de 28 de dezembro de 1979, que "Fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".	Sen. JORGE KALUME Sen. PASSOS PORTO Dep. HAROLDO SANFORD	19.06.80	Instalada a Comissão, em 13.05.80. Parecer proferido, em 22.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 43/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.748, de 28 de dezembro de 1979, que "Dispõe sobre o valor da contribuição para a Pensão Militar".	Dep. SIQUEIRA CAMPOS Dep. ODULFO DOMINGUES Sen. ALMIR PINTO	19.06.80	Instalada a Comissão, em 13.05.80. Parecer proferido, em 22.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 44/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.749, de 28 de dezembro de 1979, que "Eleva em até C\$ 350.000.000,00 o limite atribuído ao Governo do Distrito Federal para abertura de crédito suplementar".	Dep. ADOLPHO FRANCO Dep. HONORATO VIANA Sen. PASSOS PORTO	19.06.80	Instalada a Comissão, em 14.05.80. Parecer proferido, em 22.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 45/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.750, de 28 de dezembro de 1979, que "reajusta os vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, e dá outras providências".	Sen. BERNARDINO VIANA Sen. MURILO BADARÓ Dep. ADHEMAR GHISI	19.05.80	Instalada a Comissão, em 14.05.80. A matéria foi redistribuída ao Deputado ADHEMAR GHISI. Parecer proferido, em 22.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 46/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.751, de 28 de dezembro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".	Dep. VASCO NETO Dep. ANGELINO ROSA Sen. MURILO BADARÓ	02.06.80	Instalada a Comissão, em 14.05.80. Parecer proferido, em 22.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 47/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.752, de 31 de dezembro de 1979, que "Extingue o Certificado de Aplicação prevista no art. 15 do Decreto-lei n° 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e dá outras providências".	Sen. JUTAHY MAGALHÃES Sen. BERNARDINO VIANA Dep. SARAMAGO PINHEIRO	02.06.80	Instalada a Comissão, em 14.05.80. Parecer proferido, em 21.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 48/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.753, de 31 de dezembro de 1979, que "Adapta a Tarifa Aduaneira do Brasil à Nomenclatura Brasileira de Mercadorias e dá outras providências".	Dep. IGO LOSSO Dep. JOSE CAMARGO Sen. JOSE LINS	02.06.80	Instalada a Comissão, em 15.05.80. Parecer proferido, em 22.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 49/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.754, de 31 de Dezembro de 1979, que "Altera a composição do Fundo Nacional de Desenvolvimento, e dá outras providências".	Sen. SELVÍDIO NUNES Sen. LOURIVAL BAPTISTA Dep. RICARDO FIUZA	02.06.80	Instalada a Comissão, em 15.05.80. Parecer proferido, em 22.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI N° 7/80-CN, que" Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências". (Mens. 50/80-CN).	Dep. ANTÔNIO RUSSO Dep. ADOLPHO FRANCO Sen. JOSE LINS	07.06.80	Instalada a Comissão, em 20.05.80. Ao Projeto foram oferecidas 20 (vinte) emendas.
MENSAGEM N° 51/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.755, de 31 de dezembro de 1979, que" Dispõe sobre a arrecadação e restituição das receitas federais, e dá outras providências".	Dep. JOSE CARLOS FAGUNDES Dep. NOSSER ALMEIDA Sen. RAIMUNDO PARENTE	08.06.80	Instalada a Comissão, em 20.05.80. Parecer proferido, em 27.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 52/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.756, de 31 de dezembro de 1979, que" Aumenta os limites do Decreto-lei n° 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis n°s 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977 e 1.651, em vigor sobre a matéria, e dá outras providências".	Sen. JOSE LINS Sen. MURILO BADARÓ Dep. ATHIE COURY	08.06.80	Instalada a Comissão, em 20.05.80. Parecer proferido, em 27.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 53/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.757, de 3 de janeiro de 1980, que" Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".	Sen. BERNARDINO VIANA Sen. LOURIVAL BAPTISTA Dep. HORÁCIO MATOS	08.06.80	Instalada a Comissão, em 21.05.80. Parecer proferido, em 29.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, com declaração de voto do Deputado WALTER SILVA. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 54/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.758, de 3 de janeiro de 1980, que" Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".	Dep. OSWALDO MELO Dep. GUIDO ARANTES Sen. HELVÍDIO NUNES	08.06.80	Instalada a Comissão, em 21.05.80. Parecer proferido, em 27.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 55/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.759, de 7 de janeiro de 1980, que" Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".	Sen. JUTAHY MAGALHÃES Sen. ADERBAL JUDEMA Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE.	09.06.80	Instalada a Comissão, em 21.05.80. A matéria foi redistribuída ao Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE. Parecer proferido, em 27.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 56/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.760, de 7 de janeiro de 1980, que" Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".	Dep. FRANCISCO ROLEMBERG. Dep. RUBEM FIGUEIRO Sen. BERNARDINO VIANA	09.06.80	Instalada a Comissão, em 21.05.80. Parecer proferido, em 27.05.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM N° 57/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n° 1.761, de 7 de janeiro de 1980, que" Reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".	Sen. EUNICE MICHILES Sen. ALMIR PINTO Dep. ALCIBÍADES DE OLIVEIRA.	09.06.80	Instalada a Comissão, em 22.05.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 58/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.762, de 7 de janeiro de 1980, que "Reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".	Dep. FEU ROSA Dep. OTÁVIO TORRECILLA Sen. JORGE KALUME	09.06.80	Instalada a Comissão, em 22.05.80.
PROJETO DE LEI N° 8/80-CN, que "Autoriza a permuta de parte do terreno que menciona por lote localizado no bairro de Aoyama-Dori, na cidade de Tóquio, Japão". (MENSAGEM N° 59/80-CN)	Sen. ITAMAR FRANCO Sen. TARSO DUTRA Dep. ANTONIO UENO	14.06.80	Instalada a Comissão, em 26.05.80.
MENSAGEM N° 60/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, que "Altera a redação do art. 91 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969".	Sen. JUTAHY MAGALHÃES Sen. LOMANTO JÚNIOR Dep. ADHENAR GHISI	15.06.80	Instalada a Comissão, em 27.05.80.
MENSAGEM N° 61/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.764, de 17 de janeiro de 1980, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal".	Dep. CLAUDIO SALES Dep. OSSIAN ARARIPE Sen. ADERBAL JUREMA	15.06.80	Instalada a Comissão, em 27.05.80.
MENSAGEM N° 62/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.765, de 17 de janeiro de 1980, que "reajusta os vencimentos salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça da Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios".	Sen. EUNICE MICHILES Sen. PASSOS PORTO Dep. JOEL FERREIRA	15.06.80	Instalada a Comissão, em 28.05.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 63/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.766, de 28 de janeiro de 1980, que "Dispõe sobre dação de imóveis em pagamento de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, à Taxa de Serviços Cadastrais, à Contribuição Sindical de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, e dá outras providências".	Dep. ATHIÉ COURY Dep. JOÃO CARLOS DE CARLI. Sen. ALMIR PINTO	15.06.80	Instalada a Comissão, em 28.05.80.
PROJETO DE LEI N° 9/80-CN, que "Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências". (MENSAGEM N° 64/80-CN)	Dep. MARCELO CERQUEIRA Dep. HENRIQUE TURNER Sen. BERNARDINO VIANA	15.06.80	Instalada a Comissão, em 28.05.80.
MENSAGEM N° 65/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.767, de 19 de fevereiro de 1980, que "Cria grupo executivo para regularização fundiária no sudeste do Pará, norte de Goiás e oeste do Maranhão, e dá outras providências".	Sen. ALOYSIO CHAVES Sen. JOSÉ CAIXETA Dep. SIQUEIRA CAMPOS	16.06.80	Instalada a Comissão, em 28.05.80.
MENSAGEM N° 66/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.768, de 14 de fevereiro de 1980, que "Autoriza a EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A., a criar uma sociedade subsidiária no exterior".	Dep. HÉLIO CAMPOS Dep. IGO LOSSO Sen. MURILLO BADARÓ	16.06.80	Instalada a Comissão, em 28.05.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 67/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.769, de 14 de fevereiro de 1980, que "Autoriza a EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A., a participar acionariamente do capital social da Indústria Aeronáutica NEIVA S/A., nas condições que estabelece".	Sen. LUIZ CAVALCANTE Sen. PASSOS PORTO Dep. ALÍPIO CARVALHO	16.06.80	Instalada a Comissão, em 29.05.80.
MENSAGEM N° 68/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.770, de 20 de fevereiro de 1980, que "Dispõe sobre a criação de cargos, não remunerados, de Juiz de Paz, na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências".	Dep. JÚLIO CAMPOS Dep. HÉLIO CAMPOS Sen. BERNARDINO VIANA	16.06.80	Instalada a Comissão, em 29.05.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 8 E 9/80-CN, que "Alteram a redação dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 51 da Constituição Federal".	Dep. SÉRGIO MURILLO Sen. MURILLO BADARÓ Sen. ALOYSIO CHAVES	22.04.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado por 30 (trinta) dias. Parecer proferido, em 21.05.80, pela rejeição das Propostas, votando, com restrições, os Srs. Senadores MAURO BENEVIDES, HUGO RAMOS e Deputado RALPH BIASI. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 10/80-CN, que "Suprime a letra "d" do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal".	Sen. CUNHA LIMA Dep. SARAMAGO PINHEIRO Dep. ALBERTO HOFFMANN	13.05.80	Parecer proferido, em 13.05.80, contrário à Proposta. Aprovado.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 11, 14 e 15/80-CN, que "Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13; Acrescenta parágrafo ao art. 32; Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Constituição Federal".	Dep. CARDOSO ALVES Sen. ALMIR PINTO Sen. JORGE KALUME	13.05.80	Parecer proferido, em 13.05.80, favorável à Proposta nº 11, e contrário às de nºs 14 e 15. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 12/80-CN, que "Dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos Estados e Municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal".	Sen. ADALBERTO SENA Dep. ADOLPHO FRANCO Dep. HONORATO VIANA	13.05.80	Parecer proferido, em 13.05.80, pela rejeição da Proposta, com votos vencido do Deputado João Herculino e contrário ao voto do Relator, do Deputado Samir Achoa. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 13/80-CN, que "Revoga o inciso V do art. 46 e o art. 55, seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal".	Dep. JOÃO GILBERTO Sen. LOURIVAL BAPTISTA Sen. JUTAHY MAGALHÃES	13.05.80	De acordo com o que preceitua o art. 20 do Regimento Comm., o Presidente da Comissão determina que a proposição seja relatada oralmente em Plenário.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/80-CN, que "Alteram dispositivos da Constituição Federal no que se refere a arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias nos Municípios".	Sen. ITAMAR FRANCO Sen. JUTAHY MAGALHÃES Dep. ALBERTO HOFFMANN	21.05.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 21.06.80.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 17, 28, 29, 30 e 31/80-CN, que "Alteram a redação dos arts. 35 e 152 da Constituição Federal".	Dep. ANTÔNIO MARIZ Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA Sen. ADERBAL JUREMA	21.05.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 21.06.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V.PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 18,32,33, 34 e 35/80-CN, que "Dispõem sobre eleições diretas para Prefeitos e Vice-Prefeitos em todos os Municípios Brasileiros".	Sen. LÁZARO BARBOZA Sen. PASSOS PORTO Dep. NOSSER ALMEIDA	27.05.80	Parecer proferido, em 28.05.80, pela aprovação da Proposta de nº 18, e considerando prejudicadas as demais Propostas, com votos vencidos dos Srs. Senadores MAURO BENEVIDES, JAISON BARRETO e Deputado MENDONÇA NETO. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 19/80-CN, que "Altera a redação do § 1º do art. 36 da Constituição Federal".	Dep. IRANILDO PEREIRA Dep. CLAUDIO SALES Sen. TARSO DUTRA	27.05.80	Parecer proferido, em 13.05.80, contrário, na forma apresentada, votando, com restrições, o Senador ADALBERTO SENA. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 26/80-CN, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Constituição Federal, dispondo sobre a criação de Conselhos de Defesa do Consumidor".	Sen. AGENOR MARIA Sen. LOMANTO JUNIOR Dep. ALTAIR CHAGAS	27.05.80	Parecer proferido, em 14.05.80, pela rejeição, na forma apresentada, com votos vencidos dos Srs. Senadores ITAMAR FRANCO, NEISON CARNEIRO, AFFONSO CAMARGO e Deputado JOÃO HERCULINO. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 27/80-CN, que "Dá nova redação ao art. 5º "caput", da Constituição Federal".	Dep. OTACÍLIO QUEIROZ Dep. NELSON MORRO Sen. BERNARDINO VIANA	27.05.80	Parecer proferido, em 21.05.80, pela aprovação da Proposta. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 36/80-CN, que "Institui, em caráter obrigatório, o ensino pré-escolar, e atualiza a nomenclatura da legislação do ensino, alterando a redação dos itens I a VI do § 3º do art. 176 da Constituição Federal".	Sen. MAURO BENEVIDES Sen. ADERBAL JUREMA Dep. BEZERRA DE MELO	10.06.80	Instalada a Comissão, em 12.05.80.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 37 e 38/80-CN, que "Dispõem sobre estabilidade de Servidores Públicos".	Dep. JUAREZ FURTADO Dep. OSSIAN APARIPE Sen. BERNARDINO VIANA	10.06.80	Instalada a Comissão, em 12.05.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V.PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 38/80-CN, que "Acrescenta o art. 211 ao Título V - da Constituição Federal".	Sen. MARCOS FREIRE Sen. PASSOS PORTO Dep. DARCÍLIO AYRES	10.06.80	Instalada a Comissão, em 13.05.80. A Proposta foi oferecida 1 (uma) emenda pelo Deputado OCTACÍLIO QUEIROZ e outros.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 39 e 41/80-CN, que "Acrescentam arts. ao Título V - Disposições Gerais e Transitorias da Constituição Federal".	Dep. TARCÍSIO DELGADO Dep. BONIFÁCIO DE ANDRADE Sen. ALOYSIO CHAVES	10.06.80	Instalada a Comissão, em 13.05.80. A Proposta foi apresentada 1 (uma) emenda pelo Senador AFFONSO CAMARGO e outros.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 42/80-CN, que "Restabelece benefícios fiscais ao Nordeste e à Amazônia".	Sen. CUNHA LIMA Sen. HELVÍDIO NUNES Dep. SARAGAMO PINHEIRO	17.06.80	Instalada a Comissão, em 20.05.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 43/80-CN, que "Introduz modificações no Capítulo VII - do Poder Judiciário; Suprime os arts. 94,95,96,111, 203,204 e 207, e segunda parte do § 4º do art. 153; e acrescenta dispositivos ao Título V - Disposições Gerais e Transitorias - da Constituição Federal".	Dep. WALDIR WALTER Dep. ANTÔNIO DIAS Sen. ADERBAL JUREMA	17.06.80	Instalada a Comissão, em 20.05.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 44/80-CN, que "Altera o § 5º do art. 51 e acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal".	Sen. ORESTES QUÉRCIA Sen. PASSOS PORTO Dep. ALTAIR CHAGAS	17.06.80	Instalada a Comissão, em 20.05.80.

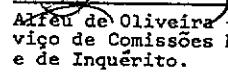
NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°S 45 e 46/80 - CN, que "Restabelecem a norma de votos dos membros do Congresso Nacional; considerados juntos, para aprovação de Emenda à Constituição".	Dep. JOSE COSTA Dep. FRANCISCO ROSSI Sen. HELVIDIO NUNES	17.06.80	Instalada a Comissão, em 20.05.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 47/80-CN, que "Introduz modificações no art. 30 da Constituição Federal".	Sen. CUNHA LIMA Sen. BERNARDINO VIANA Dep. RAUL BERNARDO	24.06.80	Instalada a Comissão, em 26.05.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 48/80-CN, que "Altera a redação do § 35 do art. 153 da Constituição Federal".	Dep. AUDÁLIO DANTAS Dep. ODULFO DOMINGUES Sen. JORGE KALUME	24.06.80	Instalada a Comissão, em 26.05.80.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N° 1/80-CN, que "Propõe delegação de poderes ao Sr. Presidente da República, criando um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí".	Sen. AGENOR MARIA Sen. LUIZ CAVALCANTE Dep. OSMAR LEITÃO		Instalada a Comissão, em 27.05.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela Resolução nº 69/78, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, para investigar denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.	Sen. ITAMAR FRANCO Sen. PASSOS PORTO Sen. MILTON CABRAL	11.10.80	Em 21.05.80, a Comissão reúne-se para avaliar os seus trabalhos.
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela Resolução nº 3/79, com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.	Sen. EVANDRO CARREIRA Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. ALOYSIO CHAVES	07.09.80	Não houve depoimentos.
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela Resolução nº 1/80, com o objetivo de examinar a violência urbana, suas causas e consequências.	Sen. ORESTES QUÉRCIA Sen. EVELÁSIO VIEIRA Sen. MURILO BADARÓ	05.10.80	Em 06.05.80, a Comissão reúne-se para o depoimento do Sr. Ministro do Trabalho - MURILLO MACEDO; Em 08.05.80, a Dra. LIA JUNQUEIRA e Dr. JACOB PINHEIRO GOLBERG, respectivamente, Presidenta do Movimento em Defesa do Menor- SP, e Psicólogo, Advogado e Assistente Social - SP; Em 13.05.80, Dr. ENARDO SEABRA FAGUNDES - Presidente da OAB; Em 15.05.80, Dr. PERCIVAL DE SOUZA - Advogado e Jornalista, e Dr. RENATO LAERCIO TALLI - Juiz de Execuções Criminais - SP; Em 22.05.80, foram ouvidos os Drs. JAIME LERNER, REINALDO DE BARROS e ISRAEL KLABIN, Prefeitos de Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente.
COMISSÃO ESPECIAL requerida, nos termos do art. 442, do Regimento Interno, constituída de 7 (sete) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor modificações que julgue necessária a adaptação do Regimento Interno do Senado Federal à Legislação Partidária estabelecida em lei.	Sen. NILO COELHO Sen. MAURO BENEVIDES		

SÍNTESIS DOS TRABALHOS

Comissões instaladas.....	49
Reuniões realizadas.....	94
Emendas apresentadas perante as Comissões.....	25
Pareceres proferidos.....	39
Expedientes enviados aos Srs. Membros das Comissões.....	4.700
Ofícios remetidos.....	20
Atas publicadas.....	83
Depoimentos prestados na CPI que apura a violência urbana.....	9
Telex enviados.....	30

Brasília, em 31 de maio de 1980.


 Afonso de Oliveira - Chefe do Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

COMISSÃO ESPECIAL

Destinada a apresentar sugestões concretas para o aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular.

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1980

Às dezessete horas do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard — Presidente, Tancredo Neves, Murilo Badaró e Henrique de La Rocque, reúne-se a Comissão Especial criada em consequência da aprovação do Requerimento nº 436, de 1979, de autoria do Senhor Senador Murilo Badaró.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Aloysio Chaves.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente comunica haver recebido correspondência do Dr. Heleno Fragoso, na qual S. S.º informando da impossibilidade de seu comparecimento, apresenta escusas e esclarece que enviará, por escrito, algumas observações a respeito do tema que abordaria perante a Comissão.

Com a palavra, o Dr. Marcello Linhares faz uma exposição sobre a problemática do júri, seguindo-se, logo após, debates sobre o assunto, deles participando os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tancredo Neves, Paulo Brossard e Henrique de La Rocque.

Ao final, o Senhor Presidente agradece ao depoente pelo seu comparecimento e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6-5-80.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL — JÚRI POPULAR, REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 1980, ÀS 17 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Antes de passar a palavra ao Dr. Marcello Linhares, informo à Comissão que do Dr. Heleno Fragoso recebi correspondência, em que S. S.º informa que está impossibilitado de comparecer na data prefixada a esta Comissão, mas que enviará em breves dias algumas observações por escrito a respeito do tema.

Feita esta comunicação, passo, desde logo, a palavra ao Dr. Marcello Linhares, que gentilmente acolheu o convite que esta comissão lhe fez.

O SR. MARCELO LINHARES — (Conferencista) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebi com grande orgulho o convite que me foi feito, para trazer esta contribuição de uma longa experiência de um advogado criminal militante há quase cinquenta anos e com o convívio diurno com a tribuna do júri.

Fui Promotor de Justiça no início da minha carreira. Durante 3 anos a exercei, em uma Comarca longínqua do interior de Minas e depois numa futura cidade da Zona da Mata, próspera e culta. Advogado há 45 anos em Belo Horizonte, como advogado criminal em 1ª e 2ª instâncias, tendo incursões ainda pelo interior.

É desse convívio com o júri que pude trazer esta humilde, esta modesta contribuição, que talvez possa ter alguma utilidade na hora em que se cogita do aprimoramento da instituição.

Srs. Senadores, entendo que as reformas no campo penal deveriam ser feitas abrangendo todo o sistema.

Numa hora em que se cuida de conter a violência, numa hora em que se cuida de melhorar a nossa legislação penal, substantiva e adjetiva, e se cuida de querer dar ao júri um aprimoramento de que realmente necessita, entendo que o trabalho deveria ser coletivo, um trabalho que abrangesse todo o sistema.

Temos o exemplo das modificações que foram feitas com relação ao Código de Processo Penal, o projeto que houve no Código de Processo Penal, cujo curso foi sustado por um decreto do Poder Executivo, que previa realmente modificações que adaptavam às necessidades legislativas, para aplicar às exigências da vida, essa mutilação, pelo menos esse entrosamento causa certa perflexidade não só ao aplicador da lei como ao próprio povo, que não sente com segurança a devida advertência da legislação penal, cuja função preventiva, no meu entendimento, deve ser maior do que a função repressiva.

Fiz um trabalho, uma contribuição, examinando todo o nosso sistema penal.

Como esta Comissão limita-se ao júri, queria consultar se conviria fazer alguma referência a esses problemas penais, inclusive o problema da violência

e, sobretudo, o problema penitenciário. Porque sou Membro do Conselho Penitenciário de Minas, há 34 anos, também tenho contato quase diurno com as penitenciárias, com os presídios. Sei das suas dificuldades e talvez pudesse indicar alguma coisa que fosse útil dentro da função de recuperação do homem, sem quebra da garantia social, da defesa social; ou se os Srs. Senadores, com essa premência de tempo, com essa luta que vejo aqui, e vi hoje, com que se debatem, os Srs. Senadores, preferem que eu discuta apenas o problema específico do júri.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Creio que o Conferencista pode deixar com a Comissão o seu estudo integral, e discutir a parte que exatamente tratamos agora.

O SR. MARCELO LINHARES — Com relação a esta outra parte, vou ler apenas o sumário do trabalho, para mostrar à ilustre Comissão que realmente há alguma contribuição que talvez seja útil, inclusive à Comissão que apura as causas da violência no País.

Sumário: 1. As incertezas do Direito Penal. 2. Penas radicalmente severas e punições excessivamente benevolentes. 3. Os diversos estágios da pena. 4. O esvaziamento das prisões. 5. Humanização do sistema-geral de sanções. O papel da sociedade. 6. A teoria de Gramática. Intervenções educativas. 7. Inconvenientes dos presídios. 8. Insucessos das penas restritivas de liberdade. 9. As experiências feitas no País. 10. A atual filosofia penal. Ainda as incertezas do Direito Penal. 11. Ineficácia das correções ante o perfeccionismo da criminalidade. 12. O problema da violência. 13. Os fins da Criminologia. Direção biológica da criminalidade. 14. A violência vista pela Sociologia e pelo conjunto das Ciências. 15. Fatores criminógenos da violência. Conflitos culturais. 16. Sugestões para o combate à violência. O problema da infância e da criminalidade juvenil. 17. Criminosos latentes, vigilância policial. 18. Reação às graves manifestações de periculosidade social.

Este tema é dos mais importantes para a reação contra o crime, contra a criminalidade, e sugiro a ampliação das medidas de segurança, porque essas medidas de segurança podem ser aplicadas quando haja ou não tipicidade penal. Não é preciso que haja ação penal. Basta que haja o perigo à coletividade para que se possa criar realmente a medida de segurança. Talvez a criação de estabelecimentos penais, para se cumprirem essas medidas provisórias e definitivas, talvez se substituísse em grande parte o sistema repressivo.

19. Política penitenciária. Criminosos já cumprindo pena. Esboço de um sistema.

Entro, agora, na questão do júri. Peço vênia para fazer a leitura, porque, como é matéria muito complexa poderia haver omissão de algum ponto importante. Então, fiz uma síntese, para depois debatermos aquilo que na verdade for de interesse da Comissão.

20. A invocada indulgência do Júri, causa de aumento da criminalidade. 21. Fundamentos da sobrevivência do Júri. 22. A estatística criminal. Países que desconhecem o Júri. 23. O revogado Decreto Lei nº 107, de 1938. 24. O aprimoramento da instituição do Júri. 25. O aceleramento da marcha processual. Normas para a formação da culpa. 26. Organização de Júri. Recrutamento de jurados. 27. Composição do Conselho de sentença. 28. Incomunicabilidade dos Jurados. 29. Recusas peremptórias. 30. Supressão do relatório. 31. Oralidade e prazo de debates. 32. Votação. 33. Efeitos da decisão absolutória. 34. Soberania do Júri. 35. Prisões processuais. 36. Conclusões.

20. A invocada indulgência do Júri, causa de aumento da criminalidade.

Com relação especificamente ao Júri, nesta hora em que se cuida de reexaminar a estrutura de sua instituição e decidir sobre sua permanência ou substituição, como forma de participação popular no julgamento dos crimes dolosos, consumados ou tentados, contra a vida, ou da eliminação do caráter soberano que se empresta às suas decisões, não acredito que esteja influenciando na onda de violência, objeto de manchetes dos jornais que as noticiam.

Em prol de sua extinção, apontam-se os seguintes motivos principais:

- a) a impunidade que campeia nos tribunais populares provoca acentuado encorajamento ao crime; seria o Júri instituição tutelar da impunidade;
- b) a outorga da função de julgar os crimes de morte a juízes togados oferece maiores vantagens, não só porque dotados de maior capacidade, como por igual de maior independência;
- c) vinculados à chefia política regional, facilmente transigem os jurados no cumprimento de sua missão; essa influência decorre da pequena vitalidade dos regimes autoritários;

d) eliminado, em vários países, ou funcionando sob a forma de escabinado, nenhuma reminiscência deixou que reclamassem sua reinstitucionalização. Assim ocorreu em grandes nações e em algumas delas jamais existiu. Especialmente na Itália, foi substituído pelo assessorado e a seguir pelo escabinado, e na França a Corte D'Assise atua com membros tirados da Cassação e do Tribunal de Apelação, tendo como pares seis juízes tirados do povo.

Mas, ao que me parece, não se cuida da extinção do Júri, nesta hora de maior afirmação da ordem constitucional. E as reformas e inovações, em geral, como já afirmara Blakstone, devem ser feitas de modo a não desfigurar as tradicionais fisionomias das instituições, de modo a miná-las insensivelmente.

21. Fundamentos em prol da sobrevivência do Júri Popular.

Não me parece que haja impunidade nas ações penais submetidas ao Júri. Experiências pessoais e o recurso às estatísticas convencem-me que o Júri não absolve mais nem condena menos que os juízes togados. Em suas decisões há sempre um critério razoável na livre apreciação dos fatos, que não merece ser criticado. Se ocorrem por vezes decisões disparatadas, constituem fatos isolados, como o mesmo se observa nas soluções dadas pela justiça de toga, cujos erros judiciais se apontam com inusitada freqüência.

A questão é de homens e não de instituições, como afirmou Pedro Lessa.

Defendido com extremos por Diogo Feijó, Tobias de Aguiar, Teófilo Otoni, Padre Marinho, e inexcedivelmente pela fulgurante inteligência de Rui Barbosa, o Júri é instituição educativa, verdadeira "escola de cidadãos, aí informados das verdadeiras causas da criminalidade". Nele o cidadão apercebe a imperfeição das leis, para poder corrigi-las quando governantes e atenuar-lhes, pelo arbitrio coletivo, quando vierem a ser governantes, os males que os juízes togados perpetuarão sempre, como afirmou Henri Coulon, porque adstritos a elas e impedidos de adaptá-las à moral e às conveniências de cada época e cada lugar.

As largas idéias desenvolvidas no sentido da permanência da instituição no Brasil prestaram inestimável apoio a ilustres magistrados, do porte de Pimenta Bueno, João Mendes, Firmino Whitaker, Carvalho Mourão, João Arruada, Borges da Rosa, José Duarte, Magarinos Torres e Ari Franco.

Também não me parece que a outorga da função de julgar os homicídios e crimes congêneres, atribuída em nossa legislação ao tribunal popular, melhor ficaria com os juízes togados.

O jurado, conforme minha observação pessoal, não julga pior que o magistrado, porque dispõe de maior elastério no exame das circunstâncias do fato e dos protagonistas que nele intervêm, delas fazendo objeto de sua livre apreciação, como homem que também sente o drama em sua vida cotidiana. Melhor dosa as penas, porque decide com maior parcela de equidade. A flexibilidade de sua orientação e de seus pronunciamentos tempora o rigor das normas, o que lhe dá o sentido de humana compreensão social do fenômeno crime. Como salientou Roberto Lyra, o júri não pede julgamentos técnicos ou científicos, porque prefere soluções que exprimam a justiça emancipada dos próprios freios jurídicos e legais. Aplica os rigores ou as branduras individualizadas, segundo a sensibilidade real do meio e da época. Como tenho observado, prevalentemente julgando de consciência, o jurado defende a sociedade de seus maus elementos, impedindo que os bons sofram os rigores da justiça.

Já o juiz é forçado a respeitar exageradamente a literalidade da lei; sobre-carregado de trabalho e privado às vezes da doutrina jurídica, como acentuou Binding, entrega-se de corpo e alma a um tríplice culto — culto à letra da lei, que sobrepõe esta ao espírito; culto às decisões dos tribunais, que se colocam acima das leis; e culto aos motivos das legislações, mediante as quais a opinião individual do autor elide a vontade da lei. Pode haver exagero nesta afirmação, mas há quem insista que nenhuma magistratura é alheia a esse tríplice culto.

O argumento de que facilmente o jurado transige no cumprimento de sua missão, porque vinculado à chefia política regional me parece especioso. Isto não constitui regra. Se em algumas comunas ainda se faz presente essa influência, se o ocorre pressão de chefes locais, a ela, então, também não conseguem escapar os juízes de direito, nomeados por indicação deles ou, pelo menos, com sua prévia e indispensável aprovação. Fala-se a respeito, e impropriamente, do historicismo, relembrando o Júri os magistrados profissionais das justiças régias do velho regime, que se convocavam ante as dinastias de que dependiam.

Esquece-se, porém, contra as influências em causa, que dispõe o jurado de uma arma que o juiz não possui. Trata-se do sigilo de voto.

Ademais, tem o jurado um fiscal a que o magistrado escapa — a consciência de seus concidadãos. O juiz pensa não dever dar explicação a ninguém de seus pronunciamentos, quando deveria dá-la. Saindo diretamente do povo, o jurado entre ele se sentiria humilhado ou diminuído se não honrasse

a representação do núcleo em que se concentram os seus interesses e os seus sentimentos.

Afinal,

22. A estatística criminal. Países que desconhecem o Júri.

Não é, por outro lado, o escabinado órgão cujas decisões tenham o mérito de abrandar ondas de violência ou de conter o aumento da criminalidade.

Países onde ele atua o crime campeia com intensidade talvez maior que no Brasil, sem que o órgão responda condições de oferecer maior segurança, pelo rigor de suas decisões, à sociedade insegura e perplexa ante a onda de ataques à ordem pública. Na Itália, na França, na Argentina, que não tem júri, melhor terapia de combate às infrações não é apontada.

Entre o escabinado e a justiça popular, deve-se preferir esta última, que não está sujeita rigorosamente à lei e à prova, obrigada à fundamentação e auto-limitada, por regras da jurisprudência. Tribunal de consciência, o Júri melhor que ninguém, porque situado no meio do povo, conhece as circunstâncias do fato e as condições pessoais dos agentes envolvidos nos dramas. Assim, como certa feita se manifestou o Supremo Tribunal Federal, tem esfera de ação mais ampla. Acrescentou o saudoso Ministro Orozimbo Nonato que a Constituição, nos julgamentos da competência do Júri, confiou mais na intuição psicológica e no poder de captação das circunstâncias do juiz popular do que na severidade, na rigidez dos critérios dos escabinados ou dos juízes de toga.

23. O revogado Decreto-Lei nº 167, de 1938.

Seus inconvenientes.

O art. 96 do Decreto-lei nº 167, de 938, é o decreto da ditadura que casou a soberania do Júri e que possibilitou os tribunais aplicarem penas — o art. 96 trouxe uma experiência pouco feliz na história do Júri, a despeito de assim não ter pensado o Sr. Ministro Francisco Campos, na Exposição de Motivos ao Código de Processo Penal vigente. O referido texto de lei suprimiu a soberania dos pronunciamentos do Júri, facultando aos Tribunais de Justiça a aplicação da pena, quando, apreciando livremente as provas produzidas, se convencesse de que a decisão nenhum apoio encontrasse nos elementos da instrução.

Houve quem dissesse que o sistema vigorou magnificamente, porque coincidiu que a criminalidade, depois da vigência dessa lei, efetivamente diminuiu em nosso interior.

O testemunho que posso dar a respeito é o de que advoguei intensamente nesse período, muito proveitoso, aliás, para os advogados que atuavam em segunda instância. Todo réu envolvido em crimes da competência do Júri resguardavam-se contra os rigores dos Tribunais, constituindo advogados em segunda instância. Raramente um réu deixava de acompanhar uma apelação. Hoje, a regra é o processo não ser acompanhado nos Tribunais. Eles confiam nos Tribunais. Mas nessa ocasião não havia um réu que nãocompanhasse um processo no Tribunal, por causa do rigor com que os Tribunais aplicaram o Decreto-lei nº 167.

A reação dos desembargadores foi desproporcionada. Raramente um réu escapava de sanção na instância recursal. Se não vou ao extremo de afirmar que a inovação piorou o que havia, também não cometo a leviandade de dizer que o aprimorou. Pelo contrário, aconteceram erros judiciais tremendos, dolorosos, que se debitam a uma ação corretiva muito mal aplicada. Uma dessas aberrações ocorreu em Minas, constituindo uma página deprimente na história de sua justiça penal, que foi o caso dos Irmãos Naves, em que não havia a prova da materialidade do crime, não havia o cadáver, e o Tribunal aplicou pena dentro da sua função corretiva, quando o Júri havia absolvido. Mais tarde a vítima apareceu viva, quando os homens já tinham cumprido quase 20 anos de prisão. A suposta vítima mudou-se para Goiás, constituiu família lá e ficou com vergonha de aparecer, de voltar. Quando voltou, mais tarde, um dos réus tinha morrido no presídio e o outro estava em gozo do livramento condicional.

Sou forçado a admitir que, de fato, a criminalidade diminuiu em Minas por uma década. Seus presídios se povoaram, consequência da inexata compreensão ou falta na aplicação do exato espírito da lei em referência. A preocupação de apena, ao invés de se julgar o comportamento do Júri, era tamanha que o horror a ela é que constituiu a advertência que alguns consideraram benéfica. Não o sistema da lei em si, mas os excessos que ela permitia.

Mas, aumentando a prerrogativa do Judiciário, pretendeu o Estado Novo coartar o alegado arbitrio das decisões do Tribunal do Júri e opor diques a seus abusos. O que ocorreu, entretanto, foi que possibilitou arbitrio maior, ocasionando abusos ainda mais lamentáveis, porque irreparáveis.

24. O aprimoramento da instituição do Júri.

A meu ver, o problema do Júri não deve dizer respeito à instituição em si, que nunca me pareceu estar em declínio. Se não é um órgão perfeito, também não o é a Justiça em seu todo.

O que se deve fazer é procurar aperfeiçoar a sua constituição e o seu funcionamento, jamais desnaturado de sua real essência. Deve ser mantido, com sua soberania sujeita apenas a limitações corretivas.

Entendo que essa limitação do Tribunal é válida. O Brasil não é só as Capitais. O Brasil é o interior todo. Então, essa limitação que se dá ao Tribunal de Justiça para cassar apenas uma vez a decisão, quando ela é manifestamente contrária à prova, acho válida. Entendo deva ser mantida, a despeito do meu espírito altamente liberal e de ser um advogado que permanentemente me ponho junto à tribuna do Júri. Por outro lado, entendo que temos, antes de tudo, de examinar a defesa social. A defesa social precisa, nessa hora, de ser revivida. Toco em outra parte do meu trabalho. Sou — como já disse — Membro de um Conselho Penitenciário e vejo como é prejudicial essa seqüência de decretos de indulto coletivo por ocasião do Natal. Esses indultos, com a intenção de despovoar cárceres, só beneficiam criminosos contra a propriedade, ladrões, que têm, a rigor, uma conduta prisional excelente. Geralmente são alcançados pelo terço da pena quando saem os decretos periódicos, são postos em liberdade, porque a primariedade, hoje também ficou limitada aos últimos 5 anos, porque, passados 5 anos, não há mais a reincidência, segundo essa legislação. Tenho entendido, apesar de repetir ser advogado criminal e altamente liberal, que essas medidas são altamente prejudiciais à defesa social. Esses decretos de indulto coletivo deviam ser mais bem redigidos, para justamente posicionar melhor a situação de réus sentenciados que merecem, realmente, alguma tutela do Poder Público, e não essa gama de criminosos que não merecem nenhuma benemerência coletiva, como todos os anos verificamos. O júri deve ser mantido. Lembro, aqui, as lições de Ruy Barbosa e de João Arruda, mostrando realmente coisas que V. Ex's conhecem, apenas para tornar o trabalho mais erudito.

Aceleramento da Marcha Processual. Normas para Formação da Culpa.
Aí é que entro naquilo que me parece realmente deva ser feito.

Longo e diuturno convívio com o Júri, três anos vividos como Promotor de Justiça em comarcas do interior de Minas Gerais, uma situada nas divisas com o Estado de Goiás e outra na Zona da Mata, progressista e culta, e mais de quarenta, quase cinqüenta anos de experiência como advogado criminal militante da Capital, com novas e esporádicas incursões pelo território do Estado, permitem-me, dando o testemunho em favor da manutenção do Júri, sugerir algumas modificações que talvez concorram para a simplificação e melhoria do sistema de seus julgamentos.

Assim, por exemplo, quanto ao aceleramento da marcha processual. Entendo que os julgamentos devem ser tanto imediatos ao crime quanto possíveis. Como bem salientou o Senador Murilo Badaró, muito perde a justiça repressiva em eficácia quando os julgamentos se procedem à distância da infração.

Conjurando os inconvenientes que decorrem das delongas na conclusão dos processos, poderiam ser lembradas as seguintes medidas processuais, em substituição às existentes:

1º) Notamos que no nosso sistema há três formações de culpa propriamente ditas:

- o inquérito policial — a fase inquisitória;
- a fase do sumário de culpa;
- a fase do julgamento em plenário.

Então, as testemunhas depõem uma, duas, três vezes, com prejuízo para o seu deslocamento, perda de tempo e crescimento dos processos criminais. Entendo que pode ser simplificado, tanto quanto possível, da seguinte maneira:

a) o inquérito policial seria sumaríssimo, dele constando apenas a prova material do crime, a apreensão de objetos com ele relacionados, os exames imprescindíveis à sua elucidação, a relação dos nomes das testemunhas selecionadas pelo grau de importância de seus depoimentos oralmente prestados ao Delegado e o relatório circunstanciado deste, narrando a infração, segundo a versão prevalente;

b) essa instrução sumária poderia ser suprida pelo flagrante, nos casos em que há o flagrante. Lavrado o flagrante, o simples flagrante ia remetido à Justiça. Essa instrução sumaríssima, a ser encaminhada ao Ministério Público, dentro de um prazo fatal, serviria de base à denúncia. Nos casos de flagrante, o auto supriria a formalidade do inquérito;

- seguir-se-ia a formação da culpa em duas fases: de acusação...

Voltávamos ao sistema antigo, que para mim era o melhor, o sistema ainda hoje adotado no Código Penal Militar. Primeiro: a fase inquisitória a acusação. Ovidas as testemunhas da acusação, terminada a audiência de

acusação, far-se-ia o interrogatório do réu. Em seguida, colhia-se a defesa prévia e a prova da defesa;

d) depois viria a pronúncia, improúnica ou absolvição sumária, a primeira gerando o obrigatório recolhimento do acusado.

Também não entendo absolutamente, apesar de reafirmar o meu espírito liberal, não entendo que esse decreto que permitiu o acusado ficar em liberdade constitua uma forma de defesa social. Havendo pronúncia, há uma verificação, evidentemente, feita com assistência de um advogado, de um acusador e o filtro do juiz, que mostra que realmente houve uma infração e que essa infração deve ser submetida a um Tribunal popular, ao Tribunal que seja. Portanto, há uma presunção de culpa que pode gerar a restrição ao direito de liberdade.

Devemos examinar não só os aspectos liberais do júri, examinar também aqueles que levam a defesa social a se armar, porque a restrição à liberdade, essa função preventiva, a função repressiva da pena, o exemplo, e não o castigo, precisa ficar. Estamos vendo é que dia-a-dia se perde o receio para o cometimento de infrações penais pela tolerância na repressão.

Então, pronunciado, o réu deve ser recolhido

Evidentemente, costuma-se dizer que as prisões corrompem. Hoje, há formas de prisões especiais. A quantidade de prisões especiais é tão grande que, talvez, não haja perigo. O elemento não vai sofrer influência do cárcere, realmente não vai sentir efeito desse convívio, desse contato, porque hoje em dia o advogado, o médico, o profissional, o policial, o membro de sindicato, todos eles têm direito à prisão especial.

e) julgamento, com ou sem a presença do réu, especialmente se foragido.

Sendo foragido, o réu não é julgado. O réu solto, se prescreve a ação penal, não há realmente medida nenhuma. Então, seria julgado de qualquer maneira, com ou sem presença. Se não tem defensor, nomeia-se defensor dativo.

26. Organização do Júri. Recrutamento de Jurados.

Esta, para mim, é a forma mais importante para se salvar o Júri.

Parece-me falho o sistema atualmente adotado, refugindo à índole democrática da instituição. Geralmente, faz-se a escolha dos nomes que compõem a lista geral pelo conhecimento que o Juiz tenha ou por informações, requisitando, às vezes às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos em situação de servir. Comumente, como tem ocorrido em Minas.

Sou obrigado a denunciar fastos gravíssimos em torno da organização do júri em Minas Gerais, em Belo Horizonte, porque, de certo tempo para cá, quando o advogado atinge certa fase na sua advocacia, não deve, evidentemente, continuar querendo ser Dom Quixote. Afastei-me muito da tribuna do júri em Belo Horizonte, em virtude da forma pela qual se está organizando o seu júri.

Entraram vários promotores em Belo Horizonte que quiseram projetar-se. É humano, é natural, quiseram fazer carreira. E o que eles faziam, é o que vemos aqui, cada um apresentava, no fim do ano, um requerimento ao juiz — esta é uma cópia xerocada do requerimento — ao promotor, apresentando um professor de Direito Penal quarenta alunos seus. Esses quarenta jurados eram automaticamente incluídos como o despacho do juiz, que não examinava, e mandava juntar ao processo.

Tenho aqui duas relações de jurados — uma de quarenta, e outra de cinqüenta jurados — que foram incluídos na lista de jurados em Belo Horizonte, jurados que, por maior idoneidade que tenham, evidentemente, quando fossem servir com o promotor que os indicou, tinham o compromisso moral de não desagradar o promotor de justiça. Isto ocorre em Belo Horizonte.

Narro esses fatos porque nada melhor do que os exemplos para frutificar e para mostrar o critério que se deve adotar na organização da lista do júri.

Há ofício de um juiz criminal de Belo Horizonte dirigido a um pastor protestante. Nesse ofício se dizia: "Solicito a V. Ex* indicar 30 ou 40 nomes de pessoas severas no julgamento do júri, para incluir na lista dos Conselhos de Sentença." Esta não é forma de se constituir, evidentemente, porque o que se quer é a idoneidade do julgador, seja para condenar, seja para absolver. Não se pode levar a uma orientação unilateral que possa conduzir a resultados que realmente levem à injustiça.

Então, proponho como tem ocorrido em Minas: Promotores de Justiça oferecem lista com 40 ou 50 nomes, um contingente enorme de elementos que sem qualquer exame são alistados entre os componentes do Conselho de Sentença. Via de regra o que se vê, na composição do Júri, são, pelo menos na Capital, elementos de elite: advogados, médicos, engenheiros, quando não se devia esquecer que no tribunal deve haver *pares* julgando o seu *par* e não juristas ou intelectuais a debaterem, num odioso tecnicismo, e como escreveu Rafael Corrêa da Silva, "teses e opiniões, desnaturada a assembléia anônima em concílio de retóricos, jazendo qual *anima vilis*, em um plano inferior, o pobre réu, alvo oferecido aos venâbulos do tumulto"...

Esta é uma página esplêndida de Rafael Corrêa da Silva, em que ele mostra que os jurados ficam ali feito uns imbecis, ficam discutindo coisas, os jurados formados pelas elites, quando deviam ser membros da sociedade, os pares da Inglaterra. Esta, a origem do júri. Eram os homens que representavam um conselho, eram 12 homens que representavam o conselho, e julgavam seus semelhantes. Esta, a origem que veio através dos tempos — e isso é que é o júri, é a sociedade julgando o cidadão, não a elite, como se forma nas grandes Capitais — de advogados, médicos, bacharéis, engenheiros, e o povo está completamente alheio.

Assinalou Ruy que a instituição do Júri como a do governo representativo, desce da mesma vertente para o mundo contemporâneo, apresentando ambos a mesma antiguidade. O paralelismo de sua evolução, da sua consolidação e da sua propagação evidencia uma afinidade quase orgânica, sendo não apenas uma instituição jurídica, mas uma criação política de suprema importância no governo constitucional; e se o povo exerce certo papel nos governos, elegendo os seus representantes, aqueles que vão exercer parcela de alta significação na vida do país, ditando-lhes as leis, por certo não deixarão de exercer idêntico papel na constituição dos tribunais populares. Se a maioria do povo é pobre e iletrada, um Júri de ricos não representaria o povo. Não é a instrução que fornece a consciência jurídica, mas a educação, inclusive pela convivência. Para julgar um criminoso, como co-associado, cidadão, o jurado não precisa mais do que se exige do eleitor.

O critério para a escolha seria mais liberal, fiscalizando a Ordem dos Advogados e o Ministério Público a organização da lista geral dos jurados, havendo recursos da admissão, inadmissão ou exclusão deles.

Em Minas Gerais — talvez o nobre Senador Tancredo Neves se lembre — houve um advogado que fazia a lista dos jurados no fim do ano, um saudoso advogado criminalista, o falecido Amintas de Barros. O Juiz deixava para o escrivão. Amintas de Barros, então, fazia lista e colocava o compadresco todo. Era aquela beleza o resultado do júri. Durante vários anos em Minas houve isso. Hoje, está havendo o contrário. Foi a ditadura de alguns promotores que já saíram, que não estão mais na vara, mas os efeitos estão-se sentindo agora. Uma meninada, alunos da Escola de Divinópolis, verificou — e tenho o nome — um dos jurados é adjunto de promotor no interior e jurado em Belo Horizonte. Há irregularidades tremendas. Por quê? Porque o advogado não tem acesso à organização da lista dos jurados no fim do ano. Devia ter e tem que ter acesso, como também o Ministério Público deve ter. Quando se encontra um juiz rigoroso, um juiz realmente cuidadoso, as listas são bem organizadas. Entretanto, nem sempre se consegue.

Composição do Conselho de Sentença.

Talvez V. Ex's achem curiosa esta minha sugestão, mas é observação trazida por um único fato, um fato que me tirou várias noites de sono. Houve um júri rumoroso, desaforado da Comarca de Monte Azul para Curvelo, de um tenente-coronel da polícia, acusa de ter participado de uma cena tremenda, de um homicídio, homicídio dos mais bárbaros que vi em minha profissão. Fui advogado e funcionei nesse júri. Perdi várias noites de sono — esta é a razão encoberta, que não está no meu relatório, nas minhas observações, e trago esta contribuição — o aumento do número de jurados. Por que sugiro o aumento do número de jurados? Para restabelecer um número antigo, desde o Império, que eram doze jurados. Aliás, nos Estados Unidos dificilmente se encontrarão menos de 18. São 21,18 jurados. Em Minas Gerais, no Estado forte, reduziu-se o número para 7 jurados, o Estado do Rio Grande do Sul reduziu para 5, porque os Estados podiam legislar sobre processo.

Houve um trabalho maravilhoso de Ruy Barbosa — se não o conhecem, aconselharia lê-lo, porque, apesar dessa vida que vivemos, sempre é primoroso reler Ruy. Está na *Revista de Direito*, vol. 73. Ruy defendeu um juiz de Direito do Rio Grande do Sul, que considerava uma lei estadual inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — O Dr. Alcides Lima.

O SR. MARCELLO LINHARES — O Dr. Alcides Lima. É um trabalho maravilhoso. Esse juiz teve peito e considerou inconstitucional a Lei do Rio Grande do Sul. Quando se formou o Conselho de Sentença, permitiu-se ao advogado fizesse as suas recusas de acordo com a Constituição Federal, entendendo que a lei local era inconstitucional, e foi processado por prevaricação. Esse homem foi condenado. Foi absolvido em revisão criminal no Supremo Tribunal Federal, pela página brilhante de Ruy Barbosa, que é o maior sucedâneo, o maior espetáculo que existe a respeito da matéria de júri.

Voltando ao que relatava, esse coronel da polícia foi responsável, como o autor indireto, pela morte de um chefe político de Mato Verde, político esse ligado ao Coronel Levi de Sousa e Silva, de Monte Azul. Os soldados prenderam o chefe político de Mato Verde, que não era inimigo político de Levi.

Prenderam Arabel de Sousa Gomes e o entregaram, por suborno, aos adversários políticos. Esses adversários políticos mandaram matar Arabel. Esses militares mataram o chefe político e o jogaram numa cisterna, depois de lhe arrancar a língua. O sujeito ainda foi jogado com vida dentro da cisterna. Esse Coronel foi acusado de mandante, quando na realidade a sua responsabilidade não fora definida de maneira alguma. Entretanto, foi julgado, e houve uma perseguição política tremenda, a ponto de se pleitear e se obter o desaforamento do processo para a Comarca de Curvelo. Esse homem no terceiro julgamento, que era decisivo, porque uma vez já havia sido cassada a decisão absolutória, e da segunda vez tinha sido anulado o julgamento — ele tinha que decidir sua vida, porquanto qualquer decisão não podia ser mais modificada. O Tribunal já havia cassado, uma vez, a sentença — ele teve a sua absolvição por 4 votos a 3, depois de ameaçar que ia jogar granada no quartel, porque se considerava inocente, e tudo mais. V. Ex's reparem que são sete jurados apenas, decidindo a vida de um homem. No fundo, esse homem acreditava — e acredito que sim, é até hoje acredito em sua inocência — que não tinha essa responsabilidade penal, e julgada por apenas 7 homens.

Lembro aqui uma página espetacular de Bluntschli, em que diz que é preciso que nessas infrações graves a culpa apareça melhor aos olhos de mais gente. Não é possível que um número reduzido de pessoas vá deliberar sobre uma coisa tão grave. Aquele crime era de homicídio qualificado. A pena disparava entre 12 e 30 anos. Poderia haver realmente um erro tremendo. Maior número de pessoas distribui melhor a responsabilidade penal. Defendo dessa maneira. A redução para 7 pareceu arbitrária, quando o Estado Novo modificou a legislação. Censurando uma lei do Estado do Rio Grande do Sul, escreveu Ruy, em defesa de um juiz, em esplêndido trabalho(*)... “Mas, abaixar ao mínimo possível o número de pessoal de um corpo coletivo como meio de lhe assegurar escolha mais pura, vem a ser novidade, que mal se entende. Não é o número, grande ou pequeno, evidentemente, o que determina a inferioridade ou a excelência da seleção. Do seu processo, ou das condições de capacidade a que ele sujeitasse os elegidos, sim, dependeria, em grande parte, o valor do resultado. Mas, não se alterando as regras de aptidão, nem o processo seletivo, diminuir o pessoal é, incontestavelmente, diminuir os elementos de probabilidade favoráveis à competência do tribunal. Se a escolha se opera pelo mesmo sistema, em um corpo de 12 membros haverá duas vezes e meia mais probabilidades de boa composição que noutro de cinco. Diminuindo, pois, de 12 a 5 o número dos jurados, o único resultado certo é estreitar-lhe nessa proporção a esfera, tornando o Júri, na mesma razão, mais acessível às influências impuras e opressivas, em que a política se fia, para o avassalar”.

Surgiro o número de 12 jurados, ao invés de 7, como está no sistema atual. Invoco Bluntschli, para quem, ante a combinação de penas graves, é mister que a culpa seja notória aos olhos de mais gente. Aliás o Decreto nº 3.084, de 1898, fixava em 12 o número de jurados, sorteados dentre 48.

28. Incomunicabilidade

Seria mantida a exigência da incomunicabilidade.

Às vezes se levanta essa questão. Na França conhecemos, não só através das leituras como dos próprios filmes policiais que passam a respeito, o jurado vai para casa — a instrução é feita perante os jurados. Uma vez dada a denúncia, o júri é convocado e o júri forma a culpa. O jurado ouve as testemunhas e vai para casa. Marca-se nova audiência, o júri comparece. Depois vêm os debates e o julgamento.

Costuma-se querer adotar o sistema francês no sistema brasileiro. Entendo que não é possível entre nós.

“A justiça se exporia desde que razões e fatos diversos pudessem ser levados em segredo ao julgador por amigos ou interessados, influenciando-o no julgamento. A incomunicabilidade do julgador, enquanto durem os debates e as provas, é condição de pureza e perfeição da justiça. No Júri é essencial e decorre logicamente do direito que tem o público de fiscalizar todo o julgamento”. Por estas razões, Whitaker considera como característica do Júri a continuidade dos trabalhos, isto é, a conservação dos jurados incomunicáveis, até o fim da decisão da causa, sem que outras ocupações o distraiam intercorrentemente.

29. Recusas peremptórias

Também se manteria o direito a recusas peremptórias. Às vezes se quer modificar, aumentar o número. Isso é certo, porque se assegura ao acusado não ser julgado por quem ele sabe ou suspeita que o prejudicaria.

Supressão do relatório.

Reputo importantíssimo o estudo desta questão. Adotou-se sempre no Brasil o sistema de leitura de peças do processo. Realmente é fastidioso, mas não aquilo que se deva determinar. Deve-se determinar a leitura de peças que ainda não foram conhecidas pelos jurados. Acontecia antigamente que as testemunhas depunham em plenário e depois eram lidos os depoimentos tomados na fase do inquérito, na fase do sumário, o que é uma superfetação.

Não me pareceu feliz a iniciativa de se substituir a leitura de peças essenciais do processo pelo relatório do Juiz. É comum este proferir o seu relatório conforme a impressão pessoal que lhe ficou o exame dos autos. A leitura de peças foi sempre a nossa tradição, e o relatório nunca fez parte do sistema, desde o Império. A inovação veio do Dec. Lei nº 167 e foi recebida com muitas reservas. O Senador Olavo de Oliveira entendeu ser um verdadeiro mito um relatório imparcial e sereno. Também eu raras vezes testemunhei um relatório que não revelasse certas tendências e inclinações pessoais de juiz.

É um perigo para o julgamento. A experiência que temos é tão fabulosa que, quando se forma um Conselho de Sentença, quando se começa a ouvir a prova testemunhal, o advogado experiente sabe o resultado da votação. Não sei se é premonição, ou o que seja, mas em todos os júris meus sei o resultado com 15 minutos de desenvolvimento dos trabalhos: é a manifestação dos jurados, é a reação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Lê nos olhos.

O SR. MARCELLO LINHARES — No olhar, conhecemos o júri. É o olhar.

Tive um júri agora, em que não funcionei praticamente como advogado. Fui apenas dar a minha contribuição, apresentando um advogado do Rio a um advogado, colega nosso, que foi julgado e condenado na semana atrasada, em Belo Horizonte, a quatro anos de prisão, por homicídio.

Quando formamos o Conselho de Sentença, com 10 minutos, eu disse ao colega do Rio: infelizmente o seu réu vai ser condenado. E foi condenado por 4 a 3. Nós conhecemos.

O relatório do juiz é importantíssimo, se o juiz diz qualquer coisa ...

Vou abrir um parêntese, e contar-lhes fato curiosíssimo de um júri em que estive. Era um réu que deixou um revólver na cozinha, debaixo da panela. O juiz, no relatório, salientou esse fato três ou quatro vezes: que o réu tinha deixado o revólver debaixo da panela. Ele não deixou o revólver. Ele — o coitado — escondeu o revólver debaixo da panela, e a mulher, senhora dele, aliás a amante dele, pegou o revólver e foi matar a esposa — é um fato que ocorreu em Belo Horizonte, todos conhecem o caso do Jeremias — ela foi matar a esposa. O juiz salientou esse fato três ou quatro vezes. O jurado que não tem independência bastante fica esperando a manifestação do juiz, esse jurado fica vendo, não tem consciência bastante para decidir, neste ou naquele sentido. A dúvida assalta a sua consciência, ele fica querendo uma contribuição, querendo uma luz. Quando o juiz dá qualquer deixa, ele acompanha. Por isso, é um perigo o relatório.

Além de tudo, o relatório é peça perigosíssima, que pode influir no jurado.

Todo advogado nota que o jurado gosta de perceber a direção do juiz que preside os trabalhos do júri. Querendo tranquilizar a sua consciência, observa o juiz fôgado, e a ele se inclina quando percebe o seu pensamento, *máxime* quando lhe falta, por esta ou aquela condição, a independência suficiente para não se deixar envolver.

Não comungo com a idéia de alguns processualistas quando consideram inexpressiva e cansativa a leitura de peças dos autos. O que se deverá fazer é a limitação ao essencial dessa leitura assim, por exemplo, seriam lidas apenas a pronúncia, a prova material da infração, o corpo delito — para provar que houve o crime; os argumentos do juiz que mandou o réu a júri, e a narrativa das testemunhas não ouvidas em plenário, porque aquelas que foram ouvidas em plenário não precisam ser mais ouvidas, peças essas que, em sua crua autenticidade, supririam o relatório, o qual, por mais imparcial que se procure ser, traduz não raro uma direção, um sentido, um pensamento inconsciente, um juiz que, sendo menos fiel e exato, pode ser prejudicial à Justiça ou à parte, conforme a formação mais liberal de quem o profere ou de quem menos transigente se mostra com o crime.

A perdurar o sistema do relatório, a meu ver desvantajoso, seria caso de adotar-se velha sugestão de Pedro Aleixo. Há um trabalho de Pedro Aleixo, publicado na *Revista Forense*, em que ele diz que o relatório deve ser feito por antecipação. O juiz faria o relatório, que seria anexado ao processo, dois ou três dias antes do julgamento, e as partes requereriam, então, a retificação do relatório. Isso é importantíssimo, porque o juiz, às vezes, nem sempre é sereno e equidistante. Conhecemos juízes por demais liberais, e outros, como se diz lá em Minas, criminalistas.

O relatório seria uma peça simples, despida de qualquer consideração e muito menos de adjetivações.

Oralidade e prazo de debates

Modificar-se o critério da datilografia dos depoimentos plenários, pelo menos nos grandes centros, pela taquigrafia. A tradução somente seria feita em caso de recurso para a instância superior. Os depoimentos seriam orais,

como sempre, perante o júri. Tomava-se a taquigrafia, que é bem mais rápida do que a datilografia, e só iria ao processo quando houvesse recurso. Quando o Ministério Pùblico ou o réu recorressem, então far-se-ia a tradução e juntava-se ao processo.

O SR. LEITE CHAVES — Neste caso, a gravação não seria mais interessante? Mesmo com a dificuldade...

O SR. MARCELO LINHARES (Conferencista) — Ou gravação. Realmente a taquigrafia torna mais caro o trabalho.

Quanto ao prazo dos debates, conforme a natureza da causa, o juiz poderia aumentá-lo — noto que o prazo de duas horas tornou-se pouco tempo. Há processos nas quais com 15 minutos se faz uma defesa, mas há processos que em duas horas não é possível. E meia hora para a réplica também é muito pouco. Dever-se-ia manter esse prazo, mas permitir-se a prorrogação, a critério do juiz e a requerimento das partes. Isso é indispensável.

Votação

Escrutínio secreto, respondendo os jurados com cédulas que simplesmente afirmassem a culpa ou proclamassem a inocência. Usar-se-iam as expressões “não culpado” e “inocente”, porque, às vezes, culpado o réu, o júri quer absolvê-lo, acha que ele teve culpa na infração, mas quer absolvê-lo por uma razão qualquer, e a expressão culpado poderia levar a uma solução diferente. Então, as cédulas seriam: absolvo ou condeno.

Aqui proponho algo que talvez seja novidade, e pode haver até muita restrição. Observei — vamos vivendo e notando essas coisas do júri — às vezes o jurado absolve porque acha a pena de 6 e 20, ou 12 e 30 anos excessiva, e como não tem um critério para diminuir a pena, às vezes é obrigado, é forçado a absolver, para não condenar a uma pena branda. Então, como o júri é que vai julgar o homem, não vamos despraz o júri de todo esse tecnicismo. O jurado é que vai dizer a pena. Assim, em caso de afirmada a culpa, far-se-ia: o montante da pena, em caso de condenação, seria também tarefa do Júri, em votação a quesito especial. A pena seria a soma dos votos parciais dividida pelo número dos votantes. Para a média aritmética, desta forma, influiriam, logicamente, os votos que absolvessem.

Esta, a sugestão que faço, porque o juiz fica adiistrado a aplicar a pena entre 12 e 30 ou 6 e 20, em caso de homicídio, e o júri, às vezes, quer dar uma pena, acha que esse homem não deve sair, deve tomar uns 4 anos de cadeia, e é difícil, porque o júri não tem cultura suficiente para saber como votar as causas especiais de diminuição da pena etc. Nossa sugestão facilitaria o júri, pois é preciso que a pessoa conheça Direito Penal para poder participar do júri.

Em matéria de quesito, a coisa é seríssima. O quesito que indaga se o réu, por doença mental, ou por desenvolvimento mental incompleto, retardado, era plenamente incapaz de conhecer o caráter criminoso do fato ou entender-se de acordo com esse entendimento. Este é quesito que se pergunta a um júri?! Então, ninguém entende. O advogado raramente entende, e o jurado muito menos.

O critério que adotamos em Minas é o seguinte: o juiz não explica o resultado da votação, se condena ou absolve. Não. Apenas diz: se os senhores querem afirmar, digam sim; se quiserem negar, digam não — quando o júri deve ser alertado da finalidade da sua votação. E não adianta querer brigas com o juiz, porque ele é realmente o dono da enxente, não permite que o advogado intervenha na hora da votação.

Por isso, o quesito deve perguntar apenas se o jurado quer absolver ou condenar. Se quiser condenar, responde condeno; se quiser absolver, responde absolvo. A fixação da pena seria feita pelos jurados. Qual a pena a ser aplicada em caso de condenação? O jurado diria se dois, três, cinco anos. O jurado tem o arbitrio de votar, tem o arbitrio de classificar o crime. Não se dá a dizer, por exemplo, que o jurado ficaria com esse direito de legislar sobre um homicídio ao fixar uma pena branda. Ele hoje tem esse arbitrio. Se ele dá a legítima defesa com excesso culposo, a pena de crime culposo é de um a três anos, então ele pode aplicar por um crime de homicídio, às vezes, de inicio agravado por circunstâncias gravíssimas, ele pode aplicar uma pena de crime culposo. Portanto, pode também dar sua opinião: “quero condenar esse homem, não é justo que ele fique em liberdade. Quero dar uma pena, mas que não seja excessiva. Três anos ou quatro anos bastam”.

Então, estabelecer-se-ia uma média aritmética dessas penas.

É a idéia que tenho.

Efeitos da decisão absolutória

Qualquer que fosse a votação absolutória, o recurso contra ela não impediria a soltura do réu.

A soberania do júri

Vou simplificar, porque sei que V. Ex's têm um tempo premente nas suas ocupações.

Examino no último item a questão da soberania do júri. Não há uma quebra absoluta à soberania do júri nessa função corretiva do Tribunal. O que deve ser feito é uma ação corretiva razoável. Diversas têm sido feitas em todo o Brasil.

Transcrevo, aqui, um acórdão, aliás brilhante, mas que, juridicamente, humanamente, é o acórdão mais arbitrário que já vi na minha vida, porque essas decisões do Tribunal cassam as decisões do júri que mandam o réu a novo julgamento, importam numa coação evidente ao jurado, num segundo julgamento, quando ela entra no mérito, censurando o jurado. Como esse acórdão que transcrevo aqui, um Tribunal emérito do Brasil desceu em considerações, mas reduziu a soberania do Tribunal Popular, até afrontando a liberdade de consciência do cidadão. É isso que se vê comumente nos Tribunais de Justiça. Há uma página brilhante, que talvez os senhores conheçam, de Bulhões Pedreira, em que ele fala que a função do Tribunal não é julgar como o desembargador. Ele diz que o desembargador não deve se prevalecer da sua função, deve descer à mentalidade do jurado e não querer que o jurado tenha a mentalidade de desembargador.

E o que vemos é o contrário. Os Tribunais cassam, tranquilamente. Raramente confirmam as decisões absolutórias do júri. Tive apenas um ou dois casos, em 48 anos de advocacia criminal, em que o Tribunal de Justiça confirmou a primeira absolvição. Nos outros casos, repetem-se os julgamentos, e com esse risco tremendo. Noutro dia tive um julgamento em Pedro Leopoldo, em que funcionou o eminentíssimo Professor Jair Leonardo, em primeiro julgamento. S. Ex^a esteve aqui, nesta Comissão. Funcionei no segundo julgamento. O Tribunal cessara uma decisão em que o Professor Jair Leonardo foi advogado no primeiro julgamento. Tive que ir em segundo, porque ele hoje é desembargador. O trabalho que me deu foi uma coisa tremenda. O trabalho não era a prova do processo, e sim o acórdão do Tribunal.

É preciso, então, que haja alguma coisa na lei, inclusive a respeito da adjetivação. Proponho apenas isto: o acórdão, embora fundamentado, não terá argumentação envolvente de conceitos que forcem a Instância Superior a se sujeitar incondicionalmente ao pensamento que o ditar. Seria uma forma de obrigar, afinal de contas, a Instância corretiva a ser mais prudente nas suas decisões. Ela não pode apenas simplesmente mandar o réu a novo julgamento. Tem que dizer porque manda, mas não deve adjetivar, como o fez este acórdão que tenho aqui, que censura tremendamente os jurados.

Prisões processuais

Nos processos da competência do júri seriam admissíveis as seguintes prisões:

- a) por flagrante;
- b) preventiva, fundamentadamente decretada, verificada prova da existência do crime e, pelo menos, indícios de autoria; seria facultativa e nunca obrigatória; teria por finalidade assegurar a aplicação da pena e atender à conveniência da instrução, como está na Lei Processual.

A Lei Fleury trouxe um prejuízo. Repito: sou advogado do lado de cá. Nunca estou do lado direito. Sou advogado de defesa. Funcionei, na minha vida de 50 anos, apenas duas vezes de assistente de acusação, para cumprir realmente compromissos de ordem moral. Ainda assim, digo que essa lei é prejudicial. Estão esquecendo que há no Mundo inteiro. No início do meu trabalho, procurei dizer que estamos ainda longe do Direito Penal, porque o Direito Penal é ainda incipiente. Cito Arturo Rocco, para mim um dos maiores penalistas que existem no Mundo, o italiano Arturo Rocco. Há cinqüenta anos ele dizia que o Direito Penal ainda está começando, não se sabe, não há nada certo no Direito Penal. Com essas demagogias que temos, principalmente nos regimes democráticos, que a pena não regenera ninguém, mas a pena tem que ser exemplo. Por que há essas impunidades, essas violências? É porque realmente os regimes vão-se abrandando cada vez mais. Tem que haver certo rigor na punição, tranquilidade nos julgamentos, mais rigor nas punições, quando precisam realmente ser aplicadas as penas.

Tenho um esboço — depois, se V. Ex^as quiserem, poderão lê-lo — do Sistema Penitenciário.

O Sistema Penitenciário deve ser feito para favorecer aqueles elementos recuperáveis, os elementos que não precisam ir para o cárcere. Esses que têm pena de um ano de prisão, podia ser a pena de multa; pena até dois anos, prisões albergues. Daí para cima, para criminosos que são beneficiados dia-a-dia por esses decretos de indulgência do Poder Executivo, é preciso que haja punição. Justamente os assaltos, crimes contra a propriedade, para esses tem que haver rigor na punição até o rigor que se adotou na Argentina, prisões ilhas. Sei que já houve na Comissão que estuda a violência proposta dos promotores no Brasil para se aplicar a prisão em Fernando de Noronha. Defendo esse ponto de vista. Há certos criminosos que têm que ficar nesse regime.

Para os criminosos irrecuperáveis, os de periculosidade manifesta, se decretaria medida de segurança. Só sairiam depois de um exame de cessação de periculosidade. A sentença final reconhecia essa periculosidade. Então, determinava-se o cumprimento da pena numa prisão severa, em que se obrigasse também ao trabalho — porque o trabalho é laboroterapia — se obrigasse a plantar e a colher. Quer dizer, uma parte do seu suprimento, de sua subsistência, ficaria por conta deles. O Governo daria uma parte do suprimento, mas a outra ficaria por conta deles, que fossem obrigados realmente a trabalhar.

Estamos, então, com essa coisa de prisão Fleury. Quantos réus são levados ao crime pela impunidade aparente e como que eles contam ter pela benevolência das leis? Tenho casos diuturnamente no Tribunal. Tive um caso, não muito velho, de um investigador de polícia, que teve deflorada uma filha e o criminoso não queria reparar o mal. Ele foi ao meu escritório, e perguntou-me: Doutor, quais são, hoje, os rigores e as facilidades de um crime? E eu falei: por que é que você me faz esta pergunta? Ele falou: Doutor, quero matar uma pessoa. Falei: pelo amor de Deus, então essa porta está fechada, porque o advogado não pode ser consultado previamente para aconselhar no sentido do crime. Qual é o problema seu? Procurei demovê-lo, mas não consegui. É o Vulmar, lá em Belo Horizonte. Lembra-se daquele crime do investigador? Na porta da delegacia ele desfechou os tiros todos contra a vítima. Por quê? Porque sabia que não ia ficar preso pois, que há a prisão-albergue. Hoje os presos policiais de Belo Horizonte cumprem pena na casa do policial.

Esses fatos diminuem a eficácia do poder repressivo. Isso tem que ser olhado pelo legislador, por mais benéfico que ele seja.

Enfim, a prisão por pronúncia. O prazo de duração das prisões em flagrante preventiva seria limitado ao tempo que a lei fixasse. A pronúncia perduraria até a absolvição. A prisão cautelar, ao meu ver, desaconselha-se. Há um trabalho meu, publicado na *Revista Leme*, a respeito da prisão cautelar.

São estas as idéias que trago, e estou pronto a qualquer desenvolvimento. Vou deixar o trabalho, escrito, na íntegra, inclusive a parte da violência.

Alguma coisa sobre essa parte da violência já foi mandada pelo Conselho Penitenciário de Minas. Forneci os elementos ao Presidente do Conselho, que os remeteu. Uma parte pequena deve estar no Ministério da Justiça. Como integra um trabalho a que dou o nome de "Subsídios para uma Reforma Penal", que prevê também a reforma do Sistema Penitenciário, deixo então, todo o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Dr. Marcelo Linhares, felicito-o pela excelência do seu trabalho. Nele, V. Ex^a abordou praticamente todo o roteiro que havíamos traçado para o trabalho desta Comissão. Estou realmente impressionado com o sentido prático das sugestões apresentadas. No entanto, me ficou apenas uma dúvida. Aliás, duas. Como convocar os jurados? V. Ex^a falou no mecanismo todo, mas não explicitou a forma. Em segundo lugar, já que estamos de acordo com relação à celeridade da instrução criminal, como tornar fatais esses prazos a partir do inquérito sumaríssimo? A sugestão do flagrante me pareceu excelente. Como tornar fatais esses prazos, para impedir medidas procrastinatórias, sobretudo nos casos de autoria inequívoca?

São só estes dois casos.

Há, também, o protesto pelo novo júri — que V. Ex^a não falou — e o problema da publicidade.

O SR. MARCELO LINHARES — Aquilo que não falei, é porque entendo que a lei atual está resolvendo bem.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, era só isso. Era convocar o jurado...

O SR. MARCELO LINHARES — A convocação deve ser feita por esta forma. A escolha da urna geral é que obedeceria a esse plano, quer dizer, a presença do Ministério Público e a presença da Ordem dos Advogados, para que se fizesse uma escolha democrática.

A consulta não seria só aos órgãos de elite. Seria a todos os órgãos de classe. Por exemplo: lembro-me que em Belo Horizonte havia lá o Santos, que era motorista, um rapaz inteligente, um rapaz humilde, e participava do Conselho de Sentença. Era até um ótimo jurado. Ele não só absolvia como condenava também. Tivemos lá uma série de funcionários de casas comerciais que prestavam um concurso inestimável. Agora, depois de certo tempo para cá, o que está havendo é uma escolha no interior. Já observei, hoje quem está funcionando em júri são os funcionários do INPS, IAPETC, e de Institutos. São só esses.

O SR. MURILO BADARÓ — Do Banco do Brasil.

O SR. MARCELO LINHARES — Exato. Quer dizer, o júri perdeu essa rotatividade.

Quanto à fatalidade dos prazos, há que se estabelecer por lei o prazo para o seu cumprimento e responsabilizar o funcionário. É a única solução.

O SR. MURILO BADARÓ — Uma questão que ficou mais ou menos polêmica — o problema da notificação da pronúncia. O Professor Jair Leonardo Lopes sugeriu que o advogado pudesse receber. O réu foi notificado da pronúncia.

O SR. MARCELO LINHARES — Sim, o réu é sempre notificado da pronúncia.

O SR. MURILO BADARÓ — Sei quando o réu não é notificado da pronúncia o processo é trancado.

Então, o professor Jair Leonardo Lopes sugeriu que o advogado...

O SR. MARCELO LINHARES — É muito simples, está na lei: publicação de edital. Se o réu é procurado para ser preso, pronunciado, e é expedido um mandado de prisão e não é encontrado, proceder-se-á, imediatamente, à citação por edital. Seria a forma: edital com prazo de 15 dias.

O SR. MURILO BADARÓ — Aí ter-se-ia que complementar, permitindo o julgamento à revelia do réu foragido.

O SR. MARCELO LINHARES — O réu foragido que, sendo intimado, não comparecesse, seria julgado à revelia.

O SR. MURILO BADARÓ — E com relação à publicidade do júri? Alega-se que os meios de comunicação são capazes de influenciar ou de induzir julgamento do júri. Por exemplo: um trabalho de comunicação social na véspera ou na antevéspera do julgamento pode modificar o resultado.

O SR. MARCELO LINHARES — A publicidade pela imprensa?

O SR. MURILO BADARÓ — Exato. E mesmo a publicidade...

O SR. MARCELO LINHARES — Sou inteiramente contrário. É outro capítulo à parte em que tenho as minhas convicções. A imprensa não deveria noticiar nada a não ser condenações, porque as notícias de absolvições provocam as maiores reações no meio do povo. Deviam publicar apenas os resultados contrários.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado e, mais uma vez, parabéns.

O SR. MARCELO LINHARES — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Com a palavra o Senador Tancredo Neves

O SR. TANCREDO NEVES — Sr. Presidente, meu caro colega Marcelo Linhares, não me surpreende a sua notável exposição. Conheço-o há muitos anos, desde os bancos escolares. Sei da sua inteligência, da sua cultura, do seu amor aos estudos. Embora separados no curso da vida por linhas paralelas que nos mudaram o destino em outras estradas e em outras avenidas, o que lamento muito, pois gostaria de ter permanecido na atividade profissional, felicito-o, realmente, pelo trabalho que nos apresentou.

Fico contente em verificar a coincidência dos nossos pontos de vista, no que tange às suas observações, referentes ao que poderíamos chamar uma compensação à Lei Fleury, muito embora V. Ex^e não o tenha feito frontalmente, mas reconhece que a pronúncia deve de imediato render ensejo à prisão. Exatamente este é o meu entendimento. Nada mais sei do Tribunal do Júri, nesses últimos anos, do que as franquias e liberalidades da chamada Lei Fleury. Ela realmente levou o Tribunal a um total descrédito. O povo não comprehende que cidadãos acusados de crimes graves consigam passar toda a fase da formação da culpa, entrar em julgamento, condenado e, em havendo apelação, continuar ainda livre, à espera de pronunciamento num Tribunal Superior. Na verdade, é imprescindível a modificação para que o júri recupere a sua respeitabilidade e continue a ser, realmente, um órgão democrático, de interesse do povo e da sociedade.

No mais, estou de pleno acordo com a exposição de V. Ex^e. O júri precisa ser, realmente, remodelado, precisa de algumas providências que visem a acelerar o processo e torná-lo mais expedito quanto necessário. Devemos fazer tudo para recuperá-lo e lhe dar, realmente, a sua alta finalidade social, inclusiva pedagógica.

Também fico muito feliz em ter ouvido a exposição de V. Ex^e, franca, desassombrada e corajosa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) — Com a palavra o Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Dr. Marcello Linhares, de início, felicitações. Consta-se, de logo, a vibração do advogado, sobretudo do advogado do júri.

V. Ex^e me faz lembrar uma passagem a que assisti, ao lado desse insuperável Sobral Pinto, logo após a Revolução de 64, quando ambos, ele na sua imponência e nós outros na nossa insignificância, debruçados, aguardávamos uma decisão da Colenda Corte Castrense, uma passagem daquele fabuloso Mestre, dos pés à cabeça advogado, João Romeiro Neto, que, naquela ocasião, ocupava, com brilho, uma Cadeira no Superior Tribunal Militar. Determinado general, companheiro seu de plenário naquela Excelsa Corte, quis menosprezá-lo, dizendo que era preciso que ele se conscientizasse de que não era mais advogado do júri, como se por acaso ter sido advogado do júri pudesse, minusculemente mesmo, diminuir a sua reputação de Mestre, de homem de bem e de jurista consagrado. Romeiro Neto ouviu em silêncio. Sentiu, de logo, que não era ele o atingido. Seria V. S^e, seríamos nós outros que militámos também no júri, seriam, enfim, eminentes Mestres como Evandro Lins e Silva, com quem hoje conversei e prometeu que terça-feira estaria aqui também, dizendo algo sobre essa extraordinária instituição que é o júri —, Romeiro Neto ouviu em silêncio e refutou seu colega de Tribunal da seguinte maneira: “Muito me honro de ter vindo do Tribunal do Júri, daquela tribuna trepidante, daquela tribuna onde chega, na hora em que o advogado fala, a recordação das lágrimas do seu cliente, vertidas na penitenciária. E V. Ex^e, eminente componente desta Corte — e nisto não vai nenhum desrespeito à sua condição de general — o que sabe a lei do volver à direita ou à esquerda?” Foi assim que Romeiro Neto, naquele instante, defendia aqueles que com muita honra militaram e ainda hoje militam na tribuna do júri.

Depois do diálogo áspero, que ocasionou riso entre os Ministros, aquele meu inesquecível amigo dirigiu-se a Sobral Pinto e a mim, e perguntou-nos: “O que acharam? Eu não fiz bem? Ele não merecia aquela resposta?” E, obviamente, nós lhe respondemos. Eu lhe disse: “Meu querido Mestre, Mestre de tantos anos, V. Ex^e respondeu por todos nós. Não era possível que saíssemos daqui sem que o júri tivesse sido defendido por um dos seus maiores expoentes.”

De modo que, eminent Professor, V. Ex^e me trouxe recordações quando falou em Mário Bulhões Pedreira, quando falou no velho Rocco, que em livro seu — tenho a coletânea, completa do seu tratado, da sua obra monumental — quando ele diz que o Direito Penal nascia, ele que tinha uma página, mais adiante, em que diz que haveria de nascer todos os dias, porque o Direito Penal era a sua própria vida, que os outros ramos de Direito são importantes, mas o Penal é aquilo que nós somos, é aquilo como vivemos, é aquilo como reagimos, na sua aula magistral mostrando que conhece realmente, por dentro e por fora, o Direito Penal, sobretudo o Direito Penal vivo, que é muito importante, que existe o penalista, aquele que abrindo o livro decora-o, tem boa memória, mas que, na realidade, não sabe aplicar, na extensão exata, aquilo que ele leu em tratadistas consagrados. É o professor que, na sua imponência — e conheço alguns — acha que se diminui colocando sobre os ombros aquela beca que nos honra tanto, aquela beca de advogado que é o símbolo da nossa profissão.

Dr. Murillo Linhares, V. S^e mostrou que conhece o Direito Penal por dentro e por fora. Gostaria de indagar apenas uma coisa, porque dúvida me ficou na mente.

Esse homem extraordinário que é Murilo Badaró, embora muito jovem ainda é um apaixonado pelo Direito e se impressionou, como muita gente, com o resultado do processo Doca Street S. Ex^e, inteligente, culto, brilhante, conhecedor profundo do Direito, um dos mais eminentes integrantes da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, sustentava — todos nós achamos necessário — que não se deixasse distanciar o crime do seu julgamento.

V. Ex^e, então, dizia que se podia tornar sumaríssimo o procedimento policial, que se podia abreviá-lo com o corpo de delito, com os depoimentos mais importantes — digamos — do acusado e de alguém que tivesse assistido, no caso de flagrante. No entanto, a coisa não é tão simples como parece, porque, remetido o processo da sua fase policial para a fase propriamente judiciária, é aberta vista ao promotor público, para dizer se denuncia ou se não denuncia, se denuncia ou pede o arquivamento, se denuncia e apresenta o rol das testemunhas e o processo segue, e o sumário se abre, e as testemunhas são apresentadas, e vêm as razões finais, e vem o libelo crime acusatório, e vem tanta coisa mais que o Código determina, e vem, enfim, a pronúncia, quando indícios veementes existem quanto à culpabilidade e quanto à autoria. V. S^e sabe que o Código permite até recurso da pronúncia. E lá vai o processo para o Tribunal de Instância Superior, e lá S. Ex^es às vezes esquecem os autos. Eminent figuras, grandes mestres, venerandos professores, venerandos Ministros de todas as Cortes às vezes ficam com processos anos a fio. Então, vem aquela tragédia que é a solicitação, quase que o jogo, quase que a súplica

do advogado militante ao juiz que o processo tem para decidir e que resolve amontoar em sua casa, ocupando quartos e quartos com os autos, sem decidir nenhum deles.

Então, a coisa tem essa complexidade muito difícil de se resolver, porque há a mecânica que o Código determina. Poder-se-ia dizer que tudo isso pode ser suprimido, e aí vem a dúvida.

O Senador Paulo Brossard, que é um homem que ama a liberdade, o Senador Tancredo Neves, que nesta Casa é tido, por gregos e troianos, como um dos exemplos másculos, um dos símbolos mais imponentes da dignidade parlamentar e do comportamento pessoal, tenho certeza de que os dois, tanto o Mestre Brossard como Tancredo Neves, ficariam tão receoso de, abreviando, acelerando o julgamento, viessem a cometer equívocos, como o que se cometeu com os irmãos Naves, pois se, com toda essa cautela processual, acontecem ocorrências assim, se é condenado por crime que não cometeu, e se vai para um presídio e lá se fica uma infinidade de anos, e depois se apura que era totalmente inocente.

Então, V. S^{te}, nessa cronometragem tão desejada pelo nosso querido companheiro Badaró, nessa compreensão, nesse aceleramento de julgamento entre fato delituoso e decisão, me resta a dúvida de que, talvez, o encurtamento da defesa permitisse que outros casos Naves — e são tantos por aí agora — viessem a ocorrer.

Recordo-me que, certa feita — e para V. S^{te} verificar como o Direito é bonito, é lindo — Milton da Costa Medeiros, era o seu nome, tinha sido condenado pelo Juiz Afrânia Costa a uma pena pesada. O Ministro Afrânia Costa — não sei se V. S^{te} o conheceu de perto — pertencia à categoria dos Ministros que chamamos “mão pesada”. Ninguém escapava, caindo nas suas mãos. A Corte de Apelação, de então, confirmou. Era Secretário da Corte de apelação um eminentemente conterrâneo seu, Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, meu irmão, que veio a mim e me disse: “La Rocque, você que, como estudante, — eu ainda era estudante — advoga tanto no Supremo, requer tanta revisão, dá tanto trabalho a esses promotores que conseguem condenações no júri e você reduz a pena lá no Supremo, você encanta aqueles velhos” — há essa história de que, quando ganhamos, encantamos os velhos, como se os Ministros se deixassem embair, eles não se deixam, isto é lenda, isto é história da carochinha — Carlos Alberto Lúcio Bittencourt pediu-me que requeresse qualquer coisa a favor dele. Eu lhe disse: “Lúcio, é difícil, porque ele já foi condenado em primeira instância, foi confirmado pela Corte de Apelação, o Advogado Romeiro Neto já requereu a revisão e já perdeu no próprio Supremo Tribunal. O Romeiro Neto tinha requerido a revisão e tinha perdido. Eu, garoto esperto, tinha o privilégio de tomar café com os Ministros, eles tinham pena de mim — meu pai tinha perdido tudo — representava *O Globo* no Supremo e tinha a ventura de tomar café, era um café solene. Nunca me esqueci de Soriano de Souza, de Firmino Whitaker, de Edmundo Lins, de Hermenegildo de Barros, de Carvalho Mourão — que V. S^{te} citou — de Eduardo Espínola,

O SR. MARCELLO LINHARES — De Plínio Carvalho.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — ... de Lauro de Camargo e Costa Manso. E Costa Manso me dizia sempre: “Menino, presta atenção para o que estou te dizendo, não pode haver denúncia sem a defesa correlata. Desde o momento em que o Ministério P^úblico funciona, é obrigação da sociedade de convidar, em contrapartida, o advogado para defender”. Verifiquei que não havia advogado. Então, audaciosamente requeri um *habeas corpus* em cima de uma condenação de primeira instância, confirmada por um Tribunal Superior e negada a revisão pelo próprio Supremo Tribunal Federal. Assim, perante esse próprio Supremo Tribunal Federal impetrei *habeas corpus*, sustentando uma nulidade insanável — não tinha havido advogado desde a denúncia. O Relator era o Ministro Costa Manso, e fiquei numa angústia muito grande para saber como ele votava.

Ele deu meia ordem, concedeu a ordem, anulou o processo *ab initio*. Guardo até hoje o seu voto. Começava assim: “Pouco importa que há sessenta dias eu tenha negado ao ora paciente a revisão do seu crime, solicitada então. Hoje, um universitário, através de uma petição de *habeas corpus*, alega uma nulidade insanável. Anulo o processo, embora tivesse sessenta dias atrás confirmado a sua condenação. É uma nulidade insanável que pode ser argüida em qualquer instante do processo. Pouco importa que várias condenações já existam no bojo dos autos”.

V. S^{te} sabe bem que a nulidade grita muito alto, e não permite que se consolide nenhuma condenação.

O *habeas corpus* foi concedido por três a dois. Integrava a turma o Ministro Plínio Casado, do Rio Grande do Sul — o Professor Paulo Brossard

deve recordar-se bem dele, um careca simpático, advogado de júri, ele foi Procurador da República. O eminentíssimo Mestre sabe que antigamente o Procurador-Geral da República tinha que ser do próprio Supremo, e o Procurador da República era, então, o Ministro Bento Faria. No seu impedimento, Plínio Casado tinha funcionado nesse processo.

O jovem estudante-advogado, sem medir a responsabilidade do que estava fazendo, pegou a caneta e fez um bilhete para o Ministro, em plena marcha de julgamento: “Meu Ministro: V. Ex^{te} não está impedido de votar esse *habeas corpus*, cujo julgamento está-se desenrolando, porque funcionou como um Procurador da República *ad hoc*, na revisão?” As minhas pernas tremiam. O auxiliar-de-plenário levou o bilhete. Plínio Casado botou os óculos, olhou para mim e me disse: “Eu estou impedido realmente”. E o seu impedimento permitiu que viesse votar o grande Ministro Eduardo Espínola, o pai, um homem bonito, cabeça branca, peito grande e para fora. Começou o voto sem me fazer sofrer. As suas primeiras palavras foram: “Concedo a ordem”.

Então, ganhei, e o tirei da cadeia, e no dia seguinte houve uma sublevação na penitenciária, porque em trinta dias mais de dez mil presos requereiram *habeas corpus* com esse fundamento, e, na segunda petição, o Supremo Tribunal Federal revisionou aquele julgamento e não deu mais *habeas corpus* com esse fundamento.

Então, sobre essas belezas que uma palestra como a de V. S^{te} me faz lembrar, para terminar, apenas como lembrança e homenagem ao meu Mestre que não me saiu da cabeça, Mário Bulhões Pedreira: Nelson da Costa Melo era Secretário da Fazenda do Estado do Espírito Santo. Veio representar o seu Estado num congresso em Minas Gerais, e aproveitar a ocasião para discutir o desquite com sua mulher, que estava hospedada numa rua chamada Paraíba, que desemboca na Escola Normal, ali na Rua Mariz e Barros, no Rio de Janeiro. Discutiu com a mulher, no portão, a respeito da posse da filha, e mata a sua mulher. E aquele homem, que veio com a imponência de Secretário da Fazenda do Estado do Espírito Santo, resolveu fazer um bordejo, em vez de ir direto para Minas, foi para o Rio, e matou a sua mulher e é preso. Quando ia diariamente à penitenciária ver dezenas de clientes do nosso escritório, me comovia ver aquele homem que fora Secretário da Fazenda como presidiário. O Dr. Peçanha era o Diretor do Presídio da Rua Frei Caneca. Ele servia café, e o fazia consciente de que era um presidiário. Eu dizia de mim para mim: tenho que tirar esse homem da cadeia. Não é possível que esse homem fique na cadeia; ele foi condenado. Houve um exame feito pelo fabuloso Heitor Carrilho, naquele tempo. Mesmo assim, e defendido por Clóvis de Abranches, o notável advogado, o júri lhe deu seis anos de prisão.

O Dr. Mário Bulhões Pedreira foi contratado para o segundo julgamento, e o júri, estranhamente, confirmou os seis anos de prisão. Saímos do júri cerca de meia-noite. O meu Mestre Mário Bulhões Pedreira, com sua pasta, e eu fomos tomar uma célebre canja, na Rua Rodrigues Silva com Assembléia, onde era aquele Café Sufoco, em que Romero Neto, Stélio Galvão Bueno e todos nós que fazíamos advocacia criminal tomávamos aquela célebre canja.

Recordo-me do meu grande Mestre dizendo: “Isso não faz com que eu me desencante do júri. Foi um equívoco do júri. Você, que é moço, vai tomar conta agora da causa. Eu, que já estou meio cansado, vou para Rua Macedo Sobrinho, 20 — onde ele morava —, e lá, no meu canto, vou saber diariamente informações do seu procedimento.”

Lutei, lutei e botei aquele homem na rua. Recordo-me bem do dia em que levei o alvará de soltura. Ele hospedou-se no Hotel Globo — tenho boa memória. O Hotel Globo ficava no Largo de São Francisco, no Rio de Janeiro.

O SR. MARCELLO LINHARES — Na Rua dos Andradas. Ali me hospedava também. Havia um cheiro horrível de chocolate de uma fábrica.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Saímos, nós dois, do presídio no sábado. Deixei-o no Hotel Globo e ele disse-me: “Dr. La Rocque, nunca mais pisarei nesta cidade que foi tão impiedosa comigo, que me tornou assassino, quando eu disputava a posse da minha filha”.

Então, verifique V. Ex^{te}, que Recco tem razão quando diz que o Direito Penal nasce todos os dias, que é um direito justamente para o julgamento desses casos e desses fatos.

De modo que me cabe, Professor, é agradecer-lhe, e agradecer-lhe muito pela lição que me deu e pelas recordações que me trouxe de pessoas para mim tão queridas e lembradas sempre com profunda emoção. Muito grato a V. Ex^{te}.

O SR. MARCELLO LINHARES — Muito obrigado também a V. Ex^{te} por sua generosidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Brossard) Dr. Marcello Linhares, não precisei dizer mais nada depois das manifestações dos Membros da Comissão, se não fazer da Presidência as palavras que os Membros da Comissão já enunciaram a respeito da excelência da sua contribuição. Muito obrigado.

Antes de encerrar a presente reunião, convoco outra para o próximo dia 8, quando deverão ser ouvidos os Professores Raul Chaves, da Bahia, e Paulo da Costa Júnior, de São Paulo.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 45 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1980

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes — Presidente, Franco Montoro, Henrique de La Rocque, Humberto Lucena, Moacyr Dalla, Jaison Barreto, Aloysio Chaves e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire e Lenoir Vargas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1979 — que "altera a redação de dispositivos dos Decretos-leis nºs 7.661, de 21 de junho de 1945 e 75, de 21 de setembro de 1966, para o efeito de compatibilizar a legislação que cuida da incidência de juros e correção monetária com a que regula os débitos da natureza trabalhista". Relator: Senador Moacyr Dalla. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1979 — que "acrescenta parágrafo ao artigo 38, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960". Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1978 — que "estende o salário-família aos empregados domésticos". Relator: Senador Henrique de La Rocque. Aprovado parecer Favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1978 — que "altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar ao empregado doméstico o direito ao salário mínimo". Relator: Senador Henrique de La Rocque. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1979 — que "regula a transferência do empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Henrique de La Rocque. Concedida vista ao Senador Aloysio Chaves.

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1978 — que "dispõe sobre aposentadoria especial aos vinte anos de serviço, para os trabalhadores em cerâmica". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Aprovado parecer contrário. Votos vencidos dos Senadores Jaison Barreto e Humberto Lucena.

Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1979 — que "introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar certos direitos trabalhistas ao empregado cujo contrato é rescindido com culpa recíproca". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Concedida vista ao Senador Aloysio Chaves.

Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1977, Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1978, Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1979 e Ofício "S" 17, de 1976.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1980

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Richa, Bernardino Viana, Alberto Silva, Orestes Quêrcia e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Teotônio Vilela, Arnon de Mello, José Lins, Jessé Freire, Benedito Canelas e Marcos Freire.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, passando à apreciação da pauta:

Mensagem nº 77/80 — Do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que

seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife — (PE) a elevar em Cr\$ 851.587.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Marcos Freire.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 78/80 — Do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 1.237.314.450,12, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Marcos Freire.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 100/80 — Do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba (PR) a elevar em Cr\$ 35.712.077,06, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Richa.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 102/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (S) a elevar em Cr\$ 210.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quêrcia.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA 5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1980

Às dezenove horas e trinta minutos do dia sete de maio do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Srs. Senadores Teotônio Vilela, Presidente, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante, José Richa, Roberto Saturnino, Pedro Simon e Milton Cabral, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Lins, Jessé Freire, Benedito Canelas e Marcos Freire.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, esclarecendo que as matérias constantes da pauta serão adiadas para a próxima reunião, a fim de serem ouvidos os Assessores do Banco Central, Dr. Alfredo Júlio Hadler — Coordenador do Setor de Estudos e Pareceres do DEDIP-DIVEM, Dr. Edilberto Barros Correia — Chefe da Divisão de Acompanhamento da Dívida Estadual e Municipal—DEDIP—DIVEM e Dr. José Pais Rangel — Chefe do Departamento da Dívida Pública — DEDIP, que comparecem à reunião deste Órgão Técnico a fim de prestarem esclarecimentos de como será feita, pelo Banco Central, a nova instrução dos processos de endividamento dos Estados e Municípios, cuja autorização é de competência do Senado Federal.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Dr. Alfredo Júlio Hadler, que expõe toda a sistemática que o Banco Central vem adotando com relação aos empréstimos e a que adotará, a partir de agosto próximo, conforme solicitação da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece aos ilustres representantes do Banco Central a valiosa colaboração prestada e determina que as notas taquigráficas da presente reunião, depois de traduzidas, sejam publicadas.

Encerra-se, então, a reunião, lavrando eu, Francisco G. Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1980 AS 17:30 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Declaro abertos os trabalhos desta Comissão.

Como resultado dos entendimentos entre estas Comissão e a Direção do Banco Central, sugestões que foram feitas pelos Senadores Milton Cabral e José Richa, especialmente, além de outros, encontra-se, hoje, aqui, um grupo de especialistas e técnicos do Banco Central, para uma exposição concreta e objetiva, a fim de que esta Comissão adote diretrizes permanentes e seguras na avaliação, apreciação, discussão e aprovação dos projetos que dizem respeito aos recursos aos Municípios e aos Estados.

Nesse sentido, eu pediria ao Senador Milton Cabral que, inicialmente, desse conhecimento à Comissão dos seus entendimentos com a Direção do Banco Central, o que resultou na vida desse grupo, desta comissão, para um entendimento e, depois do debate aqui verificado, chegarmos às conclusões finais sobre a apreciação dos referidos projetos.

Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ser breve. Cumprida a missão desta Comissão, com delegação de poderes a mim e ao Senador José Richa, procurei contato com o Departamento da Dívida Pública do Rio de Janeiro, que tem como Chefe o Sr. José Pais Rangel, e tivemos a oportunidade de debater, por duas vezes, em reuniões naquele estabelecimento e, também, na Representação do Senado no Rio de Janeiro, detalhes de uma nova metodologia, com aperfeiçoamento da metodologia atual, de análise dos processos que são encaminhados pelos Estados e Municípios, solicitando empréstimos, financiamentos.

Creio que, para ganhar tempo, seria melhor que os Representantes deste Departamento, que tem, como Coordenador específico desta área, o Sr. Alfredo Júlio Hadler, que expusesse aos Srs. Senadores o que entendem, de que modo aperfeiçoar esta metodologia, para satisfazer aqueles reclamos que, vez por outra, aparecem, aqui, nesta Comissão, por ocasião da apreciação dos projetos nos processos.

Por enquanto, só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Eu consultaria à Comissão se algum Sr. Senador deseja, antes da exposição do Sr. Alfredo, nos orientar sobre alguma coisa. (Pausa.)

Não havendo ninguém que deseje fazer uso da palavra, com a palavra o Sr. Alfredo Júlio Hadler.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nosso setor é a divisão de acompanhamento de dívida Estadual e Municipal. Pautamos os nossos trabalhos pelas Resoluções Senatoriais de nºs 62 e 93.

O nosso trabalho era exercido, até 1976, com base no endividamento global. A partir de 1976, com o advento da Resolução nº 93, foram excluídos do endividamento os empréstimos realizados com recursos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social (FAS), Banco Nacional de Habitação e FNDU. Aliás, nesse ponto, permitiria-me esclarecer a V. Ex's que está mal empregado na resolução, — o Senador Milton Cabral até tem uma Resolução nº 93 em mãos — porque a FNDU é uma doação, é concedido a Fundo perdido.

Tenho impressão que os Srs. Senadores, quando elaboraram a Resolução nº 93, a intenção foi FDU, Fundo de Desenvolvimento Urbano, que é administrado de acordo com a Região. Na Região Centro-Oeste, é um Fundo administrado pelo Banco do Brasil; na Região Nordeste, pelo Banco do Nordeste do Brasil e, na Região da Amazônia, pelo Banco da Amazônia S/A.

Com a criação dessa Resolução nº 93, tivemos alguns problemas e, inicialmente, achamos que iríamos ter, no futuro, um superendividamento dos Estados, Municípios e Autarquias.

Isso, numa projeção que fizemos no Banco Central. E, realmente, se confirmou. E, só se confirmou agora, porque, normalmente, esses empréstimos de grande vulto têm um prazo de carência grande, de 2 ou 3 anos. Então, naturalmente, só a partir de 1978, 1979, que este problema começou a se agravar.

Achamos oportuníssima esta convocação pelo Senado, porque vem ao encontro do nosso desejo.

Em 1977, já planejávamos estabelecer um estudo de viabilidade padronizado, porque a Resolução do Banco Central de nº 97, que regulamentou a de nº 93, estabeleceu que o agente repassador dos recursos do BNH, por exemplo, encaminharia o seu pleito ao Banco Central, acompanhado de estudos de viabilidade técnico-financeira. Agora, não citou a maneira como deveria ser apresentado o estudo.

Então, a apresentação desse estudo ficou à mercê de cada agente repassador. Daí, a preocupação de V. Ex's, e nossa. Teríamos duas alternativas de pronto: ou padronizar o estudo das viabilidades, através de termos de fazer uma resolução nova no Banco Central, o que não se constituiria em um grande problema ou, então, tendo em vista uma possível modificação nas resoluções senatoriais, acharíamos uma solução temporária para o problema, que atendesse aos reclamos do Senado Federal e a nossa preocupação em melhor acompanhar o endividamento dos Estados e Municípios.

Nunca participei de uma Comissão de Economia e não sei como se examina este processo oriundo do Banco Central, mas acredito que recebam aqui o processo acompanhado de um voto, pura e simplesmente.

Então, realmente, dispõe-se de poucos elementos para aferir o problema, o grau de necessidade de cada pleiteante, etc.

Logo, imaginamos o seguinte: modificar o nosso voto tradicional, que apresentava, pura e simplesmente, um quadro com endividamento intra e extralimites, sem considerar parâmetros, porque, naturalmente, a Resolução nº 93 estabelecia que esses recursos são extralimites, mas imaginamos apresentar um voto aos Srs. Senadores que contenha todo o endividamento intra e extralimites, e que englobe estes dois endividamentos, para que tenham uma noção perfeita do endividamento global dos Estados e Municípios. Inclusive, levaríamos este número total, compararíamos e enquadraríamos este número aos parâmetros do art. 2º da Resolução nº 62, do Senado Federal.

Para que tenham uma idéia se os empréstimos, com recursos do BNH, do FAS e do FDU, fossem englobados à dívida intralimites, a que ponto de endividamento ficariam os Estados e Municípios?

V. Ex's devem se lembrar que, até 1976, os processos intralimites sempre eram examinados com maior rigor e acompanhados de maiores subsídios para melhores esclarecimentos.

A partir da Resolução nº 93, esses elementos, então, deixaram de ser anexados ao processo, tendo em vista os normativos existentes. Inclusive, desobrigavam-nos e passavam a responsabilidade para os agentes financeiros, os repassadorres.

Realmente — como dizia — isto nos preocupou desde o princípio. E, nestes contatos preliminares, mantidos com o Senador Milton Cabral, imaginamos um tipo de voto que possa satisfazer ao Banco Central e aos Srs. Senadores, na análise de cada pleito.

Esses votos serão acompanhados de modelos próprios. Até conversando com o Senador Milton Cabral, expus que se tornaria enfadonho apresentar a V. Ex's a maneira como são preenchidos estes modelos e tudo isso seria extremamente cansativo.

Deliberamos, em princípio, que conversaríamos, inclusive, colocaríamos à disposição dos Srs. Senadores da Comissão de Economia, para nos entrosarmos com elementos da Comissão, e técnicos subordinados a ela, para, então, em contato com eles, através de estágio, sejam transmitidos esses conhecimentos. Ou um funcionário do Banco Central poderia vir até aqui passar alguns dias, transmitindo as informações, ou então, um funcionário iria lá, ao Banco Central, e estagiaria conosco. Talvez fosse mais conveniente, porque lá dispomos de todos os elementos e das posições etc., o que seria uma maneira prática de solucionar esse problema.

Agora, esse problema, Srs. Senadores, se agrava, porque, a partir do momento em que o Presidente da Comissão, Senador Teotônio Vilela, oficiou ao Banco Central de que esses processos, extralimites, teriam que, doravante, vir munidos de determinados elementos, fez com que tivéssemos que interromper o trâmite dos processos e temos, mais ou menos, uns 40 processos retidos, lá no nosso setor, aguardando uma definição para esse impasse criado. É um impasse sadio, mas é um impasse, e está criando um problema para Estados, Municípios, Autarquias etc. e, quanto mais cedo resolvêssemos esse problema, melhor seria.

Agora, para isso, realmente, se V. Ex's, quiserem, faço uma demonstração, dos métodos que aplicamos para aferir a capacidade de pagamento dos Estados e Municípios. Mas, tenho a impressão de que seria um pouco cansativo para V. Ex's. São modelos, assim, repetitivos e trabalhosos de preenchimento e, acho que, se pudéssemos transmitir isso a funcionários do Senado Federal seria mais fácil, porque eles poderiam retransmiti-los.

O SR. BERNARDINO VIANA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Na informação que virá para o Senado, constará uma projeção da receita do Município e as obrigações que ele vai ter no período? Porque se constasse isso, com facilidade examinariíamos aqui o problema. A questão é que exatamente não vinha constando do processo isso aí, porque, de posse desses dados, poderíamos saber a capacidade

de endividamento do proponente e, além da capacidade de pagamento do proponente, tomariamos conhecimento também, do endividamento crescente. E da receita também, uma projeção da receita, em que calcularíamos, com base, vamos dizer, na desvalorização da moeda.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Exato, Senador. Nós trabalhamos lá no Banco Central esse modelo, que nos apresenta a receita oriunda do balanço do ano anterior. Essa receita é corrigida até à posição do mês em que o pleito dá entrada no Banco Central. Com base nessa correção, calculamos os parâmetros do art. 2º, aqueles 70% para o montante, 20% para o crescimento, 15% para o dispêndio. E estabelecemos uma projeção, um cronograma para o dispêndio, que é importantíssimo, porque o item mais importante para aferirmos a capacidade de pagamento é o dispêndio. Então, fazemos esse cronograma que está aqui no mapa e que posso, inclusive, — eu trouxe uma boa quantidade — se o Presidente me permitir, distribuir V. Exs.

O SR. MILTON CABRAL — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Eu pediria que o Senhor detalhasse um pouco aquilo que já conversamos no Rio de Janeiro, inclusive, daqueles modelos aperfeiçoados, daquelas propostas sugeridas pelos técnicos do Banco Central, porque, na realidade, há uma certa expectativa, aqui, no Plenário, dos Srs. Senadores, de encontrar, já, rapidamente, algum progresso nessa discussão e as modificações introduzidas na análise. O Senhor poderia expor, inclusive, o quadro demonstrativo da capacidade de pagamento e o preenchimento desse novo quadro que está sendo distribuído aqui no Plenário. São esses os esclarecimentos.

O SR. ALFREDO JÚLIO — A idéia, então, que inicialmente eu expus a V. Exs. é juntar os dois tipos de endividamento, para que tenhamos uma noção exata da dívida global dos Estados e Municípios. Para isso, então, elaboramos 3 tipos de votos. Um voto em que, mesmo somados os dois endividamentos, ainda assim o Estado ou Município estaria enquadrado no art. 2º, da Resolução nº 72.

O SR. BERNARDINO VIANA — Esses dois quadros aqui, desse modelo, liberações e amortizações, anô a ano, já dão uma idéia, mais ou menos, da capacidade de pagamento.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Perfeito, Senador, porque aí se vai fazer a projeção. A projeção pode não ser exata, mas, pelo menos, dá uma idéia aproximada, mas não estava vindo esse modelo.

O SR. BERNARDINO VIANA — Não, não estava vindo.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Senador, o problema todo está ligado ao seguinte: é que entendímos e, inclusive, recebemos orientação nesse sentido, que o processo, por ser extralímite, havia um interesse governamental nesse processo. Então, não nos cumpria, tendo em vista que não ficou estabelecido, consignando normativo, que teríamos que aferir a capacidade de pagamento.

Hoje mesmo, o Senador Milton Cabral nos apresentou um trabalho da Caixa Econômica, que é administradora do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social, um trabalho, até certo ponto profundo, em que eles fazem o levantamento sobre a capacidade de endividamento de cada pleiteante. Isso é natural, porque é uma preocupação normal. O fato de uma instituição, mesmo não sendo a Caixa Econômica, uma instituição privada ser agente repassador do BNH, o fato de ser agente repassador não a isenta de responsabilidade na concessão desse empréstimo. Ela é co-responsável nessa concessão. Inclusive, porque ela tem uma participação nesse empréstimo. Ela tem comissão sobre esse empréstimo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E é a principal pagadora.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Exatamente. Então, é o tal negócio, elas são as primeiras em ter interesse em fazer um trabalho sobre a capacidade de pagamento.

Agora, infelizmente, tendo em vista que não havia uma padronização desse estudo de viabilidade — tenho até um trabalho nosso, aqui, sobre isso — V. Exs. podem até reparar como eles são descrepantes. Cada instituição repassadora apresenta o seu trabalho de uma forma, e nós não tínhamos meios de coibir. Então, esse é realmente um problema que nos afligia, e, com essa convocação que tivemos, é a oportunidade, porque não queríamos provocar o assunto. Então, ficamos aguardando, assim, uma solução para o caso. Tivemos alguns contatos com órgãos da área federal, mas contatos que não surtiram efeitos. Então, estávamos aguardando uma solução para esse caso, nós como somos, praticamente, subordinados, nesse caso, inclusive, por um artigo da Constituição, estamos subordinados às Resoluções Senatoriais.

Não poderíamos provocar o assunto. Estávamos, justamente, nessa posição. E foi utilíssima essa chamada.

Então, voltando a esse assunto dos votos, temos um voto em que, mesmo considerada a dívida extralímite no global, o endividamento se enquadraria no art. 2º da Resolução nº 62. Temos uma outra hipótese em que a dívida extralímite somada à dívida intralímite, ultrapassaria os parâmetros estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62. Mas, levantada a margem de poupança real de cada pleiteante, podemos chegar à conclusão de que o mutuário teria condições de arcar com aquele empréstimo, apesar de extrapolar o valor estabelecido pelos parâmetros.

E um terceiro caso, em que há ultrapassagem dos parâmetros e a margem de poupança não comporta a realização da operação, pelo menos, a realização integral da operação.

Agora, enquanto permanecer a Resolução nº 93, como foi estabelecida, não nos permitiríamos apresentar um voto contendo maiores elementos; apresentaríamos um trabalho, expondo a situação.

Agora, não poderíamos, por exemplo, propor indeferimento, porque a Resolução nº 93 não estabelece isso. A Resolução nº 93 só nos faculta encaminhar o processo com estudo de viabilidade, que já encaminhamos pelo agente repassador e mais nada além disso. Quer dizer, estamos evoluindo para um voto novo, em que apresentaríamos a V. Exs. alguns novos elementos, que lhes permitirão aferir melhor cada pleito. Mas, talvez, com uma modificação da Resolução nº 93, pudéssemos aprimorar isso tudo, porque acresce aí um detalhe muito importante nisso tudo. É que esses pleitos, na maioria das vezes, têm caráter reprodutivo. Então, V. Exs., que são ligados aos Estados e Municípios, sabem muito bem que uma obra de saneamento é uma obra em que normalmente há um repasse do Governo, do Município, para o município e para o cidadão do Estado. Então, há alguns empreendimentos que têm caráter reprodutivo e outros que não têm. Teríamos que fazer, assim, um estudo, cuidadoso, para verificar quais os pedidos que teriam caráter reprodutivo e os que não têm esse caráter. Inclusive, após aquele contato que mantivemos, quarta-feira passada com o Senador Milton Cabral, lá no Rio de Janeiro, eu contei com o representante do BNH, para que ele nos oferecesse elementos, trabalhos que tivessem lá, a respeito de reprodutividade de cada empreendimento, porque os projetos do BNH são inúmeros. Então, cada um tem as suas características próprias. Pedimos a ele para que nos fornecesse, mas esses trabalhos ainda não chegaram às nossas mãos. Igualmente, amanhã, pretendemos manter contatos, aqui em Brasília, com os representantes do FAS, para ver se eles têm algum trabalho, também, a respeito dessa reprodutividade. É muito importante para apresentar. Apresentaríamos uma projeção a V. Exs., da reprodutividade de cada empreendimento. Desde que os administradores desses fundos, a Caixa Econômica, que é administradora do FAS, ou o BNH, nos oferecessem esses elementos que, realmente, no Banco Central, não vamos dispor.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Isso seria possível, já haveria elementos para se chegar a uma avaliação de reprodutividade?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Acredito que sim, Senador, e inclusive temos uma idéia, que eu expus ao Senador Milton Cabral, de se estabelecer uma base — vamos dizer — média, porque há empreendimentos que inclusive são rentáveis. Um empreendimento — digamos — um empréstimo de 100 milhões. Esses 100 milhões vão-se transformar em 200, 300 milhões, diante do aumento da receita tributária do Estado ou Município. Agora, há outros empreendimentos que, realmente, não apresentam nenhuma resposta. Então, estamos pensando em estabelecer — claro que de comum acordo com V. Exs. — uma média. A idéia seria, em princípio, de se estabelecer um percentual em que os empreendimentos do BNH teriam uma reprodutividade em torno de 70%. Então, consideraríamos, para efeito de enquadramento, 30%, porque, quase todos os empreendimentos, principalmente do BNH — o FAS não, porque ele tem um interesse governamental com essa construção de centros sociais urbanos e etc.

O SR. MILTON CABRAL — É preciso explicar esse detalhe. Os 30% seriam de onde?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Seriam daquela parcela que, com dificuldade, o Município teria que pagar.

O SR. MILTON CABRAL — Perfeito.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Mas há por exemplo, a inadimplência. Apesar de que os empréstimos do BNH conterem, praticamente todos, cláusulas de seguros, mas, mesmo assim, por uma questão de previdência, num enquadramento nosso, estabeleceríamos sempre uma margem de segurança. Então, a idéia seria um número, em princípio, aleatório, uma margem de 20 a

30%. E, em cada empréstimo de 70 a 100 milhões, consideraríamos, para efeito de enquadramento, 20 ou 30 milhões.

O SR. MILTON CABRAL — Esses 20 milhões é que seriam considerados extrajuros?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Não, os 80 milhões é que seriam considerados extrajuros e esses 20 milhões é que seriam considerados de pagamento.

O SR. MILTON CABRAL — Exatamente. É isso mesmo.

O SR. ALFREDO JÚLIO — A idéia seria para efeito de segurança nossa, do Banco Central e de V. Ex's, na avaliação de cada processo. Agora, enquanto não for alterada a Resolução nº 93, não podemos vetar, com base nesses elementos, esses processos. Mas, pelo menos, V. Ex's terão um elemento de confronto e poderão perfeitamente examinar o processo com maior tranquilidade.

Temos aqui os três modelos, que já submetemos ao crivo dos nossos setores do Banco Central e que já foram aprovados. Isso ficaria à disposição de V. Ex's, para uma consulta. Se V. Ex's quiserem verificar, temos o modelo antigo que estão acostumados a ver, que continham simplesmente um quadro da dívida intra e extralímite, mais um quadro da operação sob exame, e depois faziam uma puxada do total. Era um quadro em que, inclusive, não se apresentavam os parâmetros do art. 2º da Resolução nº 62. V. Ex's ficavam sem noção do enquadramento daquela operação, de como estaria o endividamento total do Estado ou Município. Nesse modelo novo, terão um espelho real da situação de cada pleiteante. E isso será aliado aos anexos que distribuí. Eu sou suspeito para dar opinião, porque lidamos diariamente com esse mapa, mas, sinceramente, posso lhes dizer que esse mapa nunca nos trouxe nenhum dissabor. Atuamos com ele com uma margem de segurança muito grande, porque ele já foi planejado, justamente, com margens grandes para não haver nenhuma dificuldade no que concerne a enquadramento. Ele é aplicado, exclusivamente para os processos intralímites. Mas, nesta nova proposta, eles serão aproveitados, também, para os processos extralímites.

O SR. MILTON CABRAL — Eu gostaria só de fazer uma pergunta. Parece-me que o Sr. fez referências a que, quando se analisa uma determinada proposta, o parâmetro principal, em termos de projeção da capacidade de pagamento, seria o orçamento do ano anterior?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Não, o balanço do ano anterior. Trabalhamos com base em um balanço só, do ano anterior. Com base nesse balanço que corrigimos e V. Ex' pode encontrar aí no quadro que distribuí.

O SR. MILTON CABRAL — Pois é, por isso é que estou lhe fazendo a pergunta. Com um balanço só, o Sr. não tem parâmetros seguros para fazer a projeção. Lembro-me de que, antigamente, antes da Resolução nº 62, usava-se o seguinte: o BNH estabelecia os seus próprios critérios. Então, quais os critérios do BNH? Seria a capacidade de endividamento não superar em 20% a capacidade de investimento do Município. E o que seria a capacidade de investimento? Seria os cinco últimos balanços anteriores. E com base na média da capacidade de investimento do Município é que o BNH fazia uma projeção do número de anos que fosse durar a operação. O BNH tem diversas linhas usadas e, em cada uma delas, tem um prazo de carência e um prazo de amortização. Então, vamos supor que um financiamento, com 20 anos de duração: com base nos últimos cinco balanços já realizados, o BNH fazia uma projeção da receita e, consequentemente, da capacidade de investimento do Município nos 20 anos, e, com base nos compromissos financeiros do Município assumidos, os empréstimos anteriores àquela operação sob exame, o BNH deduzia da capacidade de investimento, os 20% que o BNH estabelecia como limite, deduzia os compromissos e aí, então, fazia uma projeção. Isto, sim, era uma análise bem feita!

Depois, a despeito de exigir mais dos Municípios, na realidade, se exigia menos, porque agora virou confusão. Porque houve a Resolução nº 62 e disciplinou a matéria, que vinha sendo feita muito bem — diga-se de passagem — antes da Resolução nº 62. Com a Resolução nº 62, dificultou demais. Então, é 8 ou 80 neste País. É tudo assim. Veio depois a Resolução nº 63, excluindo o FDU — que por erro saiu FNU que é outra coisa muito diferente — Excluiu-se o FDU, excluiu-se o BNH e excluiu-se o FAS. Então, excluiu-se tudo. Com base nisso, os Srs. tem razão, porque, quando vai alguma coisa para lá, vai dentro de uma política de Governo, então, não cabe aos Srs. mas cabe a nós analisar, só que nós vimos os elementos. Então, esse quadro, com relação à dívida intra e extralímite e o englobamento dela, nos dá uma boa idéia. Agora, com relação à real capacidade, com relação à liquidez, isso não nos dá nenhuma idéia.

Então, vinha aí uma sugestão — não sei se os Srs. teriam condições, voltar-se ao sistema antigo. Pega-se os últimos cinco balanços, tira-se uma

média, estabelece-se a capacidade de investimento e vamos nós, aqui, no Senado, fixar o limite. Quer dizer, as prefeituras só podem endividar até 5% da sua capacidade de investimento.

O SR. ALFREDO JÚLIO — A Resolução nº 62, já regulamenta isso.

O SR. MILTON CABRAL — Mas quanto é, qual é o limite estabelecido?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Não sei. Mas, a falha da Resolução é fixar esses limites, tratando igualmente todos os Estados e todos os Municípios. Mas, é óbvio que existem Municípios e Estados que têm dinamismo econômico diferente. Então, é claro que a avaliação melhor seria de acordo com a evolução desses Municípios, nos últimos cinco anos, só para ter uma idéia da comercialidade e da perspectiva. Ao passo que, quando se fixa os limites, realmente, não sei se os limites estão bem fixados.

Há um tratamento igual a todos os Estados e a todos os Municípios, porque é óbvio...

O SR. JOSÉ RICHA — Pois é, se fizermos, com base na média aos cinco últimos balanços, pode-se ter uma idéia da evolução e, aí, pode-se, inclusive, perceber o índice de reprodutividade, que pode ser diferente em cada Município e, sobretudo, em cada Estado, em cada Região do País. É evidente. Às vezes, dentro de uma mesma linha de financiamento, reproduz mais rapidamente em alguns Municípios que em outros. Essa projeção, essa média dos últimos cinco balanços dá exatamente uma clareza, em termos de análise do que pode acontecer, que assegura uma análise muito mais bem feita, não é?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — E não há, no caso, nenhum impedimento para fazer essa análise dos cinco anos?

O SR. JOSÉ RICHA — Não, não há impedimento.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Dá um pouquinho mais de trabalho, mas não é nenhum trabalho gigantesco...

O SR. JOSÉ RICHA — Mas não dá trabalho, para o Banco Central não dá trabalho. O Senado fixa as normas. Vai ao Banco Central. O Banco Central avisa o BNH e o BNH avisa a Prefeitura. A Prefeitura vai...

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Só apresentar o projeto.

O SR. JOSÉ RICHA — Exato, já vem tudo com o projeto. Então, o trabalho do Banco Central, ao invés disso ser padronizado, é um trabalho mecânico, basta apenas ver, verificar a exatidão dos dados, e a Prefeitura faz isso.

O SR. MILTON CABRAL — E há isso nas Prefeituras?

O SR. JOSÉ RICHA — Sim em toda Prefeitura tem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Se bem entendi da sua exposição — e por isso é que gostaria de uma confirmação — o Banco Central não tem direito de opinar?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Tem, tem direito de opinar, mas não pode intervir o processo, opinar ele opina, no encaminhamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Não, quando digo opinar, vamos tornar mais claro, seria uma declaração de voto, digamos, em que constaria, sugeriria isso, sugeriria aquilo, sugeriria, inclusive, teto.

O SR. MILTON CABRAL — Então, quer dizer que caberia ao Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Sim, o Banco Central, porque, afina de contas, ele é o órgão mais responsável, no caso, porque, o que diz a Constituição e nós estamos presos exatamente às normas que nos regem, nós temos que ouvir alguém, quem mais competente para ser ouvido, no caso? O Banco Central. Não é fato?

Pois então, eu, no meu entender, aqui não estamos decidindo, estamos conversando, para isso é que houve este encontro de agora à tarde.

Mas, o Banco Central, com os seus conhecimentos maiores, sendo um órgão técnico orientador, solicitamos audiência a ele, porque a coisa estava funcionando às avessas. Então, ele opina, não em caráter definitivo, não em caráter conclusivo; ele opina, declarando isto e aquilo. Para nós, seria ótimo, porque, sendo um órgão da respeitabilidade do Banco Central, estariam louvados naquela análise que já viria de lá.

Isto, evidentemente, vai para o Ministério, do Ministério vai para a Presidência da República e de lá para o Senado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É aí eu acho que a coisa complica, pois, quando passa pelo Conselho, o que vem do Conselho e o que vai do

Conselho para o Presidente e, de lá para o Senado, não traz grandes informações.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Não, mas não é mais, a informação básica é do Banco Central, quer dizer, as opiniões emitidas no restante do caminho, da tramitação, são de outra ordem. Quer dizer, o Conselho Monetário pode dar uma opinião até de caráter impeditivo, por outras razões, por outros motivos, mas não com relação àquilo que nos preocupa, que é o estudo básico da operação do Município. Errado?

Então, isso é que nos interessa, se o Município tem ou não tem capacidade e essa capacidade é até quanto?

Isto, no meu entender, é o argumento básico.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Quer dizer que não precisava nem vir o mapa distribuído à Comissão, bastava vir uma declaração do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Bom, o mapa é bom que venha, no meu entender, estou aqui emitindo uma opinião, é bom, porque nos guia, certo? Mas, uma declaração do Banco Central, acho que seria importante. E não vejo, dentro das instruções, nada que impeça o Banco de fazer isto. Ele não pode é concluir, ele não pode é torpedear o processo, não pode devolver o processo, ele tem que correr a sua tramitação. Mas, opinar sim, porque isso é o que pede a Constituição, sejam ouvidos os órgãos competentes.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Permite V. Ex^{ta}?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pois não, nobre Senador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Se não me falha a memória, parece-me que nos processos, pelo menos no que me coube relatar, não há menção ao Banco Central. A Mensagem do Senhor Presidente da República é encaminhada, nos é encaminhada, com base no parecer do Conselho Monetário. Então, parece-me que o Banco Central age como uma espécie de assessor junto ao Conselho Monetário.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, aqui, por exemplo, está um processo de empréstimo da Prefeitura de Fortaleza. Ela apresenta um quadro da dívida consolidada, projeção em 31 de janeiro de 1980, operação sob exame, situação posterior, contratação, e vem, em seguida, o voto do Banco Central:

“De acordo com o parecer do DEPIP, 80/09 de 27 de março de 1980, a minuta de voto em anexo, à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Departamento de dívidas Públicas do Banco Central.

Aí, então, já vem uma cópia de documento do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando para o 1º-Secretário do Senado Federal. Não há um voto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, estariamos aqui diante de dois caminhos alternativos para sanar, para superar esse problema e sanar essa nossa preocupação:

O primeiro caminho seria tentarmos uma alteração da Resolução nº 93, alterando os critérios, por exemplo, incluindo as operações extralimites multiplicados por algum coeficiente de reprodutividade que se chegasse a tirar por amostragem e modificando os parâmetros do art. 2º, para que eles fossem aplicados, não em relação à receita estática obtida pela correção, mas em relação a uma projeção de receita que se obtivesse.

Aí, teríamos um critério, acho que bastante melhor, mais aperfeiçoado do que o atual.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos estudar. Acho esta sugestão do Sr. Senador Roberto Saturnino importante.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Estou vendo dois caminhos. O primeiro caminho seria esse: tentarmos uma modificação da Resolução nº 93, como? Em primeiro lugar, incluindo as operações extralimites multiplicadas por um coeficiente que refletisse a reprodutividade e modificando os parâmetros do art. 2º, para que eles se aplicassem não estaticamente sobre o balanço corrigido, mas sobre uma projeção que dava, então, um dinamismo econômico.

Então, teríamos um critério, acho que bastante mais perfeito que o atual.

Agora, tem o segundo caminho, também, que é continuar com a Resolução nº 93 tal como está, mas, o Banco Central nos dar um parecer não apenas sobre o enquadramento ou não da operação, mas, sobre a sua viabilidade, quer dizer, uma verdadeira análise de viabilidade, capacidade de pagamento e, digamos, dar o seu parecer sobre a viabilidade da operação, sob o ponto de vista da economia do Município e, aí, julgariamos de acordo com

um parecer mais completo, mas fundamentado, que não se resumisse, digamos, no enquadramento ou não, nos parâmetros da Resolução atual.

Prefiro o primeiro caminho. Acho que seria uma coisa mais criteriosa.

O SR. MILTON CABRAL — Por que, ao invés de procurarmos dois caminhos, nós não consideraríamos dois patamares, adotando a sua segunda alternativa, na solução dos casos já existentes.

O SR. ALFREDO JÚLIO — É exatamente isto que eu ia sugerir a V. Ex^{ta}, porque estamos, mais ou menos, com 50 processos pendentes. Então, queríamos propor uma solução que não fosse definitiva, uma solução para esses processos que, inclusive, nós relacionamos.

Estou de pleno acordo com V. Ex^{ta}. Estou de acordo com as duas alternativas que V. Ex^{ta} propôs, com a alteração da alínea 2 e com a posterior modificação dessa sistemática dos parâmetros. As duas sugestões são importantíssimas e poderemos trabalhar em cima dessas sugestões, pois, estamos com esse problema. Justamente viemos aqui, Senador, porque estamos preocupados. A pressão que sofremos, é imensa.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O que acontece é que não sei se V. S^{ta} tem a data do ofício que enviamos ao Banco Central, solicitando medidas a esse respeito. Não obtivemos nenhuma resposta do ofício que foi enviado. Mas, desde que não houve nenhuma resposta, não obstante, o esforço do Senador Milton Cabral e do Senador José Richa, pessoalmente procurando entendimentos para solucionar esse problema, esta Comissão tinha tomado uma decisão, por sua maioria: não poderia mais continuar a apreciar projetos. Comuniquei que nenhum projeto tramitaria mais aqui, enquanto não obtivéssemos as informações que havíamos solicitado, sobretudo, porque houve um empenho pessoal desta Comissão, através de dois Senadores, que foram credenciados especialmente para tratar desse assunto, o Senador José Richa e o Senador Milton Cabral. Agora, estamos recebendo aqui os Srs. da melhor forma possível, fazendo esta reunião com direitos comuns a todos para debaterem esta matéria. De forma que o que está lá pendente não é culpa desta Comissão, como também o que está pendente aqui não é nossa culpa, porque já há bastante tempo, — estou documentado — comunicamos ao Banco Central, e não houve sequer um aviso, ou uma escala aberta de trabalho, pelo menos, que é exatamente o que o Sr. está propondo agora. Estamos aqui com tantos processos; no Senado, encontram-se tantos. Então, para não darmos prejuízo aos solicitantes, vamos estabelecer aqui um *modus vivendis*. E, uma vez que não houve, da parte do Banco Central, até hoje, nenhuma comunicação oficial neste sentido, devolvemos os processos à Mesa. A Mesa do Senado veio me fazer uma ponderação, de saber como se resolveria o problema, estamos aqui procurando solução, está ótimo, o que passou passou, concordo plenamente que, da minha parte, a Comissão é que vai decidir, os projetos já estão aqui no Senado, e que nós possamos encontrar uma fórmula de estudos, sem maiores prejuízos. Os que se encontram no Banco Central, também já acumulados e sem mais tempo de retornarem para as medidas que viermos a tomar aqui, também tenham um tratamento diferenciado, e estabelecermos, mais ou menos, uma data em que os processos só poderiam ser apreciados por nós, mediante as diretrizes aqui adotadas hoje. De maneira que podemos, assim, solucionar o problema. Mas, com relação ao atraso dos projetos ou prejuízos sofridos por qualquer Município ou Estado, esta Comissão está absolutamente isenta, porque, em tempo hábil, tomou as providências. Então, neste caso, peço agora a opinião da Comissão a respeito das proposições feitas pelo Senador Roberto Saturnino, que foram feitas pelos representantes do Banco Central, que me parece que hoje é o que, em primeiro lugar, devemos decidir. A palavra está franqueada a todos os Senadores para opinarem sobre a sugestão apresentada pelo Senador Roberto Saturnino.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, à sugestão apresentada pelo Senador Roberto Saturnino foi objeto dos entendimentos que mantivemos com o pessoal do Banco Central. Ela realmente é uma proposta óbvia, é o caminho certo que devemos seguir. Acho que deveríamos adotar hoje providências, seguintes. Primeiro, não sei se há processos sobre a mesa. Então, deliberaríamos sobre eles. Segundo, os quarenta projetos, que estão no Banco Central, viriam já acompanhados deste formulário aqui distribuído com esses esclarecimentos, inclusive já com a capacidade de pagamento dos Municípios, porque o formulário permite isto, então já viriam instruídos. Terceiro, essa padronização de análise seria estabelecida, com sugestão do Banco Central, que faria distribuir isto por todos os agentes financeiros e, quarto, a Comissão estudaria, oportunamente, a reforma das Resoluções, porque é um trabalho mais demorado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Acho, se me permite o Senador Milton Cabral, não vou criticar o quadro. O quadro é muito bom para efeito de, digamos, estudar o enquadramento na Resolução nº 93. Mas o que Senador José Richa levanta e que me parece bastante razoável, é que o Banco Central nos deu um parecer sobre a capacidade, porque aqui não se avalia a capacidade de pagamento, porque não há projeção de receita.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Há projeção aqui, Senador, dentro desse esquema que fizemos, porque esse formulário foi criado por ocasião da Resolução nº 62, e posso lhe garantir, com a prática que temos, que nunca surgiu nenhum problema de super endividamento, inadimplência, decorrente da análise que fizemos nos processos em tramitação.

O SR. JOSÉ RICHA — Isso não significa a mesma coisa, mesmo porque, se quiséssemos são poucos, no mínimo oito anos, a maioria deles ainda está dentro do período de carência.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Mas, a capacidade de pagamento foi feita.

Nobre Senador, um dos itens que respeitamos muito é a questão de dípendio, é o pagamento em juros de vantagens. Nesse cronograma de pagamento da dívida pública, da dívida consolidada interna, temos uma projeção de dois anos. Então, temos uma situação do pagamento da dívida intralimites, e de toda a dívida extralimite, pelo decorrer de dois anos. Já é um trabalho, não me atrevo a dizer que seja perfeito, mas é realmente um dado importante para a análise.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O que eu acho que falta é um cotejo com uma projeção...

O SR. ALFREDO JÚLIO — Se padronizarmos o estudo de viabilidade, como V. Ex* havia proposto, aí amarra. Essa é que é a questão, porque padronizamos. Posso mostrar a V. Ex*s a padronização, que vem ao encontro da proposta de V. Ex*s. Dissemos que era necessário a estimativa da receita, da despesa corrente de tudo isso. Acontece que não saiu a padronização. Mas se tivermos força para pôr em prática, aliada a padronização a esse trabalho aqui, V. Ex* terão, posso garantir, um trabalho quase perfeito.

O SR. JOSÉ RICHA — Tenho uma sugestão: Acho evidente que tem que ser aprovado desse jeito, porque a gente tem que levar em consideração o seguinte, Sr. Presidente: quando os projetos chegam ao Banco Central, eles não chegam em termos de prefeitura, em termos de órbita do Prefeito; eles já chegam com 90% de possibilidade de aprovação. Então, nessa altura, os investimentos já realizados pelo Município, por conta desse financiamento, já são grandes. Então, parece-me que seria um prejuízo insanável para o Município, se repagássemos ou então desaprovássemos. Então, eu sugeriria o seguinte, complementando o que já vinhemos dizendo: seriam a aprovação desses projetos que já estão no Senado, a vinda desses quarenta que o Sr. Alfredo já nos poderia deixar uma relação; seria possível mandar outro quadro, e, quanto aos novos, antes mesmo de qualquer modificação de Resolução, já passássemos a adotar a prática. Isso não seria essa projeção, mas já se poderia executar. É só o Banco Central se comunicar oficialmente, comunicar a nova norma aos municípios. Então daqui para frente todos têm que estar dentro da nova norma, senão o Senado não vai aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Há condições de se fornecer a estratificação de todos esses quarenta projetos? E se deixaria, então, na Comissão a relação deles. Neste caso, continua já agora a proposta do Senador José Richa, que é um resumo dos debates que foram realizados aqui. Eu gostaria de ouvir a Comissão a respeito da proposta do Senador José Richa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Na realidade dos fatos, meu voto é inteiramente favorável à proposta de S. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Neste caso, estaria aprovada a sistemática proposta pelo Senador José Richa. Restaria aqui, ainda, ao que me parece, seria da necessidade ou não de um funcionário do Banco Central vir até aqui ou de um daqui ir ao Banco Central, a fim de instruir melhor a assessoria da Comissão. Ponho em discussão e votação essa proposta.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, acho que a Comissão poderia solicitar da Mesa que a assessoria do Senado designasse um funcionário, para se especializar na análise desses processos, porque, quando o processo entra no Senado, ele vai para a Assessoria. Então, teríamos um funcionário especializado na análise desses processos, que faria um treinamento no Banco Central e mostraria o resumo das alterações.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Aí, seria uma providência da Comissão junto à Mesa do Senado. Está em discussão.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Um parêntese só. Ficamos devendo a padronização dos estudos de viabilidade. Para isso, eu só pediria um prazo de sessenta dias a V. Ex*s porque naturalmente isso vai ser fruto de uma Resolução do Banco Central.

O SR. JOSÉ PAIS RANGEL — Sr. Presidente, acho que essa providência deveria ser objeto de um ofício do Presidente da Comissão ao Banco Central, propondo a padronização.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — É um problema que podemos resolver aqui. Se o Banco Central tiver condições de tomar essa iniciativa, não teríamos nada que solicitar dele. Mas, se ele se sentir, ou melhor, se ele julgar que o assunto tem que ser provocado pela Comissão, eu o farei. Estou fazendo a consulta.

O SR. ALFREDO JÚLIO — É uma iniciativa da Comissão, porque esse programa do extralimite tem um padrinho, que é o Ministério do Interior. O Ministério do Interior foi quem propôs este negócio, através do BNH, que é subordinado a ele, e, naturalmente, foi na gestão do Ministro Rangel Reis e, agora, na gestão do Ministro Mário Andreazza e continua igual. Quer dizer, se tomarmos essa iniciativa, poderíamos nos colocar mal. Já se for um pedido de V. Ex*s ficaríamos inteiramente à vontade para propor.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Eu sugeriria, então, neste caso, que se aproveitasse aqui os Srs. e, juntamente com o Senador Milton Cabral e o Senador José Richa, fosse elaborado esse ofício, dentro do que aqui decidimos para não haver divergência amanhã ou depois. Agora, com relação ao funcionário, a Comissão tomará a iniciativa de solicitar da Mesa do Senado dois funcionários. Mas, eu perguntaria, aqui, qual será o tempo para a permanência deles lá?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Acho que duas semanas. Não, dez dias úteis dão perfeitamente. Dez dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — De acordo.

O SR. JOSÉ RICHA — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Há alguma coisa mais para se tratar?

O SR. ALFREDO JÚLIO — Eu gostaria de fazer, rapidamente, não uma defesa do retardamento da resposta do seu ofício, mas o nosso Presidente esteve a par durante todo o período, embora seu ofício esteja datado de 17 de março, ele está a par dos entendimentos que vimos mantendo com os Senadores Milton Cabral e José Richa, os nossos colegas já vieram aqui. Inclusive, desenvolvemos, nesse curto espaço de tempo, um mês e pouco, um trabalho bastante sofisticado que creio atenderia perfeitamente ao desejo do Senador Roberto Saturnino, no sentido de projeções confiáveis, com base não só em dados só retrospectivos, como também em ações confiáveis. Já coloquei o Presidente a par de que esse estudo já está praticamente concluído, mais uma semana, concluímos, é bastante complexo o estudo e será muito mais útil para nós e para V. Ex*s. Então, o Senado tomaria a iniciativa de que tomássemos essa providência, na resposta do Banco Central, viria também essa sugestão que atenderia também a esse comentário, a essa colocação do Senador Roberto Saturnino. De modo que não estou me desculpando, mas o Presidente está a par do ofício de V. Ex* e está a par de que estivemos mantendo entendimentos e as portas estão inteiramente abertas aos Senadores José Richa e Milton Cabral, como não poderia deixar de ser. Era esse o comentário que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Recebo as explicações que o Sr. está aqui oferecendo. Apenas, o ofício que enviei ao Banco Central foi datado ainda de 21 de março, é um documento da Comissão. Eu gostaria de chamar a atenção de todos aqui, inclusive dos Senadores, é da Comissão. Eu gostaria de chamar a atenção de todos aqui, inclusive dos Senadores, é da Comissão. Não é do Senador Milton Cabral, nem do Senador Teotônio Vilela, é da Comissão de Economia. Não posso enviar, agora, ao Banco Central isto que acabamos de decidir, se não tenho uma resposta, porque não se trata de nenhuma exigência, nenhum capricho, é da própria tramitação das coisas. Não somente do ponto de vista administrativo, geral, mas também do problema de zelo de cada órgão. Da mesma maneira que o Sr. é zeloso pela direção do seu departamento, eu, na qualidade de Presidente, tenho que zelar por esta Comissão. Se o Presidente do Banco Central não me responde a inicial, não tenho condições de enviar o acessório de maneira nenhuma. Então, para que estabeleçamos um bom relacionamento, e a bem dos trabalhos que aqui estamos procurando dar uma metodologia mais racional, é necessário que o Diretor do Banco Central me responda. E, tão logo ele me responda, ele pode fa-

zer isso até amanhã, pela mão de qualquer pessoa, não estou exigindo protocolo, pode vir até amanhã, e, já amanhã, envio outro ofício, dentro daquilo que acertamos agora. Agora, é necessário que as coisas andem como devem andar. Nesse ponto, sou obrigado a zelar pela Comissão de Economia.

O SR. ALFREDO JÚLIO — Se a nossa minuta for aprovada, V. Ex*, amanhã, terá a resposta dele.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Há mais algum assunto?

O SR. JOSÉ RICHA — O Senador Milton Cabral está levantando uma questão de como seria este ofício, seria da Comissão ao Presidente do Banco Central, no caso?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Seria a título de sugestão.

O SR. JOSÉ RICHA — Seria suficiente lá? Porque, se for para formalizar, Presidente, parece-me que, aí, seria um ofício do Presidente da Comissão ao Presidente do Senado e do Presidente do Senado é que pode...

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Mas aí não. O que se está pedindo aqui, Senador — eu pediria atenção para isso porque é importante — o que se está solicitando aqui é um apoio, a fim de que o Banco Central tome a iniciativa. É um apoio. Isto ficaria também a critério, dos Srs. terem uma conversa com o Diretor do Banco, que, melhor do que nós aqui, dirá a forma própria para produzir os resultados que desejamos. Se ele achar que é conveniente simplesmente uma solicitação nossa ou coisa semelhante desta Comissão, diretamente a ele não haverá mais necessidade de se criar mais problemas, indo pela Presidência do Senado. Ora, se estamos fazendo as coisas aqui de comum acordo, procurando eliminar os obstáculos que estamos encontrando, era somente uma consulta ao Diretor do Banco, o Presidente do Banco, se ele concorda, de comum acordo com os Senadores Milton Cabral e José Richa, os Srs. já fariam o ofício, dentro do acertado, eu assino e a gente elimina a burocracia, sem precisar de se recorrer ao Hélio Beltrão.

Todos estão de acordo? (Palmas.)

Assim sendo, declaro encerrada a reunião.

MESA		LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Presidente	Luiz Viana	Líder	Líder
1º-Vice-Presidente	Nilo Coelho	Vice-Líderes	Jarbas Passarinho
2º-Vice-Presidente	Dinarfe Mariz	Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	Vice-Líderes
1º-Secretário	Alexandre Costa		Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Secretário	Gabriel Hermes		
3º-Secretário	Lourival Baptista	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT
4º-Secretário	Gastão Müller	Líder	Líder
Suplentes de Secretários	Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto	Vice-Líderes	Henrique Santillo
		Gilvan Rocha Evelásio Vieira Alberto Silva	

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares**Suplentes**

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Passos Pôrto | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon |
| 4. José Lins | |

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Evelásio Vieira | 1. Agenor Maria |
| 2. Leite Chaves | 2. Amaral Peixoto |
| 3. José Richa | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**Suplentes**

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 1. Mendes Canale | 1. Raimundo Parente |
| 2. José Lins | 2. Alberto Silva |
| 3. Eunice Michiles | 3. Almir Pinto |
| 4. Vicente Vuolo | |

- | | |
|---------------------|--------------------|
| 1. Evandro Carreira | 1. Marcos Freire |
| 2. Agenor Maria | 2. Humberto Lucena |
| 3. Mauro Benevides | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares**Suplentes**

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Henrique de La Rocque | 1. Lenoir Vargas |
| 2. Helvídio Nunes | 2. João Calmon |
| 3. José Sarney | 3. Almir Pinto |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Milton Cabral |
| 5. Aderbal Jurema | 5. Bernardino Viana |
| 6. Murilo Badaró | 6. Arnon de Mello |
| 7. Moacyr Dalla | |
| 8. Amaral Furlan | |
| 9. Raimundo Parente | |

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Hugo Ramos | 1. Cunha Lima |
| 2. Leite Chaves | 2. Tancredo Neves |
| 3. Lázaro Barboza | 3. Dirceu Cardoso |
| 4. Nelson Carneiro | |
| 5. Paulo Brossard | |
| 6. Franco Montoro | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares**Suplentes**

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 1. Jessé Freire | 1. José Guiomard |
| 2. José Sarney | 2. Tasso Dutra |
| 3. Passos Pôrto | 3. Benedito Canelas |
| 4. Saldanha Derzi | 4. Moacyr Dalla |
| 5. Affonso Camargo | |
| 6. Murilo Badaró | |
| 7. José Caixeta | |

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena | 3. Gilvan Rocha |
| 4. Mauro Benevides | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

- | | |
|---------------------|----------------------|
| 1. Arnon de Mello | 1. Helvídio Nunes |
| 2. Bernardino Viana | 2. Alberto Silva |
| 3. José Lins | 3. Benedito Ferreira |
| 4. Jessé Freire | 4. Vicente Vuolo |
| 5. Milton Cabral | |
| 6. Benedito Canelas | |
| 7. Luiz Cavalcante | |

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Roberto Saturnino | 1. José Richa |
| 2. Teotônio Vilela | 2. Orestes Quêrcia |
| 3. Marcos Freire | 3. Tancredo Neves |
| 4. Pedro Simon | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala do Anexo B — Ramal 442

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

Suplentes

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloisio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino
4. José Richa

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloisio Chaves

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

Suplentes

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sra. Senadora Eunice Michiles — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. José Sarney

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

1. Aloisio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. José Guimard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guimard

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

1. José Richa
2. Adalberto Sena

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

Suplentes

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guimard

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Orestes Quercia

1. Cunha Lima
2. Jaison Barreto

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Querácia
2. Evelsílio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Querácia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Ramais 621 e 716

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista da Projeto da Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 621	LEILA
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 621	CARLOS
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.A.	ANEXO "B" Ramal 484	SÉRGIO
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal 442	FRANCISCO
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 621	CÂNDIDO
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	CARLOS

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 621	LEDA
10:00	C.E.C.	ANEXO "B" Ramal — 484	SÉRGIO
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 621	LEDA
10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 621	LÊDA
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA